SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3423

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.21.01

A Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de serviços de soluções de TI - Tecnologia da Informação, contemplando provedor de serviço em nuvem para hospedagem de programas com garantia de acesso remoto aos usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://bllcompras.com.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.brehttps://bllcompras.com.**Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 21 de março de 2024

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:03615A51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.06.01

O Ilmo. Sr. HERIVELTON CRUZ MOREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.06.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.406.457/0001-17, para Contratação para prestação de serviços assessoria e acompanhamentos de projetos para Aquisição de Produtos da Agricultura familiar com o intuito de atender aos programas PAA – Programa de aquisição de Alimentos e PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 20 de março de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:284A67E7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.03.2024/1

Extrato do Contrato nº 20.03.2024/1 referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.02.21.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARMACEUTICOS LTDA**. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total: R$ 353.611,50 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Sales Silveira D'Almeida.

Abaiara/CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0B103D14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

A Prefeita do Município de Acopiara-Ce, **ACOPIARA,** nouso de suas atribuições legais, e considerando a homologação final do Concurso Publico nº 001/2022, **CONVOCA** para apresentação de documentos, nomeação e posse, os candidatos aprovados, constantes nos anexo III deste edital, para provimento de cargo efetivo de Nutricionista, Enfermeiro, Psicopedagogo e Gestor em Saúde Pública sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos municipal (Lei 1.205/03) e em conformidade com o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Acopiara.

20/03/2024 – Publicação do Edical de Convocação.

27/03 a 28/03/2024 - Apresentação da documentação – Departamento de Recursos Humanos – CETEC, Vila Aroeira, CE-060. – das 8h30min às 14h30min.

03/04/2024 - Nomeação e Posse dos candidatos – LOCAL E HORA: A definir

05/05/2024 - Início do exercício (conforme lotação)

Acopiara-CE, 20 de março de 2024.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CHECK-LIST - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ADMISSÃO COM BASE NO E – SOCIAL

Foto colorida 3x4
Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho
NIS (NIT/PIS/PASEP)
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa (sedeclarar); Se isento de IR (Imposto de Renda): preencher a Declaração
Cópia da Cédula de Identidade (RG) – Frente e verso
Título de Eleitor (Cópia)
Certidão de quitação eleitoral - EMITIDA PELO SITE: http://www.tse.jus.br- certidao-de- quitacao-eleitoral
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;(atualizada)
Certidão de Nascimento de filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24(vinte quatro) anos, se tiver;
CPF dos filhos menores de Idade ou se declarados no IR (imposto de Renda) com até 24 (vinte e quatro) anos, se tiver;
Declaração de Vacinação em dia do Filho(a) até 06 anos de Idade
Certificado de Reservista /Alistamento Militar, (se homem)
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo Ensino superior, Diploma de formação específica, (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo será presentada até a data da posse, Súmula 266 STJ);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de Regularidade (Obs: original ou cópia devidamente autenticada, podendo ser apresentada até a data da posse;
Comprovante de Residência atual máximo de 60 dias; seresidir de Aluguel, Cópia do contrato do Aluguel;
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Federal, EMITIDAPELO SITE www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal)
Certidão negativa de ações CÍVEIS e CRIMINAIS (expedidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, EMITIDAPELO SITE https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf - Certidão Negativa Criminal Estadual)
Declaração/Relação de Bens assinada (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal, para o processo admissional; (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Preenchida e assinada pelo candidato)
Declaração de Vacinação em dia Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)
Ficha dados Cadastrais (Preenchida e assinada pelocandidato)

Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito uma única vez, a administração do Município de Acopiara, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo para o qual prestou concurso, e assim sucessivamente quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação, e, quando ocorrer nova convocação para apresentar os documentos necessários à admissão, o candidato que não apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.

Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão e que tenho ciência da obrigatoriedade das Declarações/Relações de Bens.
Acopiara – Ce / /2024

Assinatura do Candidato:

Declaro para devidos fins, que conferi nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão:
Acopiara-Ce ____/___ /2024 .

Assinatura do Secretário:

Para Uso do Departamento de GESTÃO DE PESSOAS:
Recebi do candidato e da secretária responsável acima citados, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para sua admissão.

Acopiara-Ce____/___/2024

Assinatura do Responsável Departamento de Gestão de Pessoas:

Parecer do CONTROLE INTERNO:
Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011.

Acopiara, Ce /___ /2024

Gestor de RH

ANEXO II

Relação de exames para obtenção do laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Acopiara para perícia médica admissional oficial.

Laudo Psiquiátrico de aptidão
Laudo oftalmológico
Eletrocardiograma
Hemograma Completo
Teste VDRL
RX do Tórax

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu , Portador (a) do RG. nº e CPF nº residente nº
CEP: Bairro: Cidade:

Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara,Ceará, em cumprimento às disposições legais pertinentes e ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, que: Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados.
Possuo os bens e valores, conforme cópia anexa da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Declaro que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores a seguir: (Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.)
Especificação dos Bens e Valor (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.
Acopiara, ___de ___ de 2024
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu , RG , CPF: declaro, para fins de posse no cargo de junto a Prefeitura Municipal de Acopiara, Ce, que: **NÃO EXERÇO** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.
EXERÇO o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s), junto o (a) :
Município Estado: , conforme declaração de carga horária em anexo. (Obrigatória apresentação da declaração constando a carga horária, para análise da acumulação pretendida.
DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.
DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei nº. 41/91, de 20/06/1991.
DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Acopiara-Ce, de de

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE PENALIDADE

Eu , Portador (a) do RG. nº e CPF nº residente nº
CEP: Bairro: Cidade:
Declaro à Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce,

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas Federal, Estadual, Municipal Ou Distrital, bem como não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90. E as correspondentes constantes na lei nº 1.205/03, que tratam do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Acopiara-Ce.

Acopiara, de de 2024

Assinatura

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: CARGO NUTRICIONISTA
1º Thalmaia Alves da Silva Paulino; 2ª Rayza Rayanne Costa Teixeira; 3º Mara Iza Holanda de Almeida.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: CARGO ENFERMEIRO
1º Eularia Araújo de Souza; 2º Antonia Jozana Cavalcante Alencar; 3º Ana Beatriz Alves de Oliveira; 4º Samara Mescia Mendes da Silva; 5º Mike Douglas Lopes Fernandes;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: CARGO PSICOPEDAGOGO
1º Daisy Rodrigues Ribeiro.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS: CARGO GESTOR EM SAÚDE PÚBLICA
1º Denis Rodrigues Bastos; 2º Maria Liduina Eloi Martins; 3º Aline Bezerra Dias; 4º Maria Rosinele Bessa de Queiroz;

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:4CCC649D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2024 ACOPIARA-CE. 14 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 631/2024 ACOPIARA-CE. 14 DE MARÇO DE 2024.

Afastamento sem remuneração para aquisição de estabilidade em cargo inacumulável.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento de vacância de cargo formulado pela servidora **EMANUELA ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços conforme nomeação na portaria nº 178/2010, e o Parecer jurídico nº 070/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a Sra. EMANUELA ALVES BEZERRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007040852, inscrita no CPF sob o nº 050.646.703-11, com matrícula nº 00642412, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços nomeada pela portaria nº 178/2010, nos termos da Lei Municipal nº 1.205//2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de Março de 2024**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:23732477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2024 ACOPIARA-CE. 14 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 632/2024 ACOPIARA-CE. 14 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido, o servidor público municipal que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração definitiva formulado pelo servidor **EDSON DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante conforme portaria de nomeação nº 105/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 068/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara, favorável ao deferimento do pleito e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, estabilidade que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **EDSON DA SILVA MOREIRA,** portador do RG Nº 2003098069751 e CPF Nº 037.709.083-25 do cargo efetivo de VIGILANTE, matrícula nº 0645284, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de março de 2024**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:5468D84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632-A/2024

PORTARIA Nº 632-A/2024 ACOPIARA-CE, 14 DE MARÇO DE 2024.
EFETUA REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCICIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção a pedido, do servidor público municipal de Acopiara-Ce, JOSÉ GEORGE DA SILVA GOVEIA, portador do RG Nº 99029323907 e CPF nº 983.300.633-72, com matrícula n° 00665630, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro do Município de Acopiara-Ce, da **Escola de Ensino Fundamental Ricardo Pereira Cavalcante**, Distrito de Trussu, para exercer suas funções na **Escola de Ensino Fundamental Humbelino Roque,** Distrito de Quincoê no Município de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 14 de março de 2024.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:4C08B0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024, DIA 20 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 032/2024, DIA 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPRORPRIEÇÃO, POR INTERESSE SOCIAL, PELO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, AS ÁREAS DE TERRA ESPECIFICADAS NOS TERMOS DE DOAÇÃO EM ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Orgânica do Município,
Considerando a situação de prolongada estiagem em que o Município se encontra;
Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;
Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município.

DECRETA:
Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanque de contenção de concentrado, às áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.
Parágrafo Único: As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizando o seu pelo Estado do Ceará e Município de Acopiara, para gestão dos sistemas.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de março de 2024

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

COMUNIDADES BENEFÍCIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE-PAD/CE

DADOS ÚTEIS DOS DESSALINIZADORES
Sítio Tanque - Área Total = 1200m² - S: 6º00'32.28"; O:36º26'49.50".
Sítio Patrimônio – Área Total = 913,75m² - S: 6º07'2.66"; O: 39º12'13.92"
Sítio Santarém – Área Total = 1344m² - S: 6º00'54.23"; O: 39º23'57.18"

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:FCE54D4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda

fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 22 de Março de 2024, com objetivo de participar do Lançamento do Programa Vidas Preservadas – Edição 2024 que será promovido pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, que será realizado no Auditório da PGJ, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 21 de Março de 2024.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:183D0F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. EDINALDO MOTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ***EDINALDO MOTA;***
CONSIDERANDO que sua perda representa o surgimento de uma lacuna irreparável, diante de sua trajetória como pessoa íntegra e ilibada personalidade;
CONSIDERANDO o sentimento geral de solidariedade, dor e saudade que emergem da triste perda de uma pessoa exemplar e querida por todo o povo de Altaneira;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento e enriquecimento do povo de Altaneira;

DECRETAR:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Altaneira-CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ***EDINALDO MOTA,*** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Altaneira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 21 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4E052A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
Considerando que o dia 25 de março é o dia que marca a Abolição da Escravatura, conforme previsão expressa na Constituição Estadual do Estado do Ceará;
Considerando que a data do citado feriado, neste ano, caiu em dia útil;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado **Feriado no âmbito do Município de Altaneira-CE**, o dia 25 de março do presente ano, em razão do Dia da Abolição da Escravatura.
§1º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 21 de março de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:18C97BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO 3ª (TERCEIRO)

Venho por meio deste, anular o 3º (terceiro) aditivo de valor, do contrato nº 202207111, processo nº2022.07.11.1, Cujo Objeto é contratação de serviço de engenharia a serem prestados na reforma e ampliação do parque de vaquejada João de Almeida Braga, Neste Municipio de Altaneira-CE, em atendimento a justificativa apresentada pelo setor tecnico de engenharia do Municipio de Altaneira-CE, representado por seu responsavel tecnico Sr. Emerson Patrick Alves Martins. Marcia Moura Evangelista, Ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Altaneira-CE, 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:5ADAB8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO

Tomada de Preços n° 2022.07.11.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EXATA SERVIÇO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma e ampliação do parque de vaquejada João de Almeida Braga, Neste Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de Setembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, Inciso I, trata-se de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato original. Signatários: Marcia Moura Evangelista e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Altaneira-CE, 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:76EAE0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO.

Tomada de Preços n° 2022.07.11.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa EXATA SERVIÇO CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma e ampliação do parque de vaquejada João de Almeida Braga, Neste Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de Setembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, Inciso I, trata-se de Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato original. Signatários: Marcia Moura Evangelista e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Altaneira-CE, 20 de Março de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:743EAAA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2024 - SEAD

DEFLAGRA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR RODRIGO FREITAS ANDRADE, EM RAZÃO DOS FATOS NOTICIADOS NOS OFÍCIOS DA SMS Nº 57, 58, TODOS DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e tendo em vista o disposto no artigo 145, V da Lei Municipal nº 307, de 06 de março de 1995, resolve:

Art. 1º DEFLAGRAR Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, possível prática da infração funcional nos termos do artigo 145, V da Lei Municipal 307/95, atribuída ao servidor Rodrigo Freitas Andrade, técnico de enfermagem lotado no Hospital e Maternidade Santa Rita (HMSR), matrícula funcional nº 193260-8, ao demonstrar resistência em aceitar e seguir orientações da coordenação de enfermagem, bem como de sua equipe de trabalho.

Art. 2º Os trabalhos correcionais ficarão a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES nomeada por meio da Portaria nº 292/2023.

Art.3º Dê-se ciência à comissão processante para fins de iniciar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:313537B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.003.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.05.03.003.** RE*FERENTE **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM AUXILIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRAMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5º REGIÃO, TST, STJ E STF JUNTO A CHEFIA DE GABINETE DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ CHEFIA DE GABINETE e a empresa **CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ Nº. 10.540.369/0001-40. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quarta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 01/03/2024 a 28/02/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Victero Bruno Pereira da Silva CPF Nº 604.632.463-73 e pela empresa CONTRATADA: **CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** o Sr. Carlos Celso Castro Monteiro, com CPF nº 415.071.503-34.

Aratuba, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26B40134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 020/2024.

LEI N 020/2024.

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE, CONSTANTE NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 005/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 005/2010, que institui o Plano de Cargo, Carreira e Salário para os integrantes do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz, haja vista a aplicação do reajuste de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz-CE.

Art. 3º. Fica revogada a lei municipal nº 04/2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:1E0C541E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 021/2024.

LEI N 021/2024.

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 040/2021, INSTIUI O PROGRAMA "BOLSA CAPACITAÇÃO E TRABALHO" NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo único no art. 2º da Lei nº 040/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Para fins do Programa Bolsa Capacitação e Trabalho, será considerado beneficiário a pessoa que não exerça atividade remunerada ou esteja desempregada e não possua rendimentos próprios.

Parágrafo único: O benefício previsto nesta Lei não será computado no cálculo da renda familiar para a concessão de benefícios sociais adicionais e não será contabilizado em quaisquer programas que utilizem a renda familiar como critério." (N.R)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8A029C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 022/2024

LEI N° 022/2024

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 027/2021, QUE TRATA DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput do* art. 2º da Lei Municipal nº 27/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar a 75% (setenta e cinco) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outra previstas em regulamento." (N.R)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:83B033BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 023/2024.

LEI N 023/2024.

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Art.1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, nos termos dessa Lei.

Art.2° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE é órgão colegiado permanente, consultivo e vinculado estruturalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art.3° Ao conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE compete:
I - Propor diretrizes para a formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas voltadas a segurança alimentar e nutricional e do direito humano a alimentação adequada;
II - Articular e mobilizar a sociedade civil e organizada;
III - Analisar planos, programas e projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de políticas locais de segurança alimentar e nutricional e ao direito humano a alimentação adequada, bem como oferecer contribuições para o aperfeiçoamento dos mesmos;
IV – Aprovar os planos e programas da área, objetivando a celebração de parcerias entre o setor público e as entidades ou organizações privadas que exercem ações de segurança alimentar e nutricional;
V – Analisar e pronunciar-se sobre projetos de lei e decretos referentes à segurança alimentar e nutricional e ao direito humano a alimentação adequada e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;
VI – Propor e contribuir para a realização de campanhas de informação sobre segurança alimentar e nutricional e sobre o direito humano a alimentação adequada, ao combate à fome;
VII – manter intercambio com entidades e organizações privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas a segurança alimentar e nutricional e ao direito humano a alimentação adequada, inclusive nas esferas estadual e federal;

VIII – instituir grupos de trabalho e comissões incumbidas de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;
IX – Elaborar seu Regimento Interno, bem como revisá-lo sempre que considerar necessário;
X – Realizar e definir os parâmetros para a composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será convocada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, e terá como atribuição avaliar a situação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, garantida uma recondução consecutiva, sendo 04 (quatro) do Poder Público, com seus respectivos suplentes, e 08 (cinco) da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 04 (quatro) representantes do poder Público, sendo um titular e suplente, de cada órgão abaixo indicado:

a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, que tenham atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, escolhidos através de consulta pública;

§ 1°. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA, com direito a voz e voto.

§ 2° A forma de convocação dos membros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deverá ser de acordo com o regimento interno.

§ 3° Em caso de vacância, se o período em que o conselheiro assumir titularidade for igual ou inferior a 6 (seis) meses, o mesmo não será computado para fins de recondução.

Art. 5° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE contará com uma Secretaria Executiva, a quem compete a assessoria administrativa na execução das atribuições previstas no art. 3° desta Lei.

Art. 6° O exercício da função de conselheiro, titular e suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz-CE não será remunerado, sendo o seu desempenho considerado como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAI E TRANSITÓRIAS

Art. 7° O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social terá noventa dias, após vigência desta Lei, para a adoção de providencias visando a composição do colegiado, podendo, para tanto, constituir uma comissão responsável pelo processo.

Art. 8°. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.

Art. 9°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborará seu regimento interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a respectiva nomeação.

Art. 10°. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 11°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:BF03DD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 024/2024.

LEI N 024/2024.

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito extraordinário ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de **R$ 2.643.866,29 (dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, com a seguinte classificação a seguir:

PRECATÓRIO FUNDEF – 60%

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0037 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO: 2068 - PRECATÓRIO FUNDEF – 60%

Dotação orçamentária: 10.10.12.122.0037.2.068
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 (SENTENÇAS JUDICIAIS)
R$ 2.643.866,29 (dois milhões e seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão decorrentes dos RECURSOS FUNDEF – ARRECADADO EM 2022.

RECURSOS FUNDEF – ARRECADADO EM 2022	
FONTE DE RECURSOS	2.544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF – Recursos de exercícios anteriores.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei do Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrativos a 01º de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:32DA3B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 025/2024

LEI N 025/2024

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA DE VANILSON LIMA DOS SANTOS A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica denominado de **Vanislon Lima dos Santos,** a Rua que se inicia na Rua Antônia Aldenia Paiva Bezerra, no Bairro Jose Ribeiro Viana e termina na Rua Osterne Andrade, ao lado da casa do Roberto Dias na sede desse Município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 13 de Março de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:954DA652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO REVOGAÇÃO DO DECRETO nº 03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO arrecadação de receita no primeiro semestre deste exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 03, que **DEFINE REGRAS PARA AJUSTES DE DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:80D83D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº.10, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº.10, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o município de Arneiroz, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, localizado no SITIO CAIÇARA, de propriedade do Município de Arneiroz, Livro 002, folhas 255, 255V e 256 - Registro Geral, no cartório 1° ofício de Notas e Registro de Arneiroz/CE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído gravame de afetação ao terreno urbano com área de 7.500m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizado no SITIO CAIÇARA, neste município de Arneiroz, de propriedade deste.

Parágrafo Único - em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado os limites da área de 7.500m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), caracterizado como Central Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação das Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Arneiroz/CE.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 08 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:FB80A449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 25/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 25/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE

CONCESSÃO DE USO DE BENS IMOVEIS DO DOMINIO MUNICIPAL. ARNEIROZ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóveis para fins de concessão de uso de quiosques, para exploração de atividade econômica nos termos da Lei Municipal de N°047/2023.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEIA os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, para fins de concessão de uso destes bens imóveis do domínio municipal, conforme segue:
I - Presidente
DAMIÃO DE SOUSA LIMA
CPF nº: 049.686.523-48

II- Membros
FRANCISCA KAIANE ALVES PEREIRA
CPF nº: 056.486.943-00
JOSE FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
CPF nº: 052.691.283-90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:0FD4DB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 26/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 26/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Designa os membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.
Membros Representantes dos Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sustentabilidade e proteção animal.

Titular: **João André Feitosa Neto**
Suplente: **Larissa Monteiro Matias de Sousa**

Câmara Municipal de Arneiroz

Titular: **Raimunda Hilda Monteiro**
Suplente: **Carmelita Laura Alves de Morais**

Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz

Titular: **Francisca Francileuda de Lima**
Suplente: **Maria Jéssica Teixeira Lima**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Maria Idelvite Lino Lô**
Suplente: **Francisca Francislene Mota Isidorio**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Titular: **Elias Alves de Morais**
Suplente: **José Bezerra Júnior**

Membros Representantes dos Órgãos não governamentais

Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Campo Preto e Adjacências

Titular: **Francisco Evangelista de Araújo**
Suplente: **Francisca Cristiane Evangelista de Sousa**

Associação dos Pescadores de Arneiroz – ARNEPEIXE

Titular: **Maria Evaneide Felipe de Araújo**
Suplente: **Lailton Vital Feitosa**

Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua

Titular: **Maria Lucilda Pedroza Monteiro**
Suplente: **Roberto Dias de Araújo**

Paroquia Nossa Senhora da Paz

Titular: **Ana Tereza Bezerra Pereira**
Suplente: **Thereza Christina Oliveira Gomes**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Arneiroz

Titular: **José Vieira de Andrade**
Suplente: **Francisca Francinilda Feitosa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:BDCD24AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Associação dos Amigos da Arte, Ciência e Cultura de Arneiroz- Arte Jucá.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a subvenção social a ARTE JUCÁ, para investimento e/ou custeio, visando à contribuição financeira para consecução das relevantes atividades culturais desenvolvidas.

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA	R$ 1.412,00	R$ 16.944,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.695.0341.2.024.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.43.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9984F1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Fundação Francisca Elci Monteiro e o Município de Arneiroz.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Visa beneficiar crianças e adolescentes em situação de baixa renda, visando promover aprendizado por meio de reforços escolares e cursos profissionalizantes, aumentar a autoestima via incremento no conhecimento do aluno, mostrar as crianças e adolescentes que através da educação podem ter uma nova perspectiva de vida, reforçar valores de convívio sociais tais como: respeito, solidariedade, disciplina, limites, direitos e deveres, recuperar os laços com a família, escola e comunidade em geral;

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0037.2.006.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.43.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCILDA PEDROSA MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Educação

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:98991ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuim-Muc'Arte.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a subvenção social ao MUC´ARTE, para investimento e/ou custeio, visando à contribuição financeira para consecução das relevantes atividades culturais desenvolvidas pela mesma.

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM-MUC'ARTE	R$ 1.412,00	R$ 16.944,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.695.0341.2.024.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.43.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDA GHYSLAINE SALVIANO ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 29 de FEVEREIRO de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9F56E692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 26 de março de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**08 de abril de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**08 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 21 de março de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DCA203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 21 de março de 2024 referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.1.**Onde se lê:**"Início de acolhimento das propostas: 22 de fevereiro de 2024 a partir das 17:00 horas.Abertura das propostas:04 de abril de 2024 às 08:30 horas.Início da sessão e disputa de preços:04 de abril de 2024 às 09:00 horas".**Leia-se:**"Início de acolhimento das propostas: 22 de março de 2024 a partir das 17:00 horas.Abertura das propostas:05 de abril de 2024 às 08:30 horas.Início da sessão e disputa de preços:05 de abril de 2024 às 09:00 horas".Assaré/CE, 21 de março de 2024-

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:480B9861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.29.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.02.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da rede de ensino Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.935.374/0001-74 classificado(a) no(s) Lote Único, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 21 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CEDC59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 001/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal Complementar n.º001/2024, de 19 de março de 2024.

Dispõe sobre alteração no anexo III da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o anexo III da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE DE ALUNOS	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO R$
DIRETOR ESCOLAR	Com até 350 alunos	D E 1	5.080,57
DIRETOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	D E 2	5.280,57
DIRETOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	D E 3	5.580,57
COORDENADOR ESCOLAR	Com até 350 alunos	C E 1	4.930,57
COORDENADOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	C E 2	5.180,57
COORDENADOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	C E 3	5.430,57
COORDENADOR TÉCNICO SEDUC	Interno da secretária	A	5.780,57

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e quatro).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:16A1EC38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE AMPLIA AS VAGAS DO CONCURSO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 682 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE AMPLIA AS VAGAS DO CONCURSO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ,** Estado do Ceará, **APROVOU** e, eu **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 18 (dezoito) vagas para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme descrito abaixo:

CARGO	Carga Horária	Vagas-Ampla concorrência
Advogado/Procurador Adjunto	40 h	**03**
Agente Administrativo	40 h	**4**
Cozinheiro	40 h	**1**
Enfermeiro para Atenção Secundária	40 h	**1**
Médico para Atenção Básica	40 h	**1**
Nutricionista	20 h	**1**
Psicólogo	40 h	**3**
Instrutor de Esporte	20h	**1**
Secretário Escolar	40 h	**1**
Técnico em Enfermagem	40 h	**2**

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES – CARGOS GERAIS do EDITAL 01/2019 referente ao concurso público em andamento, bem como as adequações as Leis Municipais nº 28 de 29 de abril de 2018 e nº 640 de 22 de dezembro de 2017. Ficando acrescido o número de 14 (catorze) vagas aos cargos acima detalhados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:28385FDD

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A INSTALAÇÃO DE UM POLO FABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 846 DE 20 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A INSTALAÇÃO DE UM POLO FABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE), com CNPJ: 09.100.913/0001-54, o seguinte imóvel: TERRENO URBANO - Localizado na Rua Dom Lucas, s/n°, Centro em Banabuiú-Ceará, medido 74,80m de frente por 41,81m de fundos, perfazendo uma área total de 3.127,38m?, com as seguintes dimensões e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro denominado TERRENO URBANO no vértice P-01 de coordenadas N:9414018.62 e E:509180.56, situado no limite com ESTADIO MUNICIPAL DE BANABUIU, segue com distância (m) 41.81; fazendo-se limite com ESTÁDIO MUNICIPAL DE BANABUIU e chega ao vértice P-02 de coordenadas N:9414022.60 e E:509219.19, situado no limite com RUA DOM LUCAS, segue distância (m) 74.80"; fazendo-se limite com RUA DOM LUCAS e chega ao vértice P-03, de coordenadas N:9413947.68 e E:509220.32, situado no limite com RUA MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA segue distância (m) 41.81; fazendo-se limite com RUA MARIA HEROITA DE OLIVEIRA SILVA e chega ao vértice P-04, de coordenadas N:9413947.68 e E:509178.51, situado no limite com ESTADIO MUNICIPAL DE BANABUIU segue distância (m) 74.80; fazendo-se limite com ESTADIO MUNICIPAL DE BANABUIÚ e chega ao vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE BANABUIU, Entidade de 3= 5: Direito Público Interno, com sede na Av. Queiroz Pessoa, n° 435, Centro, nesta cidade de Banabuiú-CE., inscrita no CNPJ. /MF. 23.444.672/0001-91, TITULO:- Matricula 317;Conforme matrículas no Registros de Imóveis que seguem;

Art. 2° - A doação à Agencia de Desenvolvimento do Estado do Ceara - ADECE, do imóvel descrito tem como finalidade de construção de um galpão de aproximadamente 1000m² (mil) metros quadrados para a instalação de uma indústria no município de Banabuiú -Estado do Ceara.

Art. 3° - Caso haja a doação do imóvel à Agencia De Desenvolvimento Do Estado Do Ceara - ADECE, na forma prevista do artigo 2°, deverá haver a implantação da indústria no prazo de 03 anos, sob pena do bem doado reverter em favor do município, tornando-se a doação sem efeito.

Art. 4° - Fica o poder executivo autorizado a efetuar todas as despesas que se fizerem necessárias com vista à aplicação da presente lei, podendo inclusive abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, que se fizerem necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:C34EC55C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO, GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:290ED017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.664,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1ACEE61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE APROVAÇÃO

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art.89, da Lei Orgânica do Município etc.
CONSIDERANDO, a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;
CONSIDERANDO, a Lei nº 753, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano Municipal da Primeira Infância 2022 a 2032.
RESOLVE
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR
Art. 2º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito (a) que o coordenará:
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comercio;
VI – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
VII – Conselho Tutelar.
VIII- Secretaria de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente.
§ 1º - Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do órgão de origem e designados em ato do Gabinete do Prefeito.
§ 2º - A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 3º - O Comitê Gestor poderá ter apoio de todas as Secretarias Municipais no exercício das suas atividades.
§ 4º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 5º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.
Art. 3º - Ao Comitê Gestor compete:
I – Planejar e articular os componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Acompanhar a execução do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
III – Promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância.
Art. 4º - À Secretaria-Executiva compete:
I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II – Elaborar propostas de pautas, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê:
III – Solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
IV – Divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.
Art. 5º - Ao Pleno do Comitê Gestor compete:
I – Colaborar na elaboração das diretrizes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância:
III – Propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
IV – Acompanhar as metas, resultados e execução financeira do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
V – Contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
Parágrafo único. O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO DO PLENO
Art. 6º - O Pleno do comitê gestor se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês, com a presença de, pelo menos, cinqüenta por cento de seus membros. parágrafo único. os membros do comitê gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Art. 7º - A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretária Executiva.
Parágrafo único. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretária Executiva até dias antes da data da reunião.
Art. 8º - No início dos trabalhos, o Pleno deverá.
I – Aprovar a ata da reunião anterior; e
II – Deliberar sobre os pedidos de aditamentos de pauta.
Art. 9º - Esgotada a pauta, a Secretaria-Executiva declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos. Parágrafo único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretaria- executiva e submetidos à deliberação do pleno.
Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aos 01 de Março de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FA4BA395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria de Nº 079/2024.

Designa servidor para desempenhar a função de Gerente de Contratos de Serviços da Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Designarosr. **FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF: 066.803.113-14 para exercer a função de **Gerente de Contratos de Serviços da Secretaria Municipal de Governo** para na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de março de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BA322ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de Nº 078/2024.

Dispensa servidora da atribuição de Gerente de Contratos de Serviços da Secretaria Municipal de Gabinete, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Gerente de Contratos de Serviços da Secretaria Municipal de Gabinete** para na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de março de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B6AF2A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 069/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerarasra. **ANNE KAROLINE SANTOS CAETANO**, portadora do CPF: 060.450.523-07para exercer o Cargo em Comissão de **CÉLULA DE PROJETOS**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 29de fevereiro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1EF1E01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 075/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear asra. **ANNE KAROLINE SANTOS CAETANO**, portadora do CPF: 060.450.523-07para exercer o Cargo em Comissão de **ADVOGADA DO BALCÃO DA CIDADANIA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01de março de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:ECA3C828

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GLAUCO FAUSTO DE BRITO,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C23CCE0E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.06. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA.** GESTOR ORDENADOR, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.232,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F6B0E7A4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.971,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9F42D83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.11 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.618,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:78E47851

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.11. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.924,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B7C2F8F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.10. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** GESTOR ORDENADOR, **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.404,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E0301C84

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PEDRO**

HENRIQUE LOPES GONÇALVES, CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0F1BA3AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMACULADA COMCEIÇÃO SILVEIRA,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 90.202,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B65224FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMACULADA COMCEIÇÃO SILVEIRA,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **de R$ 1.428,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AEC8B276

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.568,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:994AD5A5

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A662DD2C

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.404,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:136A2529

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:679F68F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.08. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.920,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:377506F3

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.07 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DC12AFE

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.07. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 744,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6D54993

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 714,00 (SETECENTOS E QUARTOZE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A682B944

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.09. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.092,00 (SETE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E326E400

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2023.03.24.01**. OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE,** CONTRATADO: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA**.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 37.009,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C91E74F4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.15.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 00.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGARGA DE TONERS/CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.132,00 (QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**. CONTRATADO: **JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 11.550.220/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B01E6C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.03.11.04**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** CONTRATADO: **FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ N° 07.281.413/0001-30,** REPRESENTADA POR **CAMILLE MOURÃO BEZERRA, CPF Nº. 021.502.303-05.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.875,40 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:46EF41C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL – LEILÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE EDITAL – LEILÃO Nº 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, torna público que realizará leilão público de BENS CONSIDERADOS inservíveis para uso útil diversos no dia 11 de Abril de 2024 às 14 hs00, na Avenida Domingos S. Miranda, N° 175, loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE. e de atendimento as disposições emanadas do Decreto 21.981/32, conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021 de 01.04.2021, acordam no que se estabelece, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO. A íntegra do edital, a relação dos bens e o laudo de avaliação podem ser visualizados no site https://www.sydneyleiloes.com.br/ e www.barbalha.ce.gov.br.

Barbalha/CE, 20 de março de 2024.

A COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8BB65AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETA FERIADO O DIA 25 (segunda-feira) DE MARÇO E PONTO FACULTATIVO O DIA 28 (quinta-feira) DE MARÇO DE 2024, EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que dia 25 de março (segunda-feira) é Feriado Estadual a Data Magna do Ceará, em que celebra a abolição da escravidão.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 28 e 29 de março de 2024, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, e

CONSIDERANDO que o dia 29 de março de 2024 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha, Ponto Facultativo para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, o expediente do dia 28, e feriado dia 25 e 29 de março de 2024.

Art. 2°. - Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Educação, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º- Ressalta-se que a Secretaria de Educação, em decorrência do seu calendário escolar irá realizar aulas direcionadas no dia 28 (quinta-feira) de 2024.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de março, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:07B5E5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no **01 de Abril de 2024** (01/04/2024) as 10:00hs, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.21.01** para **AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php,https://compras.m2atecnologia.com.br/ e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Boa Viagem/CE, 21 de Março de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EDDF5530

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.21.001 - A Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GERADOR, EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA, APARELHO DE FOTOTERAPIA E CARRINHO AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **08 de Abril de 2024** (08/04/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 21 de Março de 2024.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5B4BA76E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06.03.001/2024-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** a empresa JATAI ENGENHARIA - EIRELI, com sede à Rua Hermes Lucas, nº. 15, Santa Luzia, Crato, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.621.347/0001-39**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.08.1/2024-SEINFRA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ampliação do sistema de iluminação do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no projeto básico. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 349.999,99 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2024. **DA VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **SIGNATÁRIOS:** LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS e IVANLUIGI PAGEU JATAI SOBREIRA, respectivamente Contratante e contratados**.**

JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:81409D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2024

PORTARIA N° 108/2024 De 20 de março de 2024

Nomeia Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no § 4°, art. 6°, da Lei Municipal n° 304/98 de 27 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo indicadas, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: CAROLINY MARIA LEITE SOUZA
SUPLENTE: ZENAIDE NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

TITULAR: JOÃO NETO ROCHA ALECRIM
SUPLENTE: KATIUSSE SILVA SANTOS

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS
TITULAR: ALANA GOMES MARTINS
SUPLENTE: ESTEFANI MARIA DA SILVA GOMES

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: GLAWBERLANDYA FEITOSA VIEIRA
SUPLENTE: CICERO WESCLEY DOS SANTOS SARAIVA
TITULAR: CYNTIA FRANCIELE LEITE SOUZA
SUPLENTE: MARIA LORENA ROLIM DE LUCENA

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: FRANCISCO WILLIAN RAMOS OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSELICE MARIA DA SILVA

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS DO DISTRITO SEDE
TITULAR: THIAGO FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE: MARIA ZENEIDE ALVES

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
TITULAR: MELQUEZEDEQUE GOMES DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: IZABELA BEZERRA MARTINS

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS DO DISTRITO POÇO
TITULAR: FRANCISCO AGOSTINHO NUNES
SUPLENTE: ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: CICERO ANTONIO DE SOUSA
SUPLENTE: JOSÉ MESSIAS ANDRADE ALVES

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BREJO SANTO
TITULAR: FRANCISCA FABIANA MOURA NOVAIS
SUPLENTE: MARIA MARINETE SIMPLICIO RIBEIRO

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS DO DISTRITO SÃO FELIPE
TITULAR: CICERO JOSÉ DOS SANTOS
SUPLENTE: LÚCIA OTÍLIA DO NASCIMENTO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 20 de Março de 2024.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:CD35495A

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÕES

Pelo presente, fica notificada a empresa Mercadinho São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 23.577.851/0002-88 de que na data de 23/02/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0193, aberto em 18/01/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Mercadinho e Panificadora União LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.070/0001-76 de que na data de 23/02/2024 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0194, aberto em 06/02/2024, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a Eliseu Manoel de Figueiredo Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.338.730/0001-89 de que na data de 18/08/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0181, aberto em 14/07/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Maria Alzira dos Santos - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.974.472/0001-20 de que na data de 19/12/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0187, aberto em 20/11/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:63D8C1E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO N° 2, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do parlamento.

Art. 2° A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, ambas designadas pelo Presidente da Câmara Municipal dentre as vereadoras em exercício, a cada 02 (dois) anos, no início de cada biênio.
§ 1° A Procuradora adjunta terá a designação de Primeira Procuradora, e nessa ordem substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 2° Em caso de vacância do cargo de vereadora nomeada Procuradora, será designada nova Procuradora, nos termos do *caput.*
§ 3° Não havendo número suficiente de vereadoras para cargos da Procuradoria, será permitida à Câmara Municipal de Campos Sales, contratar temporariamente advogadas para que assumam os cargos elencados no Art. 2º desta Resolução, ou designar dentre advogadas servidoras do parlamento municipal para o exercício das funções.
§ 4° A suplente de Vereadora que assumir a função em caráter provisório não poderá ser designada para a Procuradoria da Mulher ou como Procuradora Adjunta.
§ 5° Excepcionalmente para o biênio 2024/2025, o Presidente da Câmara poderá proceder com a designação dos cargos de que trata o

caput, no período de até trinta dias após a publicação da presente Resolução.

Art. 3° Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela ampliação da participação das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu *deficit* de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara;
V - Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
VI - Acompanhar reuniões, debates, agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;
VII - Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;
VIII - Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;
IX - Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;
X - Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Campos Sales;
XI - Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres do Município de Campos Sales;
XII - Representar a Câmara Municipal de Campos Sales em solenidades e eventos, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais especificamente destinados às políticas para valorização da mulher.

Art. 4° Para atender aos objetivos da Procuradoria da Mulher poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércio, indústria, sociedades de classe, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, ao 15 dia do mês de março de 2024.

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz Dos Santos Neto
Código Identificador:DF9D5E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 760, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº. 760, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CRIA CARGO(S) NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica(m) criados(s), no Quadro de Pessoal Efeito do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, para compor a estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, o(s) seguintes(s) cargo(s) de provimento efetivo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL PADRÃO
04	Secretário Escolar

Art. 2° As atribuições, carga horária e remuneração do(s) cargo(s) criado(s) no Art. 1° constam do Anexo I da presente Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e referentes na LOA. As despesas com a criação do(s) cargo(s) de Secretário Escolar estão inclusas no cálculo dos demais servidores do Fundeb(Piso), motivo que dispensa elaboração de impacto financeiro-orçamentário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR
Carga-horária: 40h
Escolaridade: Nível Médio completo e Curso Técnico em Secretariado Escolar
Salário: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Atribuições: escrituração escolar; organização documental interna; emissão de documentos escolares conjunto ao núcleo gestor; conhecimento sistêmico e normativo ineretes aos sistemas escolares.

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1B2F9CD5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público que realizará as 09:00 do dia 01 de abril de 2024, no endereço eletrônicocompras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.03.05.01-DL Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM E UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MONITORAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB E PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM E SEM DISPUTA. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no site:https://www.campossales.ce.gov.br/, Maiores Informações pelo e-mail:cplcampossales@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 22 de março de 2024

PATRICIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:E821F67F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 001-2021.01.07.01.TP.ADM

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.28.08.TP.ADM
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.
CONTRATADA: MENDES, MARIANO & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:01 de março de 2023.
VALIDADE DO ADITIVO:01 de março de 2024.
VALOR TOTAL:R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
PROCEDIMENTO: Tomada de Preços.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Dodson Santos Batista
ASSINA PELA CONTRATADA: Timóteo Mariano da Silva– Representante Legal

CAMPOS SALES (CE), 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D9F0A345

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00, do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024/PE. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Catunda-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.catunda.ce.gov.br; - licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda/CE, 22 de março de 2024.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:12DA2582

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de Março é o dia da abolição da Escravatura, que dispõe a Emenda Constitucional nº73, de 1º de Dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaiu em dia útil (segunda-feira);

CONSIDERANDO, todavia**,** que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de **DECRETAR** feriado no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, o dia 25 de Março, Segunda-Feira, dia da Abolição da Escravatura.

Parágrafo Único. Ficam liberados de suas atividades todos os Servidores Públicos Municipais, com exceção daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais, tais como: Vigilância de Prédios Públicos, Hospital, Limpeza Pública e congênere, serviços que se enquadrem em tal situação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0F67A5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 015/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira da Paixão, dia 29/03/2024, e tradicionalmente a população tem a Quinta Feira, dia 28/03/2024, que antecede o feriado como dia santo, momento de reflexão e oração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de Março de 2024, quinta feira, nos órgãos Públicos Municipais.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família, Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando normalmente, e em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:393AF79D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 016/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Estabelece diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" e, no art. 70, que é "dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente";

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (Bullying), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional, que versa também sobre o cyberbullying;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6°. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações das sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos das comissões:
I – fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º: A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:
I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;
II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º: São atribuições das comissões:

I – desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
II – notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;
IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;

Art. 5º A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:

I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.
II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada.
III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.

Art. 6º Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:
I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;
II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;
III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado.

Art. 7º A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Chaval, a quem também compete:

I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVAL,

Chaval – CE, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F12B7D4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Aviso de Resultado de Julgamento de Recursos - Concorrência Pública No 2023.10.16.068-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho/Ce, Conforme MAPP NºS 2339 e 2362.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, foi reconhecido e no mérito Indeferido, com base no parecer técnico do Setor de Engenharia deste município, que declara desclassificadas a proposta de preços da recorrente. Licitante vencedora: Vencedora do Certame: G K engenharia e soluções Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, que ofertou o menor valor global de R$ 1.181.514,29 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).

CHOROZINHO, 21 DE MARÇO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A6259B8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Tomada de Preços nº 2023.12.26.089-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de praças em várias localidades no Município de Chorozinho-CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pelas licitantes L de O Tabosa Obra - Me, CNPJ nº 32.705.608/0001-08 e Ibiserv Locações e Eventos Eireli - Me, CNPJ nº 42.279.368/0001-80, foram reconhecidos e no mérito Indeferidos, as quais permanecem as licitantes Inabilitadas. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 27 de março de 2024, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 21 DE MARÇO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E7B6AA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Extrato de Resultado da Análise e Julgamento das Propostas de Preços

Tomada de Preços nº 2023.12.28.0100-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e material destinado a atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. Classificadas – 1)MV2 Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.284.700/0001-28 2) F. Márcio de Araújo Medeiros – EPP, CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 3)GK Engenharia e soluções Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43 e 4) JE Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02, 5) Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 07.615.710/0001-75, 6)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas - 1) Ecotec Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital; 2)R E Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74, por descumprir o item 5.2.2 do Edital; 3) Incorporadora e Construtora Nordeste Ltda, CNPJ nº 37.012.736/0001-90, por descumprir o item 5.2 “b” do Edital; 4)Ramalho Serviços e Obras Ltda, CNPJ nº 24.916.240/0001-07, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4, 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital e 5)G.A. Rabelo Júnior – ME, CNPJ nº 23.549.313/0001-07, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital. Vencedora do Certame: JE Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02, que ofertou o menor valor global de R$

1.446.252,83 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93. Chorozinho (CE), 21 de março de 2024. Elaine Cristina de Morais Costa Silva - Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EDDB2662

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CRAOTÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.03.15.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.02.20.01/DLE/PMC** – Objeto: **Contratação de licença de uso de plataforma web de cotação de preços praticados pelo mercado; Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar com Inteligência Artificial; Gestão, Monitoramento e Acompanhamento de Contratos; Elaboração do Plano de Contratações Anuais – PCA, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentações municipais** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: AC2B TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 20.301.708/0001-90** – Valor: **R$ 39.580,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/03/2024** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Janio Amaro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:ABD21AC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE** CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.01 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA CNPJ nº 18.515.640/0001-08 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, compras, controle de doações, controle de transporte, combustíveis, peças e serviços da frota de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 03/03/2024 à 03/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 29/02/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E6926D32

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE** CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.04 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **– Contratada:** M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA CNPJ nº 18.515.640/0001-08 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, compras, controle de doações, controle de transporte, combustíveis, peças e serviços da frota de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 03/03/2024 à 03/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 29/02/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Mariane Magalhães Felinto **(CONTRATANTE);** Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0ECACDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.03.17.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.03.14.02/DL/PMC** – Locatária: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Locador: **JOYLSON LION PINHEIRO RODRIGUES** – CPF nº **029.821.563-26** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL LUÍS MARTINS EVANGELISTA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **19/03/2024** à **19/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (LOCATÁRIA); **Joylson Lion Pinheiro Rodrigues** (LOCADOR).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D5CACFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE** CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.02 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada**: M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 18.515.640/0001-08 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, compras, controle de doações, controle de transporte, combustíveis, peças e serviços da frota de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Croatá/CE – **Nova Vigência:** 03/03/2024 à 03/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 29/02/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Libânia Marques Oliveira de Sousa **(CONTRATANTE);** Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:AB0F57E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE** CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **–** Espécie: 4ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.05 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **– Contratada:** M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 18.515.640/0001-08 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, compras, controle de doações, controle de transporte, combustíveis, peças e serviços da frota de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 03/03/2024 à 03/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 29/02/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FAF4D752

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **7ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2020.07.31.001** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/01/2024** – Nova Vigência: **13/01/2024** à **11/07/2024,** contemplando **180 (cento e oitenta) dias** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Francisco Gleison Lopes Carvalho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D998FDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2023.04.25.07** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2023.04.18.02/DL/PMC** – Distratante: **Secretaria de Saúde** – Distratada: **FRANCISCA ERLENE OTAVIANO DA SILVA** CPF nº **524.060.751-68** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **01/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (DISTRATANTE); **Francisca Erlene Otaviano da Silva** (DISTRATADA)

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C3C833BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE** CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 3ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.03 **– Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.01/TP/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **– Contratada:** M MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA CNPJ nº 18.515.640/0001-08 **– Finalidade:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, compras, controle de doações, controle de transporte, combustíveis, peças e serviços da frota de veículos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 03/03/2024 à 03/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 29/02/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EFBB11AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°015/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA A EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.74 da Constituição Federal que impõe aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do art.54 e art.59 da Lei Complementar n°101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO o conteúdo na Instrução Normativa – STR – N°001/2019 – Gerenciamento e Controle do uso da Frota;

CONSIDERANDO as práticas modernas de Controle Interno e de Governança Institucional, que recomendam atuação integrada, inter e multidisciplinar, bem como apoio nas boas práticas de planejamento institucional;

CONSIDERANDO a Lei nº 955/2023, de 07 de junho de 2023, que trata da organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora **Maria Vitória Apolinário Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora de Comunicação, Matrícula nº.: 120059-8, como responsável pelo **Gerenciamento e Controle do Uso da Frota e Controle de Combustível.**

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim
Em, 06 de março de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:CD008B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Exonerar o servidor Municipal Rayanison Dagner da Costa Morais, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **Rayanison Dagner da Costa Morais,** datado do dia 20/03/2024;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Rayanison Dagner da Costa Morais,** portador da matrícula nº **1229197,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Ambiental,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de março de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2F9E2905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **Henrique Ferreira dos Santos** para o exercício do cargo de **Chefe de Seção de Controle de Endemias e Zoonoses CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de março de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:660705B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 237/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra**. KARLA SILVA SOUSA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **5º ANO (200 h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim,29 de janeiro de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 065/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CCA98E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA BANDA DE MÚSICA CAETANO GUEDES RODRIGUES DE FORTIM.

A Prefeitura de Fortim, inscrita no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, CEP 62.815-000, Fortim, no estado do Ceará, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsa-Auxílio de Incentivo Cultural para músicos da Banda Municipal, designada pela Portaria de nº 090/24, de 12 de março de 2024, com C.N.P.J. Nº 35.050.756/0001-20, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 701/2018, de 11 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei de nº 1029/2024, de 20 de março de 2024, torna público o Processo Seletivo, objetivando selecionar componentes para compor a Banda Municipal de Música de Fortim e formar cadastro de reserva, observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, **retifica o inciso II do subitem 3.3 e o inciso I do subitem 3.4 do item 3, a seguir descrito:**

ONDE SE LÊ:

3.3. Das condições para inscrição:
II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos;

3.4. Documentos necessários no ato da inscrição:
I – Cópia do CPF e RG;

LEIA-SE:

3.3. Das condições para inscrição:
II - **Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos de idade completos;**
3.4. Documentos necessários no ato da inscrição:
I – Cópia do CPF e RG, e, no caso de menor, além desses, autorização do responsável legal;

Fortim/CE, 21 de Março de 2024.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

ADRIANO PONCIANO VIRGÍNIO
Maestro Convidado

MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Músico Convidado

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1633FB1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2023.01.03.001 - Objeto: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRNHA. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 21 de março de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MJPR SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA. CNPJ/MF Nº 52.135.699/0001-09. Valor Global: R$ 49.602,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F94D7694

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.02.26.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.02.26.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). **Partes:** o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Objeto** Contratação de atração de renome nacional Toca do Vale para apresentar-se na oportunidade do evento de encerramento do festival junino da cidade de Granjeiro/CE. **Valor do Show:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Data de Realização:** 01 de junho de 2024. **Signatários:** Cícero Rodrigues dos Santos e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Data: 21 de março de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:E2E9DA27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 2712.02/2023-TP - ABERTURA: 26 de março às 09:00 horas. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE**. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Groaíras/CE, 21 de março de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:0683D029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ. Extrato de contrato – CHAMADA PUBLICA nº. 002/2023. CONTRATANTE: **Secretaria de Educação. CONTRATADA**: **VENCEDORES: - FRANCISCO FERREIRA NETO**, com valor total de R$ 32.098,57 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- FRANCISCO JOSE RIBEIRO MATIAS, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)
- JOÃO ANTONIO MESQUITA DA SILVA, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)
- FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais quarentam e nove centavos)
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA – COOPEVALE, com valor total de R$ 369.220,06 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA LTDA – COOPAFTA, com valor total de R$ 292.748,69 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos).
ASSINA PELO CONTRATANTE: Edinaci Aragão Melo – Secretário de Educação.

Groaíras-CE, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:EE6CE94B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, PARA O ANO LETIVO DE 2024**,** vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Chamada Pública de Nº 002/2023-CHP, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor:
- FRANCISCO FERREIRA NETO, com valor total de R$ 32.098,57 (Trinta e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)
- FRANCISCO JOSE RIBEIRO MATIAS, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)
- JOÃO ANTONIO MESQUITA DA SILVA, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)
- FRANCISCO WALLYS XIMENES AZEVEDO, com valor total de R$ 39.996,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais quarentam e nove centavos)
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA – COOPEVALE, com valor total de R$ 369.220,06 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO TAQUARA LTDA – COOPAFTA, com valor total de R$ 292.748,69 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:9744B502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024, DE 21 MARÇO DE 2024

DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA **22 DE MARÇO DE 2024**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia 22 de março de 2024, data da Procissão de Bom Jesus dos Passos, evento religioso promovido tradicionalmente pela Igreja Católica;

CONSIDERANDO por fim, que embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5º, inciso VI e do artigo 215, §1º, ambos da Constituição Federal de 1988

DECRETA:

Art. 1º - **O expediente** no dia **22 de março de 2024** será de **8h às 12h**; devido ao *Dia Procissão de Bom Jesus dos Passos*, evento religioso promovido tradicionalmente pela Igreja Católica na semana anterior à Semana Santa.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D3B24F72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 008/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
TAÍS RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1284197	14º
MARIA EDUARDA RODRIGUES PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1283768	15°
ARCANJO JUNIOR ALVES MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1297111	16°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:616C9D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA CLAUDIA FERREIRA MELO,** inscrita no **CPF sob o nº 614.512.143-24**, para exercer o cargo em comissão da estrutura administrativa de **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0006729B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ANTONIA ALINE NETA**, inscrita no **CPF sob o n° 045.121.643-16**, do cargo em comissão da estrutura administrativa de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE**

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SADS) do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8C9FB125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA ALINE NETA,** inscrita no **CPF sob o nº 045.121.643-16**, para exercer o cargo em comissão da estrutura administrativa de **DIRETORA DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SADS)** do Município de Groaíras/CE.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EB6B99D0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 026/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia **22 de março**, vez que conduzirá a Secretária da Educação para participar da **"2ª reunião mensal – UNDIME/CE de 2024",** que ocorrerá no auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), Rua Maria Tomásia, nº 230, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 20 de março de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:67CE72BD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 027/2024 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDINACI ARAGÃO MELO**, inscrita no CPF nº 839.089.353-34, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 1 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia **22 de março**, vez que participará da **"2ª reunião mensal – UNDIME/CE de 2024",** que ocorrerá no auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), Rua Maria Tomásia, nº 230, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 20 de março de 2024.

MARIA EDMIRTES MENDES RODRIGUES
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A13AC7FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº071/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 22 de março de 2024, para transportar os pacientes, Pedro Lopes Mendonça para a Clínica SIM, Francisca Idene Lopes Ripardo HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 21 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BA9D5911

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 22 de março de 2024 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras para participar da Caravana do Piso da Enfermagem da Comissão Intergestora Bipertite (CIB-CE) e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de março de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BB152FB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Processo Originário: Chamada Pública nº CPAF 001/2024-SEDUC – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VÁRZEA DOS ESPINHOS. – CNPJ Nº 11.345.448/0001-63 – Valor: R$ 399.872,10 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA. – CNPJ Nº 07.899.591/0001-20 – Valor: R$ 917.700,00 (novecentos e dezessete mil e setecentos reais); ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE. – CNPJ Nº 07.044.451/0001-70 – Valor: R$ 787.269,00 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais); COOPERATIVA DE GÊNEROS ORGÂNICOS AGRIC. FAMILIAR DO NORTE. – CNPJ Nº 44.720.941/0001-75 – Valor: R$ 691.534,99 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA TEREZINHA. - CNPJ: 05.829.430/0001-34 – Valor: R$ 835.041,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quarenta e um reais); CARLOS LUIZ DE ARAÚJO - CPF: 839.279.487-72 – Valor: R$ 39.997,71 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); – Totalizando o Valor Global: R$ 3.671.414,80 (três milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 20/03/2024 – Fundamentação Legal: art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 –

ANTÔNIA EVANI DE ARAÚJO TELES GOMES.
Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1756EB18

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0403- 2401/07 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de

Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2024 – Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F61A116B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0403- 2401/21 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2024 – Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9340F976

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0403- 2401/19 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). - Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2024 – Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:171E2873

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0403- 2401/08 – Processo Originário: PE 002/2023-SEDUC – OBJETO: Aquisição de água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde– Contratada: FRANCISCA DA SAUDE MAGALHAES PEREIRA LOPES, CNPJ Nº 23.993.584/0001-49 – Valor: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). - Data da Assinatura do Contrato: 04/03/2024 – Vigência: 04/03/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisca da Saúde Magalhaes Pereira Lopes (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2443BEED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-007/2024-CMI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-007/2024-CMI

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE**.**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFE BREACK, PARA SEREM SERVIDOS DURANTE AS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.980,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
22/03/2024 ÀS 10:00H

FIM DO RECEBIMENTO HORÁRIO:10:00 HORAS
DO DIA: 27/03/2024

ENDEREÇO DISPONÍVEL: www.camaraibaretama.ce.gov.br/

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:
E-mail: **gabinete@cmibaretama.ce.gov.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[MENOR PREÇO ITEM]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM/NÃO

Publicado por:
Ana Iris Lima de Sousa
Código Identificador:B2B497C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE - CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ - 2021

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021

(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Carlos Sanderson Fernandes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auditor Interno – Área Contabilidade, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral, a partir da data de 23 de junho de 2023, conforme Portaria n. 185/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/06/2023, edição 3240 e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Icapuí;

CONVOCA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do ***item 2.2***, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as) classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:

CARGO	AUDITOR INTERNO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE		
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA/HORÁRIO
1 (CD)	000409784	GEOVANI ALVES DA COSTA	11/4/2024, às 8h.

2.3. Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.

2.4. Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para segunda-feira, 15/4/2023.**

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e
4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Icapuí-CE, 18 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3 02 (duas) Cópias do CPF;
4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5 Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
6 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13 Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o

recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,____, titular do documento de identidade RG nº._____, inscrito(a) no CPF sob o nº._____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Icapuí-CE, de de 2024

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu,_____, titular do documento de identidade RG nº._____, inscrito(a) no CPF sob o nº___, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_____, do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE,____de_____de 2024

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1 Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:
a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
b. Coagulograma;
c. Ureia;
d. Glicemia de jejum;
e. Sumário de Urina;
f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
g. VDRL;
h. Eletrocardiograma com laudo;
i. Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
j. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2 A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).
3 Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B316A522

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de termo do 1º aditivo ao Contrato nº 2023.06.19.01-CAM/IGUATU-CE. Partes: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, por intermédio da PRESIDÊNCIA e a empresa EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 02.870.326/0001-03. Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÓVEL SEDAN DE PORTE MÉDIO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 167 CV, COM 04 PORTAS E CONDUTOR, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, ALARME, TRAVAMENTO ELÉTRICO NAS QUATROS PORTAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG NO MÍNIMO DUPLO, PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, KIT MULTIMÍDIA, CÂMERA DE RÉ, BANCOS DE COURO NATURAL, APOIOS E CABEÇAS EM TODOS OS BANCOS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022 OU SUPERIOR, JOGO DE TAPETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**. Objetivo: aditivo de 25% no valor mensal do contrato supracitado, originário do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.22.01 -CAM/IGUATU-CE. Valor total do contrato após acréscimo: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 0101.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das atividades legislativas. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000. Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. Signatários: José Ronald Gomes Bezerra – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Iguatu/CE, e Edmundo Clementino Grangeiro – representante legal da empresa **EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Iguatu-Ce em 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81AB026E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Andrea Gouveia Alipio, Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município – PGMI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 96.138,99 (noventa e seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

ANDREA GOUVEIA ALIPIO

. Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17176E1D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.01-SME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.22.01-SME. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME** do município de Iguatu/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de seleção de Gestores Escolares (Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos), de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, vinculados à Rede Municipal de Ensino do Município de Iguatu/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FAVORECIDO: F J FELIPE DE LACERDA (C.D.E CENTRO DINAMICO EDUCAR)**, inscrita no CNPJ nº 10.775.817/0001-95, com sede na **R GENARIO DE OLIVEIRA, 1210, APT 204, LAGOA SECA**, **JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 63.040-260** subscrita pelo representante legal, o Sr. FRANCISCO JUCIE FELIPE DE LACERDA, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº ***.627.753-**.**VALOR GLOBAL: R$ 39.999,99 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**.Declaração de Dispensa emitida pelo a SECRETÁRIA e ***RATIFICADA*** pela a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME** do município de Iguatu/CE. Iguatu-Ce, 21 de março de 2024.

ELANE DE LAVOR BARBOSA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A13CEC66

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 807/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAFAEL SOARES DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 058.193.533-07 e RG Nº: 20075164315 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:83967C82

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 931/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **KENNEDY VIEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 820.593.493-20 e RG Nº:

20191911687 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamneto do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipalde Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:43AF3A2A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 933/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOAO PAULO MOREIRA GASPAR,** inscrito no CPF Nº: 026.937.863-47 e RG Nº: 2001029112736 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município – código CDS–3 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem na data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:421C8055

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 934/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **VALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF Nº: 63522772334 e RG Nº: 000137508 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Proteção Animal – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5BE68753

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 935/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **ANTONIO ADIL DE MENDONCA NETO**, inscrito(a) no CPF Nº: 002.925.843-00 e RG Nº: 2000029170835 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Politica de Proteção Animal – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89FAAEDE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 937/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **GIOVANNA DE SOUSA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 078.575.053-31 e RG Nº: 20075110002 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento das Politicas de Proteção Animal

– código CNA-2, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 09 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1AF2DB7E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 938/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA** inscrito no CPF Nº: 135.577.425-04 e RG Nº: 568164 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto do Esporte e Juventude– código CGS–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0935D43

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 945/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **HEVERTON DA MOTA GOMES** inscrito no CPF Nº: 084.922.353-90 e RG Nº: 20150403784 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Relações Institucionais – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D49C6E39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 946/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAO VICTOR BEZERRA DE MELO** inscrito no CPF Nº: 075.213.893-60 e RG Nº: 20087639909 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento de Compras – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0A5F7D47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 947/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 097.461.483-11 e RG Nº: 20181563554 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio a Cotações de Preços – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 10 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED3AC24A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 948/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONARDO BEZERRA FRANCO DE SÁ** inscrito no CPF Nº: 060.330.923-25 e RG Nº: 2006029308542 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:23FE1C23

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 949/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA MARCIA DE ARAUJO LAVOR** inscrita no CPF Nº: 061.550.153-25 e RG Nº: 20082539922 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Virtualização de Dados – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7E1EC89E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 950/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), à servidora **MARIA SIMONE DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 018.641.053-05, e RG Nº: 2002098025934, matrícula N.º: 65601, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:00934D81

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1073/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **FRANCIVALDO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 734.801.773-87 e RG Nº: 20082963856 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Articulações Politica – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:08BBE1FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1074/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Porteiro, matrícula – 36963, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F542528D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1075/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **ALISSON HENRIQUE GONÇALVES**, inscrito no CPF Nº: 049.265.823-41 e RG Nº: 20071868750 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BE29172F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1076/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora **LUIZA AURILUCE DE LAVOR**, inscrita no CPF Nº: 004.288.103-06 e RG Nº: 2002029036000 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AFCD0C78

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1077/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **JOSE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 029.967.818-05 e RG Nº: 98002277132 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Iluminação Publica – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ABE7D215

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1078/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA FEITOZA**, inscrito no CPF Nº: 045.741.753-62 e RG Nº: 20070793136 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0DABB54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1079/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor **ARAMIDES PEREIRA LEITE**, inscrito no CPF Nº: 050.112.073-40 e RG Nº: 560343395 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D6CD2F8E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 820/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALINE FERNANDES SIMPLICIO, inscrita no CPF Nº: 029.415.903-74 e RG Nº: 2000029195501 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria do SUAS – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79CBF31B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 821/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA NEURACY CHAVES FLORENTINO, inscrita no CPF Nº: 639.941.943-34 e RG Nº: 20210446190, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Direitos Humanos – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2CBC88B5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1017/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **EMILY MARLA VIEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 600.090.823-79 e RG Nº: 2002029254466, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Patrimônio - código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C77054AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 822/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Finanças – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B3505F72

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1018/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **ABDENEGO BARBOSA DA COSTA**,inscrito no CPF Nº: 013.552.143-27 e RG Nº: 2002029157380, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Logística da FUSPI – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1D5F290C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 823/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NARA MIKELI ARAUJO DE LIMA BENIGNO inscrita no CPF Nº: 038.459.673-82 e RG Nº: 2006029021618 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:34A47041

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1020/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BIANCA BASTOS LUCENA**, inscrita no CPF Nº: 056.690.293-13 e RG Nº: 2003029021559 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Farmácia – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F5C858F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 824/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA, inscrito no CPF N°: 840.317.603- 10 e RG N°: 96015000863, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito CNH A B, matrícula N° 0040567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Trânsito e Transporte – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EE921647

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 825/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FLAVIANO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 827.377.703-00 e RG N°: 323831/97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39C1DA95

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 826/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO CLEYTON FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF N°: 024.617.073-59 e RG N°: 2002029007302, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Conservação – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:92FB9980

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 828/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento), a senhora GEIZIANE VIANA DE ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 058.064.233-01 e RG Nº 2009099156258, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, matricula: 65904, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F2BFCF1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 829/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VENANCIO JOSE VIEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 20088776675, matricula Nº: 65933, ocupante do cargo efetivo de técnico em agropecuária, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Pecuária – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:93195BC8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 880/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NACIZO CANDIDO NETO, inscrito no CPF Nº: 044.681.613-29 e RG Nº: 200602902900, matrícula Nº: 0044389, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Formação de Gestores Escolares – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:657F377A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 881/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, doart. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) LUMA DOS REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o Nº: 046.688.073-11 e com o RG de Nº 20072495760, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUES 02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6F9005A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 882/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA VILAUBA ARAUJO SANTOS, inscrita no CPF Nº: 584.839.003-78 e RG N°: 294515094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento das Avaliações Externas – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08667D60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 884/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JULIANA ARTILANO SUCUPIRA, inscrita no CPF Nº: 001.441.253-58 e RG Nº:2000029264236, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada I – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F85DB07A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 885/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIJARA PALACIO ALVES VIEIRA, inscrita no CPF Nº: 465.319.473-49 e RG Nº: 196842090, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada II – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46FD048B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 886/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 047.900.233-97 e RG Nº: 20070507494, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada III – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED180356

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 887/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor RODRIGO RODRIGUES LOURENÇO MARQUES, inscrito no CPF Nº: 00033767106 e RG Nº: 14642964, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada IV – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7C8C340

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0831/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 839.072.973-34 e RG Nº: 2006029013798, do cargo de provimento em comissão Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem na data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2DD307C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 832/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 839.072.973-34 e RG Nº: 2006029013798 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais CRAS IV – código CNA–3.1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D7A80DD8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 833/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento), ao servidor WILLIAM ALVES MOREIRA, inscrito no CPF Nº: 992.636.023-87 e RG Nº: 2001029132338, matrícula N.º 0012037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A580551A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0835/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF Nº: 083.750.023-05 e RG Nº: 20081605450 Do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle Interno – código CNP–1 com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem na data de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF229D88

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0836/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria do GABINETE - SEGAB, ao servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:702D3FF4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 837/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora ELMA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37 e RG Nº: 20071523990 ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula; 44530, da Secretaria do Gabinete - SEGAB, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73DA8CE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0838/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSEFA IARA ALVES BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 061.335.793-07 e RG Nº: 2007863067-8 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Atenção Especializada – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:56BDEA89

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0839/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria do GOVERNO - SEGOV, ao servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9193AAA3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 840/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS ao servidor PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF Nº: 05665519340 e RG Nº: 20074230934, matrícula Nº: 67166, ocupante de cargo de provimento comissionado, da Secretaria do Governo - SEGOV, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CCCC25D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 851/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR inscrita no CPF Nº: 00492734348 e RG Nº: 2002029050550, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BE4EFF4B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 852/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GEYLSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 052.280.203-65, e RG Nº: 2006029098700, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A26027A0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0853/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MELYSSA BATISTA DE VASCONCELOS inscrita no CPF Nº: 69714444349 e RG Nº: 20200146917, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DC91A50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0854/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GRACILEIDE GERTRUDES DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 901.668.923-00 e RG Nº: 99029186357, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas, Serviços e Projetos da Política Municipal de Assistência Social – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C58E593

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0855/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ROBERTO UCHOA inscrito no CPF Nº: 136.102.888-25 e RG Nº: 358847394, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D846917A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0858/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG Nº: 6971901, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3D057D6B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 859/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a JOANA DARC SALES ALVES CIDRÃO, inscrita no CPF sob o Nº: 06287067314 e no RG sob o Nº 20074951445, matrícula Nº: 065645, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir da data de 19 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7BF73A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1021/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO TIAGO DE OLIVEIRA SILVA** inscrito no CPF Nº: 018.040.383-42 e RG Nº: 2002029087551 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D56BCAC6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1022/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES**, inscrita no CPF Nº: 026.756.573-95 e RG Nº: 20070385062 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Serviços Operacionais – código CGS-2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CAD0165C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1022/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES**, inscrita no CPF Nº: 026.756.573-95 e RG Nº: 20070385062 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Serviços Operacionais – código CGS-2, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33EA214D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1023/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA DANIELA GALDINO PEREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF Nº: 949.410.503-63 e RG Nº: 2000099074673 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Serviços Operacionais – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F0C0E2E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1024/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE WILTON DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 710.742.103-44 e RG Nº: 20071446065 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D4BB7094

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1025/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TEREZA ARLENE CHAGAS PEREIRA** inscrita no CPF Nº: 569.613.403-34 e RG Nº: 20170929811 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva III – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9C7B7CF8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 890/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora NADLA CAMILA SILVA SOUSA, inscrita no CPF Nº: 605.577.153-50 e RG Nº: 20070732544 matrícula Nº: 60078,

ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C4B717B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 891/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº:2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 222.827.183-72 e RG Nº: 118914686 matrícula Nº: 10179, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:012D0295

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 892/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor DONATO ALVES SILVA FILHO, inscrito no CPF Nº: 820.518.603-00 e RG Nº: 323830497matrícula Nº: 13040, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F293528A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 893/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora MARIA LUCIA VIEIRA SILVA, inscrita no CPF Nº: 818.624.403-44 e RG Nº: 73775784 matrícula Nº: 11482, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EB132C6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 894/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora MARIA SHEILA ALCANTARA PALACIO, inscrita no CPF Nº: 140.252.908-20 e RG Nº: 2009099107672 matrícula Nº: 69830, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativo, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9417315F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 895/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 75% (setenta e cinco por cento) ao servidor FABIO RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF Nº: 825.909.823-72 e RG Nº: 289908694 matrícula Nº: 3109, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:67999EB4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 896/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora VERBENIA MARIA DE SOUSA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 231.597.903-04 e RG Nº: 48300382 matrícula Nº: 10244, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EFD8A75B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 897/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG Nº: 2005029063908 matrícula Nº: 47191, ocupante de cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:134AF01A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 898/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 36% (trinta e seis por cento) ao servidor PATRICIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 821.348.713-34 e RG Nº: 2000029210039 matrícula Nº: 45024, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:17972BEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 899/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 67% (sessenta e sete por cento) ao servidor CARLOS LUCIANO SILVA, inscrito no CPF Nº: 425.672.973-91 e RG Nº: 296881895 matrícula Nº: 36724, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AE8C9B34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 900/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora ANDREA GOUVEIA ALIPIO, inscrita no CPF Nº: 645.677.103-04 e RG Nº: 230932392 matrícula Nº: 2657, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EB4FFBB7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 901/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 74% (setenta e quatro por cento) a servidora JAIANA DA SILVA VILAROUCA, inscrita no CPF Nº: 013.750.813-14 e RG Nº: 2000010151789 matrícula Nº: 41482, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:35F6A16E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 902/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 74% (setenta e quatro por cento) a servidora ELISSANDRA COURAS ANGELICO, inscrita no CPF Nº: 628.929.673-68 e RG Nº: 302769096 matrícula Nº: 41440, ocupante de cargo de provimento efetivo de Bióloga, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A7B1F137

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 903/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor KLYWSON VIEIRA FERREIRA, inscrito no CPF Nº: 541.281.103-53 e RG Nº: 98029238103 matrícula Nº: 67138, ocupante de cargo de provimento efetivo de Artesão, lotado na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E71B6743

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 904/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor JAHILTON DE ALCANTARA VENANCIO, inscrito no CPF Nº: 960.256.033-91 e RG Nº: 99029225310 matrícula Nº: 53206, ocupante de cargo de provimento efetivo de Facilitador de Dança, lotado na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2D409368

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 905/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 40% (quarenta por cento) ao servidor FRANCISCO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 003.287.713-76 e RG Nº: 2000029040818 matrícula Nº: 65698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:510B6AE1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 906/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA inscrito no CPF Nº: 027.513.553-58 e RG Nº: 2002029004788, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Turístico – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E6F17558

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0907/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CICERO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 077.045.827-04 e RG Nº: 2001029158507 matricula Nº: 69708 do cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto do Esporte e Juventude – código CGS–1 com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem na data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8F12ADDD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 908/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CICERO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 077.045.827-04 e RG Nº: 2001029158507 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Juventude – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F8D89B2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 909/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS inscrito no CPF Nº: 897.490.813-15 e RG Nº: 97029006247 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:89C0453C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 910/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROGERIO DE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CPF Nº: 020.821.643-06 e RG Nº: 2000029101108 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Esporte – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D7C5E932

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 911/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CICERO GLEIDIVAN AVELINO OLIVEIRA inscrito no CPF Nº: 947.884.643-49 e RG Nº: 99029059738 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Esportivos III – código CNI–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07809174

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 912/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JURANILSON VIEIRA TANGUEIRO inscrito no CPF Nº: 800.173.043-34 e RG Nº: 20079602279 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2DF24CC0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 913/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO ELANJO BEZERRA inscrito no CPF Nº: 885.604.733-00 e RG Nº: 99029192012 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esporte – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C3F54A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 915/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor PEDRO WEDSON DE SOUZA inscrito no CPF Nº: 018.884.263-22 e RG Nº: 99029049341 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Para Assuntos do Esporte – código CNA–1, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A04F26CB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 139.415,62 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Ana Luiza Bandeira Bastos**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4B6DAA84

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 951/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento), à servidora ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, inscrita no CPF Nº: 855.760.773-34, e RG Nº: 2005029123501, matrícula N.º: 11489, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D30ABF22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0952/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MARK ALEXANDRE CASTRO DE LIMA, inscrito no CPF Nº: 04439108393 e RG Nº: 20072422380, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2538F4B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0953/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a PABLO STHEFANO ROQUE DE SOUZA BANDEIRA, inscrito no CPF sob o Nº: 031.740.433-44 e RG Nº: 2008098086215 e matrícula Nº: 69329, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1877BACC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 954/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a FRANCISCA DE FÁTIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº: 62628003368 e RG Nº: 2002009108731 e matrícula Nº: 044557, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde- SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:849D2ACB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0955/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DIEGO HOLANDA LAVOR DE ARAÚJOinscrito no CPF Nº: 015.601.733-43 e RG Nº: 2001029113066, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Manutenção – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60E3EBF2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0956/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora FRANCISCA VIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o Nº: 42978890304 com o RG de Nº 99029105500 e matrícula Nº: 11857, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 19 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A83CA530

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0957/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a HEMILY SELBA DA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº: 06818476384 e RG Nº: 20075395244 e matrícula Nº: 065684, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 19 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C1CF940

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0958/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a TAMYLA NAYARA ALMEIDA DO CARMO LAVOR, inscrita no CPF sob o Nº: 07429751342 e RG Nº: 20074724180 e matrícula Nº: 065833, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 19 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FCE7C7C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0959/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO DE 25% DE CARGA HORÁRIA, da servidora QUELIANE TEIXEIRA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF Nº: 03527109340 e RG Nº: 2002098038459 e matrícula Nº: 64456, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar sua filha com deficiência, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E66862A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0960/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO DE 25% DE CARGA HORÁRIA, da servidora MARIA NILMARA FELIPE DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 05245772345 e RG Nº: 2009099102409 e matrícula Nº: 45734, do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar sua filha com deficiência, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55DB7BCE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1026/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PAMELA ALVES DE ALMEIDA** inscrita no CPF Nº: 603.276.943-78 e RG Nº: 2008098087610 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Habitação de Interesse Social – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8577630B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1027/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEIZA GOMES COSTA JUCA** inscrita no CPF Nº: 885.728.973-72 e RG Nº: 2009099100295 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:58C9D94F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1028/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **CAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTEL** inscrita no CPF Nº: 061.488.263-05 e RG Nº: 20078939318 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do CAPS Infantil – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E4FCF02

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1029/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA** inscrita no CPF Nº: 803.916.483-49 e RG Nº: 316996496 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A2E3F9B7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1030/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **KLEBER VIEIRA FERREIRA** inscrito no CPF Nº: 031.525.583-84 e RG Nº: 183656489 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47211440

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1080/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ITALO MARTINS LIMA,** inscrito no CPF Nº: 049.288.453-66 e RG Nº: 2006007071310 matricula Nº: 69728 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E857709B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1081/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ITALO MARTINS LIMA**, inscrito no CPF Nº: 049.288.453-66 e RG Nº: 2006007071310 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial IV – código CAT–1 com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:56015C22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1082/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA** inscrita no CPF Nº: 054.653.133-40 e RG Nº: 2005099002347 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral – código CNA–1 com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5BA411D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1083/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAYSSA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 023.848.853-59 e RG Nº: 2074963771 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EAD1CE91

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1261/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **LUCIA ELIAS SILVA DE MATOS**, inscrita no CPF Nº: 171.865.603-34 e RG Nº: 99029051052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula Nº 003403, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98825EFF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1262/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora **MARCOS VINICIUS RIBEIRO BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 048.483.003-12 e RG Nº: 2004029085539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 044147, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1362EFA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora **MARYANE PIRES ALBUQUERQUE** inscrita no CPF Nº 806.456.313-53 RG Nº: 2006029104823 matrícula Nº: 044412, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71ADEE4D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora

ROSANGELA VIDAL VIEIRA, inscrita no CPF Nº: 060.736.923-07 e RG Nº: 2007029011530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº: 044183, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4E665D65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **FRANCISCO VALDEMIR DE LAVOR COURAS**, inscrito no CPF Nº: 223.224.853-49 e RG Nº: 182742489 matrícula Nº: 02912, ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:204C8C1C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **JOSE HELDOMAR DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 54143896320 e RG Nº: 258430892 matrícula Nº: 065366, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:46361CC2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,** inscrito CPF Nº: 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093 matrícula Nº: 044529, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BCC37FB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1268/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **ANNA EUGENIA DA PENHA PEREIRA** inscrita no CPF Nº 01400202337 e RG N° 200309700650 matrícula Nº: 044284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria De Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2960AC89

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CICERO LINIVON DE OLIVEIRA DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 901.140.603-63, e RG Nº: 99029164515, matrícula N.º: 45030, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria De Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A687DBC2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao senhor **FILIPE OLIVEIRA DA COSTA,** inscrito CPF Nº: 045.247.453-19 e RG Nº: 2003029040375, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Social matrícula N.º: 37932, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5646E66A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **JOÃO PAULO MOREIRA GASPAR** inscrito no CPF Nº 026.937.863-47 RG Nº: 2001029112736 matrícula Nº: 036543, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB – II, CLASSE II, lotado na Procuradoria do Munícipio - PGMI

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FB009657

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **KELYSON EDUARDO ALVES BATISTA** inscrito no CPF Nº 822.108.373-91 RG Nº: 98029180407 matrícula Nº: 044421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2AC9A67A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor **MARCOS DE ARAUJO CAMPOS**, inscrito no CPF Nº: 959.019.653-53 e RG Nº: 99002106271, ocupante de cargo efetivo de Procurador, matrícula Nº: 036953, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C2640D11

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **ANTONIO ALVES BEZERRA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 003.112.233-70, e RG Nº: 22000029255636, matrícula N.º: 12123, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Informática, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C3D0DF3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1275/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO**, inscrito no CPF sob o Nº: 740.033.303-82 e com o RG de Nº 274235893, matrícula N.º: 67137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:23AD5B49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1276/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), a servidora **DANIELLE CHAVES DE FRANÇA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº: 92506402349 e com o RG de Nº 2000029127026, matrícula N.º: 65737, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FB0DF356

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1277/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **ERBENIA DE LAVOR BARBOSA,** inscrita no CPF Nº 017.995.853-44 RG Nº: 2002029236069 matrícula Nº: 69659, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2389877F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1278/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **JOABE BATISTA DE PAULA,** inscrito no CPF Nº 03564791370 RG Nº: 200398076065 matrícula Nº: 36838, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7BCD2022

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1279/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 47% (quarenta e sete por cento) ao servidor **JOSE DALVANETO DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº 00035582316 RG Nº: 2001029071371 matrícula Nº: 38663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:289C7C3A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **KELLY ARAUJO BRAZ,** inscrita no CPF Nº: 011.074.733-06, e RG Nº: 2003029039563, matrícula N.º: 65907, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5DFADA4C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1031/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **AURILEIDE ALVES DE ASSIS** inscrita no CPF Nº: 264.417.108-38 e RG Nº: 92015061827 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Atenção Especializada – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AFE8137F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1032/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **HIGOR ARAUJO MENDONCA** inscrito no CPF Nº: 066.621.323-22 e RG Nº: 20077010242 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Vigilância em Saúde – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C75E7F9C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1034/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **CIRIA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 040.158.963-35 e RG Nº: 2006029035155 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:78804A87

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1035/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **KAROLAINE VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 070.388.003-96 e RG Nº: 20089332918 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B982FBD9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1036/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANILO RODRIGUES BARROS** inscrito no CPF Nº: 056.895.943-42 e RG Nº: 20074416604 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ESPECIALIZADA) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A187A1E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1037/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDNALDO AVELINO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 906.483.403-25 e RG Nº: 99029218640 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Sistema de Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C21CE91E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1038/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **COSME DE ARAUJO BENTO** inscrito no CPF Nº: 312.726.223-04 e RG Nº: 128161587 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C25A848E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1039/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **RUTH CANDIDO DOS SANTOS** inscrita no CPF Nº: 067.782.893-41 e RG Nº: 20082177710 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-4, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:35E9C501

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1040/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **GISELE FERREIRA BEZERRA,** inscrita no CPF Nº: 074.506.373-08 e RG Nº:20150330736 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Políticas de Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F2A4C59C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1041/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **DAYANE ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES** inscrita no CPF Nº: 966.890.643-87 e RG Nº: 97004005212 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D3BE30CD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1211/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA MIRIAN DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 387.859.783-53 e RG Nº: 99029030926 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5CCE6D6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1212/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO QUEIROZ SOUZA** inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4561F8AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1213/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 34701150363 e RG Nº: 128159087 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BCCB102D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1214/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVANA CLARES VIEIRA** inscrita no CPF Nº: 051.586.013-13 e RG Nº: 20073294645 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A3D55984

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1215/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VIVIANE HOLANDA RODRIGUES** inscrita no CPF Nº: 03301268307 e RG Nº: 2006029013984 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C8FF6AE7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1216/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **AFONSO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 061.907.193-17, RG N°: 20075766412, matrícula Nº: 44130, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BD9B6A8A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1217/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HELIO FURTUNATO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF Nº: 026.858.773-63, RG N°: 2008098086258, matrícula Nº: 60069, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D2505DD4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1218/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ELIONE DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 026.986.543-84 RG N°: 2002029205023, matrícula Nº: 44219, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:70F41D67

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1219/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FRANCISCA FABIA SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 422.069.103-06 RG N°: 60188183, matrícula Nº: 3385, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D8E64651

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1220/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com nos artigos Nº 56, 57, 58, 59 e 60 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FERNANDA DE SOUZA ROLIM,** inscrita no CPF Nº: 048.373.413-65 RG N°: 2006029108896, matrícula Nº: 44246, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar I.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3CB9124F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1281/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 25% (vinte e cinco por cento) a servidora **KENIA BEZERRA DE LIMA** inscrita no CPF Nº 569.620.293-49 e RG N° 191428190 matrícula Nº: 20266, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0762293A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1282/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **MARIA GORETE BATISTA DE LIMA MENDONÇA** inscrita no CPF Nº 735.679.063-72 e RG N° 282080194 matrícula Nº: 20149, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:447BDEF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1283/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **ROSELLE ARAUJO DE LAVOR,** inscrita no CPF Nº: 003.963.403-50, e RG Nº: 2001029175983, matrícula N.º: 20541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde – SMS

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:53932788

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1284/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **TALYSSON PAULINO DE SOUSA,** inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40, e RG Nº: 2000029277664, matrícula N.º: 36698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8C4C0A04

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1285/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor **ANA MARIA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 46532412368, e RG Nº: 139550687, matrícula N.º: 43946, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DF60ECE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a senhora **GEIZIANE VIANA DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 058.064.233-01 e RG Nº 2009099156258, matrícula N.º: 65904, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DDBEF9B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula N.º: 44767, lotada na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F00A9A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1288/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), o servidor **OQUELIO ALVES DE ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 04195367360 e RG Nº: 2008098083496, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, matrícula N.º: 47697, lotado na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B3155E4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1289/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 058.063.953-32 e RG Nº: 20080449284 matrícula Nº: 65723, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II- Pedagogo, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBE29347

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1290/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor **JOSE BONFIM DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 36940526315 e RG Nº: 2000029073155 matrícula Nº: 1301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude -SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F0A6362F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1291/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **MARIA CECÍLIA LIMA LAVOR**, inscrita no CPF Nº 638.718.823-72, e RG Nº: 98029180504, matrícula Nº: 00044482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, lotada na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71089B22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1292/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº 86352229387, e RG Nº: 20080927380, matrícula Nº: 00044245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FFDA8EF2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1293/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) o servidor **WILLIAM ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF Nº: 992.636.023-87 e RG Nº: 2001029132338, matrícula N.º 0012037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria da Segurança Pública – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DDE9FD7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01397/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE** inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 do cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:90892600

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1402/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.
.
RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM**, inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 matrícula Nº: 69637, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto de Desenvolvimento Urbano, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2023.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2E702BF4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1404/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **VITORIA ALICE ALVES DO CARMO**, inscrita no CPF Nº: 077.713.423-37 e RG N°: 2008922350, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BAFD1D50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1405/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ALICIA MARIA BARRETO LIMA,** inscrita no CPF Nº: 603.278.093-70 e RG Nº: 2008098088188, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4975CB76

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1406/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS a servidora **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 44767, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica **REVOGADA** a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BB886DB5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1408/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora **GILDERLANIA RODRIGUES DE MATOS**, inscrita no CPF Nº: 663.142.593-04 e RG Nº: 2000029057257 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Planejamentos – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A76209A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1409/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o senhor **ELEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula – 40753, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI, para Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AD343E34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1410/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARÍLIA GABRIELA DO CARMO,** inscrita no CPF sob o Nº: 052.043.613-08 e com o RG de Nº 20071524058 e matrícula Nº: 68116, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Inspetor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CC4823BE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1411/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o Nº: 059.717.733-30 e com o RG de Nº: 20075285655 e matrícula Nº: 67098, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E70E69E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1412/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, o servidor **LUCIANO GOMES RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o Nº: 045.458.413-09 e com o RG de Nº: 20071541319 e matrícula Nº: 64346, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Educador Físico, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C67AD64C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1413/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **MARIA LIVIA HOLANDA DE ASSIS,** inscrita no CPF sob o Nº: 02981487302 e com o RG de Nº 2006029022894 e matrícula Nº: 44954, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Médico, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:77AEED5F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1414/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora **JOEDNA FERREIRA BARBOSA HOLANDA**, matrícula N°: 44193, inscrita no CPF Nº: 02660694362 e RG Nº: 2003029002759 da Secretaria da Educação - SME, com efeitos retroativos a data de 04 de Março de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:89321D53

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1415/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **YASMIM DE SOUSA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 05441127333 e RG Nº: 20077315884 e matrícula Nº: 069550, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C776CA3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1416/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **ISRAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o Nº: 10435880438 e RG Nº: 8539714 e matrícula Nº: 044762, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Facilitador de Capoeira, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 04 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C56B4DA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1418/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GERLAN CHAVES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 76033902300 e RG Nº: 244871492, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Proteção Patrimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2070A2D5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1420/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE**, inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Ajunto de Proteção Animal – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3471E9C0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1421/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **ANA PAULA JOSUE BANDEIRA PEIXOTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula – 62241, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 15 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:318246F2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do José Bonfim da Silva Lavor, Secretário Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal - SPM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 30.269,32 (trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **José Bonfim da Silva Lavor**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EEFB65EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Maria Suerda Alves Bandeira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 670.076,75 (seiscentos e setenta mil e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Maria Suerda Alves Bandeira**. Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:684FCAF0

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Daniel Gouveia Filho, Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município - CGMI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 45.409,93 (quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

DANIEL GOUVEIA FILHO.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A75EA77E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Jose Joás Rodrigues Alves, Secretário Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 69.073,53 (sessenta e nove mil, setenta e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Romulo Fernandes Olinda**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DCAEB40B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Breno Teixeira Ibiapina, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SEDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 28.217,25 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:03789CFE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Otacilio Mariano Neto, Secretário Municipal da Secretaria de Esporte - SESPORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 25.831,60 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

OTACILIO MARIANO NETO.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8263D44F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Paloma Ferreira de Almeida, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 100.869,43 (cem mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**.**

PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:25BDF3A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ana Claudia dos Santos Cavalcante, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 49.556,52 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso**Ana Claudia dos Santos Cavalcante**. Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3F6EECC6

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Romulo Fernandes Olinda, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 27.203,74 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Romulo Fernandes Olinda**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6EE60D04

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2023.12.29.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme itens 11.1 e 12.1 do edital. **Empresas:** a) **Liz Hospitalar Comercio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ 26.107.229/0001-13; b) **Maxxi Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireles**, inscrita no CNPJ 05.199.870/0001-55; c) **Cirúrgica Montebello Ltda**, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40; d) **Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 41.138.978/0001-00; e) **F3 Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 46.297.103/0001-66; f) **Medmaia Comércio de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02; g) **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos**, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17; h) **Prohospital Comércio Holanda Ltda**, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; i) **D&V Comércio de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ 05.964.983/0001-08. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 21 de março de 2024. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5AFB0A7D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Juarez de Souza, Secretário Municipal da Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 51.124,11 (cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e onze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Juarez de Souza**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E2888595

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Elma Nogueira da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Gabinete - SEGAB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 56.894,57 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Elma Nogueira da Silva**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EC390E7E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Antonio Ricarte Sobrinho, Secretário Municipal da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS, e da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.14.01-PMI-SEFAM**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, com sede à Rua Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Rubens de Souza Rodrigues, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.01-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na forma descrita no anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 29.531,72 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso **Antonio Ricarte Sobrinho**.

Iguatu (CE), 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:95A6B44A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J. M. UCHOA JUNIOR LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 46.730.051/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.04.19-AUT-01-SAAE - SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBAULT OUTROS MATÉRIAS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL** 15.495,90 - (QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133 E** 1501.17.512.0016.**2.134 -** 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA – (SUPERINTENDENTE) / JOSE MAURICIO UCHOA JUNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 21/03/2024**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:3A998741

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 11.109.083/0001-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.04.19-AUT-01- SAAE - SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBAULT OUTROS MATÉRIAS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$31.885,10 - (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.133** E 1501.17.512.0016.**2.134** - 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2024, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANKLIN BEZERRA DA COSTA – (SUPERINTENDENTE) / NELIA MARIA CYRINO LEAL – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 21/03/2024**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E93176EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 20.03.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.01.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 56.553,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Josemeire Lima da Silva Teixeira. Ipaumirim/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:16947AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/01

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de expediente e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 55.601,45 (cinquenta). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:4FD484BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/05

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PAPELARIA ICOENSE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de expediente e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 85.910,40 (oitenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6378609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 20.03.2024/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.01.04. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.361,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Josemeire Lima da Silva Teixeira. Ipaumirim/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3A015A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/04

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 436.927,20 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:DD39CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/08

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa PAPELARIA ICOENSE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 676.026,50 (seiscentos e setenta e seis mil vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:CA1626B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 20.03.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.01.02. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.616,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Josemeire Lima da Silva Teixeira. Ipaumirim/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3DFCB107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/02

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Educacao e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente e limpeza e hortifruti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 173.293,75 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Luana Evangelista de Souza Honorato e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:93F10503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/06

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Educação e a empresa PAPELARIA ICOENSE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente e limpeza e hortifruti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 289.787,60 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Luana Evangelista de Souza Honorato e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:01CDA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 20.03.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.01.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GRÁFICA ICOENSE LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.182.542/0001-71. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 57.536,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Ipaumirim/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C789E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/03

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 530.917,40 (quinhentos e trinta mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:65EC6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 15.03.2024/07

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.02.22.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Saúde e a empresa PAPELARIA ICOENSE LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, copa e cozinha, materiais de expediente, limpeza e hortifrúti, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.175,50 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery e Josemeire Lima da Silva Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9FD6D8F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015, DE 20 DE MARÇO DE 2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

ANEXO ÚNICO

Cargo: Psicólogo
PEDRO HENRIQUE MESQUITA DE ARAUJO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C99A8E8B

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.15.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.15.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.03.15.01**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cercamento em diversas áreas pertencentes ao Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 48.988,04 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 01 de abril de 2024 -

Irauçuba/CE, 21 de março de 2024.

VALÉRIA MARIA BASTOS MAIA VAZ
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2BCA11D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.02.28.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.23.01

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de locação de ambulância tipo A, em caráter emergencial, para chamadas de emergência entre a casa de apoio Nossa Senhora do Carmo ao Hospital ICC - Instituto do Câncer do Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE. Contratado: ANDRÉ LUIS BARROS DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.02.09.01 – SRH. Data de Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2024. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 302 0006 2.020, Fonte de Recurso: SUS (Fonte 1600000000) e Próprio (Fonte 1500100200). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.16. Irauçuba/CE, 28 de fevereiro de 2024 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EADA5FB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 010/24-PE

O Governo Municipal de Itaiçaba, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 010/24-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.itaicaba.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Mais informações no endereço: Avenida Coronel João Correia, 298, Centro. Itaiçaba/CE, 22 de março de 2024.

RANIELA DE SOUZA SANTOS -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:420B2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/24-CP

AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL.O Município de Itaiçaba/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ***ADENDO*** ao Edital na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/24-CP**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **Motivo:** CORREÇÃO NO QUANTITATIVO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. Data da reabertura:**12/04/2023 às 09h00min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e nos sitioshttp://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; compras.m2atecnologia.com.br; e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba-CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:77EFB208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057-2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.825,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 15.825,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99022876

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057-2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.283,50 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.283,50

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:59EF77DB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230208

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023022704-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VAGNER PAIVA BEZERRA 05313921398

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA GESTÃO DE TRÁFEGO DE MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM EXCLUSIVIDADE PARA O USO DE REDES SOCIAIS COMO: FACEBOOK E INSTAGRAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.499,90 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.39, no valor de R$ 17.499,90

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DD6A89B8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057-2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.653,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.653,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A33C00B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240246

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240246

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.645,30 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 144.921,40, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 723,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C0DAF47D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240251

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240251

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.238,06 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.327,39, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.771,17, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 24.743,60, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.254,15

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet . Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18BAD2B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240262

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 624.570,75 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 623.401,80, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.168,95

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:743D6368

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240276

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.590,20 (nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.300,00, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.290,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4F2632A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240287

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E

PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.114,10 (seis mil, cento e quatorze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.514,60, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 599,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8E296383

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240296

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 200,00 (duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:68993E73

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.883,42 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.558,87, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.324,55

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C460237

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240315

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.322,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 51.322,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:800E1FEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 01-01-2011 A 01-07-2011, DO EX-GESTOR FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica APROVADA a Conta de Governo do Município Jardim, Estado do Ceará, relativo ao período 01/01/2011 a 01/07/2011, de Responsabilidade do Ex-Gestor Fernando Neves Pereira da Luz, em desconformidade com o Parecer Prévio nº 00297/2023, Processo nº 38834/2019-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, atendido todo o procedimento regimental.
Art. 2º -O resultado da votação foi por unanimidade de 11 (onze) votos favoráveis a aprovação.
Art. 3º - Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar esta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para satisfação § 2º, do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.
Art. 4º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE. Em 21 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CÍCERO FELEX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6AE729B7

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 04-07-2011 A 18-09-2011, DO EX-GESTOR JOÃO CLAUDIO BRITO COUTINHO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica DESAPROVADA a Conta de Governo do Município Jardim, Estado do Ceará, relativo ao período 04/07/2011 a 18/09/2011, de Responsabilidade do Ex-Gestor João Claudio Brito Coutinho, em conformidade com o Parecer Prévio nº 00297/2023, Processo nº 38834/2019-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, atendido todo o procedimento regimental.
Art. 2º -O resultado da votação foi 02 (dois) votos favoráveis a aprovação, 08 (oito) votos contra a aprovação e 01 (uma) abstenção.
Art. 3º - Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar esta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para satisfação § 2º, do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.
Art. 4º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE.

Em 21 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3045C9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO PERÍODO 19-09-2011 A 31-12-2011, DO EX-GESTOR ANTONIO RORIZ NEVES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38834/2019-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica APROVADA a Conta de Governo do Município Jardim, Estado do Ceará, relativo ao período 19/09/2011 a 31/12/2011, de Responsabilidade do Ex-Gestor Antonio Roriz Neves, em desconformidade com o Parecer Prévio nº 00297/2023, Processo nº 38834/2019-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, atendido todo o procedimento regimental.
Art. 2º -O resultado da votação foi por unanimidade de 11 (onze) votos favoráveis a aprovação.
Art. 3º - Cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar esta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para satisfação § 2º, do artigo 42 da Constituição Estadual do Estado do Ceará e para fins de registro.

Art. 4º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE. Em 21 de Março de 2024.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40C17809

GABINETE
PORTARIA Nº.1303003/24-GP DE 13 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

Considerando a Licença Maternidade da servidora Mércia Estela Fonseca Morais, que compreende o período de 13 de março de 2024 à 08 de Abril de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Fabiana Barros de Araújo Filgueira,** portadora do RG nº 200xxxxxxx114 SSP/CE, inscrita no CPF nº 025.xxx.xxx-11, para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde**, código **DNS-2.**

Art. 2º. Esta portaria tem validade por tempo determinado, compreendendo o período de 13/03/2024 a 08/04/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 13 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A1C4E3B3

GABINETE
PORTARIA Nº 1303002/24-GP DE 13 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra**. Luanna Borges de Oliveira,** portadora do RG nº 200xxxxx237 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.xxx.xxx-47, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO,** código **DNS-3,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6A38C4A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.26-003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.799.042/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.26-003
EXTRATO DO CONTRATO 2023.01.26-003
Processo Administrativo: 2023.01.26-003. **Contrato nº** 2023.01.26.001-01. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratado:** CICERO PONCIANO DE LIMA (LAVA-RAPIDO JATICAR). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEICULOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Vigência:** Contado a partir de 31/01/202 até o dia 31/01/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais);
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade: 04.122.001.2.005 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 31 de janeiro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Tributos

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:F1772885

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10-004

CNPJ: 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.10-004
EXTRATO DO CONTRATO 2023.02.10.004-004
Processo Administrativo: 2023.02.10-004. **Contrato nº** 2023.01.10.004-04. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. **Contratado:** ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO **Vigência:** Contado a partir de 16/02/2023 até o dia 16/02/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global: 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Proj/Atividade: 04.122.0001.2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 15.02.2022

JATI- CE, 16 de Fevereiro de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal Finanças e Tributos

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:483D0229

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.02-003

CNPJ Nº 07.413.255/0001-25
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.02-003
EXTRATO DO CONTRATO 2023.08.02.003-03

Processo Administrativo: 2023.08.02-003. **Contrato nº** 2023.08.02.003-03. **Contratante:** Prefeitura Municipal de JATI. **Contratado:** S & S INFORMATICA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÕES INFORMATIZADOS, PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE OLINE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO. JUNTO A SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Vigência:** Contado a partir de 25/07/2022 até o dia 25/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Global: 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais);
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Proj/Atividade: 04.122.0001.2.005.0000 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMIMISTRATIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FICHA: 919
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021, atualizado através do Decreto Federal 10.922/21, publicado no DOU no dia 31.12.2021

JATI- CE, 07 de Agosto de 2023.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Finança e Tributos

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9546B72F

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20242702-01/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20242702-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos para a Secretaria de Obras e Planejamento no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Março de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 21 de Março de 2024.

JOÃO PEDRO DE SOUSA FIGUEIRA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:21D4F9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241901-1/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241901-1/2024, assinado em 16/02/2024. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Processo Administrativo nº 20241901/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240130/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Global: R$ 957.521,50 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 16 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA BARBOSA.

Jati - CE, 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:63E7F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241901-2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241901-2/2024, assinado em 16/02/2024. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Processo Administrativo nº 20241901/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240130/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: MARTINS POLPAS LTDA, CNPJ nº 52.740.041/0001-18. Valor Global: R$ 73.216,00 (setenta e três mil e duzentos e dezesseis reais). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 16 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA BARBOSA.

Jati - CE, 16 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:DC125350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1503.02/2024 - AGRIC
INEXIGIBILIDADE Nº: 2103.01/2024 - AGRIC
DATA: 21 DE MARÇO DE 2024
EU, MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA JOSÉ COSTA FRANÇA, S/N – CAMPINAS – DISTRITO DE CACIMBA NOVA NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE, VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

• A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
• A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;

• A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. Francisco Antonio Alves de Sousa nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.
DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;
VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:203DC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2103.01/2024/2024 – PE – SRP - OBRAS

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 2103.01/2024/2024 – PE – SRP – OBRAS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min, do dia 09 de Abril de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.novobbmnet.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:00min às 13h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:22B8C8D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08

Portaria nº 08/2024

Nomea EVAIR DE SOUSA DIOGO para exercer a função de *membro do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. EVAIR DE SOUSA DIOGO para, em mandato de 4 (quatro) anos, exercer a função de membro efetivo do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).

Art. 2º. O candidato Nomeado deverá tomar posse no dia 10/01/2024, devendo apresentar para tanto, fotocópia do CPF, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, atestado de antecedentes criminais, fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver, declaração quanto ao acumulo ou não de emprego ou função pública, declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de raça e deficiência e declaração que não infringe o disposto no artigo 37, da CF/88 (quanto aos proventos de aposentadoria).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FDA66FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09

Nomeia ANA VIVIANE SANTIAGO DE VASCONCELOS para exercer a função de *membro do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA VIVIANE SANTIAGO DE VASCONCELOS para, em mandato de 4 (quatro) anos, exercer a função de membro efetivo do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. O(a) candidato(a) Nomeado(a) deverá tomar posse no dia 10/01/2024, devendo apresentar para tanto, fotocópia do CPF, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, atestado de antecedentes criminais, fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver, declaração quanto ao acumulo ou não de emprego ou função pública, declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de raça e deficiência e declaração que não infringe o disposto no artigo 37, da CF/88 (quanto aos proventos de aposentadoria).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:71AACB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10

Nomeia LIDIA DE JESUS DA SILVA para exercer a função de *membro do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. *LIDIA DE JESUS DA SILVA* para, em mandato de 4 (quatro) anos, exercer a função de membro efetivo do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. O(a) candidato(a) Nomeado(a) deverá tomar posse no dia 10/01/2024, devendo apresentar para tanto, fotocópia do CPF, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, atestado de antecedentes criminais, fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver, declaração quanto ao acumulo ou não de emprego ou função pública, declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de raça e deficiência e declaração que não infringe o disposto no artigo 37, da CF/88 (quanto aos proventos de aposentadoria).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D03FED2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11

Nomeia ANTONIO JOSE DOS SANTOS DO NASCIMENTO para exercer a função de *membro do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. *ANTONIO JOSE DOS SANTOS DO NASCIMENTO* para, em mandato de 4 (quatro) anos, exercer a função de membro efetivo do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. O(a) candidato(a) Nomeado(a) deverá tomar posse no dia 10/01/2024, devendo apresentar para tanto, fotocópia do CPF, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, atestado de antecedentes criminais, fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver, declaração quanto ao acumulo ou não de emprego ou função pública, declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de raça e deficiência e declaração que não infringe o disposto no artigo 37, da CF/88 (quanto aos proventos de aposentadoria).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FF518EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12

Nomeia ELISAMA KEYLA PORTO SOUZA para exercer a função de *membro do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. *ELISAMA KEYLA PORTO SOUZA* para, em mandato de 4 (quatro) anos, exercer a função de membro efetivo do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. O(a) candidato(a) Nomeado(a) deverá tomar posse no dia 10/01/2024, devendo apresentar para tanto, fotocópia do CPF, carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, carteira de trabalho, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade, atestado de antecedentes criminais, fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver, declaração quanto ao acumulo ou não de emprego ou função pública, declaração de bens que constitui seu patrimônio, declaração de raça e deficiência e declaração que não infringe o disposto no artigo 37, da CF/88 (quanto aos proventos de aposentadoria).
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F08640F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13

Nomeia IVO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. *IVO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:694C5601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14

Nomeia FRANCISCO RENATO MARCELINO COSTA como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. *FRANCISCO RENATO MARCELINO COSTA* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4BDFABF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15

Nomeia ANTONIO TIAGO CAVALCANTE FIGUEIREDO XIMENES como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. *ANTONIO TIAGO CAVALCANTE FIGUEIREDO XIMENES* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:A198F98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16

Nomeia FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FILHO como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. *FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FILHO* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3E967BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17

Nomeia FRANCISCA MARLI AIRES RICARDO como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. *FRANCISCA MARLI AIRES RICARDO* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).

Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:805F46CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18

Nomeia FRANCISCA MARLI AIRES RICARDO como de *membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Massapê(CE).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) O resultado das Eleições para vaga de membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê ocorridas no ano de 2023;
Resolve:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. *FRANCISCA MARLI AIRES RICARDO* como membro suplente do Conselheiro Tutelar do Município de Massapê(CE).
Art. 2º. Em caso de necessidade para preenchimento de vaga, o candidato será convocado para tomar posse.
Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D8574489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Supervisor Escolar.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de março de 2024,** Sr. Ubaldo Queiroz da Silva**,** para o cargo de **Supervisor Escolar** lotado na **Secretaria da Educação do Município de Massapê.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:69795D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de março de 2024,** Sra. Bruna Letícia Ricardo**,** para o cargo de Coordenadora Pedagógica da **Secretaria de Educação do Município de Massapê.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:0168D15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43

Dispõe sobre a nomeação de servidor ***público municipal.***

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 1º de março de 2024, **Joyce Maria Cunha Reinaldo**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Procuradoria-Geral.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dia do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:F90DC0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Avaliação e Auditoria.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de março de 2024,** Sr. Jorge Luiz Duarte de Albuquerque**,** para o cargo de Coordenador de Controle de Avaliação e Auditoria, Lotado na Secretaria de Saúde, conforme Lei nº 509/2005.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:8CB1C4EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GP/2024

PORTARIA Nº 002/GP/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
RESOLVE

Art. 1º - Revogado.

Art. 2º - NOMEAR, o Sr. GILBERTO JUCA DA SILVA, portador do CPF Nº 751.035.753-53, servidor público municipal efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE.

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 518/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais de Mauriti/CE, o servidor público municipal ora nomeado para ocupar cargo em comissão optará pelos vencimentos mensais do cargo efetivo que ocupa junto a esta municipalidade.

Art. 4º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando a PORTARIA Nº 718/GP/2022, bem como as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 7º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 01 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8A8305FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GP/2024

PORTARIA NO 215/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA CAROLINE ALVES OLIVEIRA DE CALDAS, CPF: 049.754.703-14, do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 15 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EBAD3992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 216/GP/2024

PORTARIA NO 216/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO SETOR GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311/2015, que criou a estrutura administrativa do município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANTONIA ERITA DE LACERDA ALVES, CPF: 009.155.233-88, do cargo de COORDENADORA GERAL DO SETOR GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 15 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:14052EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GP/2024

PORTARIA NO 217/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311/2015, que criou a estrutura administrativa do município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERAILSON DE MORAIS SILVA, CPF: 058.073.513-39, para exercer o cargo de COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 18 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:22FB18E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 218/GP/2024

PORTARIA NO 218/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1748/2023, que altera a Lei municipal nº.1311/2015, que criou a estrutura administrativa do município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANTONIA ERITA DE LACERDA ALVES, CPF: 009.155.233-88, para exercer o cargo de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 18 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1EC40F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/GP/2024

PORTARIA Nº 237/GP/2024

Retifica o Cadastro de Pessoa Física na Portaria nº. 02/GP/2024, que nomeou o Secretário Municipal de Educação.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC
CONSIDERANDO o erro de numeração no CPF do servidor na Portaria nº. 02/GP/2024, publicada em 01 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará;
RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº. 02/GP/2024, de 01 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Ceará, que nomeou o servidor Gilberto Juca da Silva, como Secretário Municipal de Educação, somente no que se refere a numeração do CPF.

Onde se lê: (...), portador do CPF Nº 751.035.753-3, (...).
Leia-se: (...), portador do CPF Nº 751.035.753-53, (...)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conservando todos os efeitos produzidos, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 21 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1628164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.01/TP. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO INFANTIL E NO CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (R$ 130.237,18)**. 2º LUGAR: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 130.749,49). 3º LUGAR: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 131.577,16). 4º LUGAR: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 133.014,61). 5º LUGAR: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 133.164,60). 6º LUGAR: MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA (R$ 133.429,05). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA MAURITI/CE, 21 DE MARÇO DE 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB783FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01/TP. OBJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **1º LUGAR: CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA (R$ 1.303.129,88).** 2º LUGAR: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (R$ 1.311.178,98). 3º LUGAR: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 1.322.850,96). 4º LUGAR: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 1.321.046,81). 5º LUGAR: TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 1.320.340,94). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA MAURITI/CE, 21 DE MARÇO DE 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F5912D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.20.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.20.04/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 5.668,23). Mauriti/CE, 20 de março de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DB1267F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR: STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA (R$ 1.517.045,22) e 2º LUGAR: FG AMBIENTAL LTDA (R$ 1.557.062,07). FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA MAURITI/CE, 21 DE MARÇO DE 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3DF13721

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.03.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.02.16.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. Objeto: Aquisição de material pedagógico, para ser usado juntamente com alunos da Educação Infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, da Secretaria de Educação do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.999,83 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Helmer Belém Gomes. Milagres/CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:534C876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.03.01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2024.02.16.1 - SRP. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MARIA REGIANE DANTAS SAMPAIO - ME. Objeto: Aquisição de material pedagógico, para ser usado juntamente com alunos da Educação Infantil, anos iniciais, anos finais e EJA, da Secretaria de Educação do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.498,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2024. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria Regiane Dantas Sampaio. Milagres/CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:7FF240B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.03.18.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.03.18.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, Secretarias participantes: Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **EDSON ARTHUR SILVA LTDA, CNPJ: 19.287.282/0001-88**, representada por EDSON ARTHUR SILVA, CPF: 042.916.223-50; **Valor Global estimado R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.02.13.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DAS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:27F9DABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02022401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02022401SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022SDS-PE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, MORTALHA, TRASLADO E SALA VELATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.244.00132.066. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 77.275,00 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS** (Titular) da empresa **FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS**.

Mombaça - CE, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5BA72836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21032401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21032401SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.055/ 1401.08.122.00132.057. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THYAGO GUIMARÃES MAFRA**

(Representante Legal) da empresa **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**.

Mombaça - CE, 21 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CE9C1B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21032402SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21032402SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1402.08.243.00131.123/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.063. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. DE RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THYAGO GUIMARÃES MAFRA** (Representante Legal) da empresa **TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**.

Mombaça - CE, 21 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AC48F8E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024- SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO DE PRIMIRO USO ANO/MODELO 2024/2024, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO ESTÁ SENDO **REVOGADO**, EM CONFOMIDADE COM TERMO DE REVOGAÇÃO (VER ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.ce.gov.br, E DE ACORDO COM A CLÁUSULA 25.8 DO EDITAL.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:38D6FA84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Decreta ponto facultativo o dia que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que na Quinta-Feira Santa, antecedente ao feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão, celebram a última ceia de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para o expediente do dia 28 de março de 2024, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se reporta o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de março de 2024.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:884ADD17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2103-A/2024

PORTARIA Nº 2103-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso I da Lei 1.567/2011,

RESOLVE:

RETIRAR da folha de pagamento deste Instituto, o (a) servidor (a) aposentado (a) **FRANCISCO NONATO DO NASCIMENTO,** matrícula **0010042**, **e CPF Nº 070.752.193-91** falecido (a) em 15 de março de 2024, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 21 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8CDA95AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20 de Março de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/24 de 20 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 50.000,00

TOTAL GERAL 50.000,00

Nova Olinda, 20 de Março de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/24 de 20 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin
50.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 50.000,00

TOTAL GERAL 50.000,00

Nova Olinda, 20 de Março de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E331C363

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria Municipal nº 739, de 20 de março de 2024, ficando sustados todos os seus efeitos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE8BA453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a Sra. **MARIA DE JESUS SANTIAGO E SILVA**, portadora do RG nº 2003021013000 e inscrita no CPF sob o nº 369.776.083-15, atualmente lotada na Secretaria de Saúde, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:00B2D647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu ordenador de despesas Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes 07, 26, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 49, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.07.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** (CNPJ N° 33.634.178/0001-43) com o lote: 39 no valor total de R$ 46.930,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS); **FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME** (CNPJ N° 29.048.310/0001-68) com os lotes: 43 E 45 no valor total de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); **O S R MAGAZINE LTDA – ME** (CNPJ N° 40.351.323/0001-44) com os lotes: 26, 35, 37, 42, 49 no valor total de R$ 72.052,40 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **COMERCIAL P H LTDA ME** (CNPJ N° 47.771.581/0001-29) com o lote: 07 no valor total de R$ 26.775,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); importando esta adjudicação e homologação no **VALOR TOTAL DE R$ 162.257,40 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 14 de março de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C4FEE515

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024.02.23.01/2024 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024.02.23.01/2024 – SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2024.02.23.01/2024 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.23.01/2024 – SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SAÚDE DOMICILIAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO : RUA DOMINGOS CALAZANS, TRIÂNGULO, 274, JUAZEIRO DO NORTE – CE.
CNPJ Nº : 09.632.818/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 55.114,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21 de MARÇO de 2024.

ASSINA PELO LICITANTE: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA – JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

ORÓS-CE**,** 21 de MARÇO de 2024**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:43FEDF5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.03.12.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Orós, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** torna público o extrato do **CONTRATO N.º 2024.03.12.02**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.03.12.02**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL DO SR. SEBASTIÃO DANTAS FEITOSA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária	1001. - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
Dotação Orçamentária	08.244.0021.2.082 - Gerenciamento e Manutenção das Atividade a da Sec. Mun. de Assistencia Social
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte do Recurso:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ANANIAS VIANA PIRES, CPF N°. 008.227.313.-80

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE (ORDENADOR DE DESPESAS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2024

Orós-CE, 13 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9FC643C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.03.13.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Orós, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público o extrato do **CONTRATO N.º 2024.03.13.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.03.13.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901. - Secretaria de Saúde
Dotação Orçamentária	10.122.0021.2.052 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA REGULAR BATISTA DE OROS, CNPJ N°. 06.736.854/0001-17

ASSINA PELA CONTRATADA: Erivaldo Valentim Julião, CPF N°. 299.149.903-63

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2024

Orós-CE, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BAD8FF7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.03.12.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Orós, através da **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO** torna público o extrato do **CONTRATO N.º 2024.03.12.01**, resultante da **Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.03.12.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RURAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO), DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
Unidade Orçamentária	0501. - Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo
Dotação Orçamentária	15.452.0282.2.010 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesas	3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte do Recurso:	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCIA LOPES RODRIGUES DA SILVA, CPF N°. 984.539.983-53

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2024

Orós-CE, 13 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:03DBB8F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 755/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALHANENSE AO SENHOR WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Palhanense a Waldemir Catanho de Sena Júnior.
Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2DA7C05A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.03.21-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR a Senhora **LUZIA JANAINA RODRIGUES BESERRA,** portadora do CPF n° 047.412.453-30, para exercer a função de **COORDENADORA DO CRAS** no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Art. 2°- Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3°- Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de Março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E0B479F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 003/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2024-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro do município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024-SRP**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PREPARADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/03/2024 até 05/04/2024 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br Abertura das propostas e fase de lances no dia 05/04/2024 às 09h:00min. Maiores informações, nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Av. Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br/municipios - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

PENAFORTE/CE, 21 de março de 2024.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:525B376B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das
suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, O GOVERNO DO
ESTADO DO CEARA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAUDE, TEM A
HONRA DE CONVIDAR PARA A CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos
reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Saude Publica do Ceara(esp/ce) na data 22/03/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 20 de março de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:5096429B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE
2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA
SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, O GOVERNO DO
ESTADO DO CEARA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAUDE, TEM A
HONRA DE CONVIDAR PARA A CARAVANA DO PISO DA ENFERMAGEM.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo
corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Escola de Saude Publica do Ceara(esp/ce) na data 22/03/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de março de 2024

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:A3D758CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA ALINE DA SILVA, ocupante do cargo de PSICOLOGA, 1 (uma) diaria, A Entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APDMCE, VEM POR MEIO DESTE, CONVIDA -LOS PARA O LANÇAMENTO DO PROGAMA VIDAS PRESERVADAS 2024, JUNTAMENTE COM A CERTIFICAÇÃO DO SEU MUNICIPIO PELA ELABORAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO AO SUICIDIO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditorio da Pgj, Av. General Afonso Albuquerque Lima Lima na data 22/03/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:2B56F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 012/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 57ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA (CEDR/SDA)

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Sda na data 22/03/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:3B68A10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 013/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA 57ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA (CEDR/SDA).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Sda na data 22/03/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de março de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:D8AEF8B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/PD.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.250.881/0001-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 006/2022/PD.01, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS E DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACESSO DE INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho - Sócio.

Quiterianópolis - CE, 21 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FDA517BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 06/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 06/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
"DISPÕEM ACERCA DO PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DE TRABALHO DOS DIAS 25 E 28 DE MARÇO DE 2024 (DATA MAGNA DO CEARÁ E QUINTA-FEIRA SANTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:
CONSIDERANDO que o dia 25 de março é considerado a DATA MAGNA DO ESTADO DO CEARÁ;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal no dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa.

CONSIDERANDO que a lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, estabeleceu a "Sexta-feira da Paixão", como feriado religioso, que no ano de 2024 será no dia 29 de março.
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, os expedientes de trabalho dos dias 25 e 28 de março de 2024, (data magna do Ceará e quinta-feira santa).
§1º - O dia 29 de abril de 2024, sexta-feira da Paixão de Cristo, é feriado Nacional, conforme lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
§2º - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde (UBS's, PSF's, Hospital), ou sujeitos a escala.
Art. 2° Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3° Nas datas previstas no art. 1°, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 21 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3B7BC6C7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, inscrita CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **CONTRATADA**: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.658.000/0001-16. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 009/2021.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV E PAIF), PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (SUAS) E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria da Conceição da Silva.

Quiterianópolis - CE, 21 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FA4A616E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 588 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. THIAGO PAULINO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência e trabalhos realizados em Quixadá como servidor e gerente da Caixa Econômica, e membro da Sociedade São Vicente de Paulo de Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Sr. Thiago Paulino do Nascimento, natural de Quixeramobim-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 20 de Março de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B987AD47

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 501 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES (AS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores (as) estáveis Ativos (as), Inativos (as) e Pensionistas terão reajuste de seus vencimentos correspondente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme o IPCA, calculados sobre a remuneração percebida.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá os seus efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Quixadá-CE, em 20 de Março de 2024.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1ª. Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3E28169C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.014/2024

ATO Nº 01.03.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO BRUNO SOUSA DA SILVA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AEB07F4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.03.001/2024

ATO Nº 15.03.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIO ASSIS NOGUEIRA BARROS,** para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS SOCIAIS,** simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BF046479

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.03.001/2024

ATO Nº 11.03.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **DJALMA DA SILVA MOURA,** do cargo de **MOTORISTA A,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A41F77F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.03.002/2024

ATO Nº 04.03.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **ELMO MAYKO RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado à **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D88BFD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.011/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 O(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.03.011/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALYSSON JAIR NOGUEIRA RIBEIRO, portador (a) do CPF 876.872.913-87, servidor(a) municipal, admitido(a) em 01/08/2011, matricula 00899025 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:47A2D515

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.07.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **FERNANDA NILCIMARA BRITO LIMA**, classificado (a) em **22º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:32103EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **KÁTIA SANDRA SOUSA LIMA ANDRADE**, classificado em **32º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão **ADO-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0BD3D93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019 e Portaria de prorrogação do concurso, em função da suspensão do prazo de validade do concurso, determinada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 20120, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, cujo prazo finalizou em 22/12/2022 (prazo de 02 anos de validade do concurso), Portaria n° 006.05.12/2022, de 05/12/2022, publicada em 14/12/2022, com vigência a partir de 22/12/2022, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **THAIS SANTIAGO FAUSTINO**, classificado (a) em **20º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **COZINHEIRO**, Padrão **ATA-III**, Grupo Ocupacional **ATIVIDADES AUXILIARES**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 07 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7BE02570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CHEFE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da dispensa de Licitaçaõ nº **0011/2024** a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré – CE – CEP 62.920-000, através da **CHEFE DE GABINETE**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, **CHEFE DE GABINETE** do município de Quixeré – CE.

CONTRATADO(A): LAYNE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CPF Nº **076.448.533-40**, residente e domiciliada na Rua Catarina de Sena Loureiro, n.º 411, Centro de Quixeré – CE, CEP: 62.920-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0011/2024.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004 – Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 21 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:E5658AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CHEFE DE GABINETE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2103.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0011/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CHEFE DE GABINETE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004 – Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LAYNE ALMEIDA FERREIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 21 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jesuina Menezes de Araujo Oliveira
Código Identificador:45AF94E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 001.22.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a PORTARIA N° 001.01.12/2023, RESOLVE designar o(a) servidor(a) ANACLEIA DE SOUSA LIMA, assessora jurídica nomeada mediante Portaria, de n° 025.04.01.2021, publicada em 06/01/2021, matrícula 0124258-0, para servir como defensor dativo do(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DE SOUSA, detentor de dois cargos: cargo 1. Professor Educação Básica I, matrícula 041902-8, e cargo 2 Professor Educação Básica II, matrícula 041918-4, lotado na Secretaria de Educação desta Prefeitura, no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2023, que apura denúncia de ilícito administrativo deste haver infringido aos deveres funcionais, descritos no artigo 127, itens I, III, IV, IX e XI e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, item XV do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares, não cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas e ainda, por proceder de forma desidiosa, e por fim, por ter o servidor investigado agredido OMITIDO.., segundo notícias recebidas pela Secretaria de Educação, da Diretoria da Escola, do Conselho Tutelar e da Ouvidoria do Município, onde todas as denúncias recebidas foram feitas OMITIDO com relatos feitos por diferentes entidades da Administração Municipal, praticado pelo(a) referido(a) servidor(a). O prazo para a defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação desta portaria. Fica ainda autorizado esse defensor a utilizar-se da assessoria jurídica deste Município, para auxiliar no exercício de seu mister e acesso aos autos do Processo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que ocorrerá na forma de Extrato, com omissões, conforme determinado na PORTARIA N° 001.01.12/2023, que instaurou o PAD 001/2023. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de março de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:20A2E595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2024

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A **CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 971/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG n° 2000099167825 SSPDS-CE, e CPF n° 436.491.303-00 e a **CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 neste ato representado pelo diretor da **CNEC QUIXERÉ – CE**, o Sr. **ANDRÉ MENDES LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2007136752-1 SSP/CE e CPF n° 047.542313-50, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear as despesas da **CNEC/CECIC (CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO)**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a CNEC/CECIC prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), valor este que será depositado em agência de n° 3382-0 e conta de n° 505175-4 do Banco do Brasil, sendo o valor distribuído da seguinte maneira:

§ 1º - Os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 2º - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no

mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 20 (vinte).

§ 3º - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE com a CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA

CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, em contrapartida fica responsável a efetiva manutenção da merenda escolar de seus alunos para o ano vigente.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 21 de março de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Administração do Município de Quixeré - Ce

ANDRÉ MENDES LIMA
Diretor da Cnec - Quixeré
Cnpj N° 33.621.384/0001-19

Testemunhas:
1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C683CEE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do quarto termo aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 20240052:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA **(PROCURADORA)**

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM REDUÇÃO APROXIMADAMENTE DE GASOLINA COMUM 2,5% (dois vírgula meio por cento).

Lagoinha, Quixeré-CE, 20 de março de 2024.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3C5BB6A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001.11.03.2024 - SEGEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001.11.03.2024-SEGEP.** A Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **09 de abril de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E ATUARIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA**.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Russas/CE, 20 de Março de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:30094389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 08.02.001/2024-PMS. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para aquisição de aquisição de Unidade Odontológica Móvel, com Consultório Odontológico para Zona Rural ou áreas de difícil acesso e para áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Saboeiro - CE, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.111.920/0001-27, no valor global de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Saboeiro-CE, em, 20 de março de 2024.

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AEFCE41B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.111.920/0001-27.**OBJETO:**Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, com Consultório Odontológico para Zona Rural ou áreas de difícil acesso e para áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Saboeiro - CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRONICO Nº.** 08.02.001/2024, **CONTRATO Nº** 21.03.001/2024 -**FUNDAMENTO LEGAL**:Lei Federal nº 14.133, de 2021.**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, contados da data de assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO**:07.001.0701.10.301.0025.2.023, elemento de despesas nº 44905200, com recursos próprios e/ ou transferido de outras fontes.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA**:José Ricardo Mota Rago - representante da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:1B7F07A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 153241-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: CONSTRUTORA LIMP. URB. EIRELI

CNPJ.....: 40.014.017/0001-12

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 2.710,00 (dois mil e setecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 15/03/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D1156164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20031-SMS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°22.12.2023.01-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde

C**ONTRATADO (A).....:** 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

CNPJ.....: 05.586.495/0001-04

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACUPUNTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.862,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.01.10.122.0002.2075- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, Fonte de Recurso: 500100200-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de março de 2024

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:78FA78CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SF-TP001/2023-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL PARA INVENTARIAR O ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, CONTEMPLANDO A HIGIENIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CAIXAS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS, REFORMULAÇÃO DOS FUNDOS ARQUIVÍSTICOS POR SECRETARIA, REVISÃO DOS PRAZOS DE RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS, REGISTRO E INDEXAÇÃO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA;

VALOR MENSAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 16 de Março de 2024 até 16 de Março de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 14 de Março de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B1EAA988

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 001SP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada nº 001SP/2024 com validade de 2 anos para Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração – 26.08 - na cidade de Senador Pompeu no trecho da estrada vicinal do Sitio Cachoeira ao Sitio Jatobá, S/N, zona rural, Senador Pompeu - CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:9C0BF108

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 003SP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada nº 003SP/2024 com validade de 2 anos para Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração – 26.08 - na cidade de Senador Pompeu no trecho da estrada vicinal do Sitio São Joaquim ao Sitio Rosário, S/N, zona rural, Senador Pompeu - CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:012CF700

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 002SP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada nº 002SP/2024 com validade de 2 anos para Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração – 26.08 - na cidade de Senador Pompeu no trecho da estrada vicinal do Sitio Belo Monte ao Sitio Santa Clara, S/N, zona rural, Senador Pompeu - CE. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:D6481007

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 017SP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, inscrito no CNPJ 07.728.421/0001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada nº 017SP/2024 com validade de 2 anos para Infraestrutura Urbanística e Paisagística, Estádio de Futebol – 25.08 – na cidade de Senador Pompeu, nas coordenadas UTM – INICIO: 460558.34 E – 9384428.15 N; FIM: 438.870,88 E – 9.394.979,25 N. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EB3994AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE002/2024-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE002/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE002/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Início do Cadastramento das Propostas: 22 de Março de 2024. Data do certame: 12 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 20 de Março de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C5191E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024.03.13-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.02.01/2023-SRP
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº.: 02.01.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2024.
VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD0747C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 29.02.01/2024-SEMEB a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERNANDES, Nº 77, BAIRRO JURANDIR ALVES MAIA DE AZEVEDO, TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA, DAS TURMAS DE 6° E 7° ANO, DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE CE.
Favorecido: GILDAZIO J DA SILVA ME, CNPJ Nº. 08.878.667/0001-01
VALOR MENSAL: R$ 5.550,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e **Ratificada** pela Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). Irinélia Olímpio de Souza, no dia 06 de março de 2024.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Tabuleiro do Norte - CE, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2E7AA642

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024.03.07-0001
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: GILDAZIO J DA SILVA ME.
VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERNANDES, Nº 77, BAIRRO JURANDIR ALVES MAIA DE AZEVEDO, TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA, DAS TURMAS DE 6° E 7° ANO, DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE CE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.361.0003.2.053 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
V*- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha*

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C86908C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 180301/2024-SEMEB. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F5089ECE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:00, do dia 27 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 200301/2024-SEMEB. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA AS UNIDADES EXECUTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:13EF050D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2024-PE – O Pregoeiro Oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 08.04.2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2024-PE, cujo objeto é a Aquisição de material de construção para doação à famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social do município de Ubajara - CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 21 de Março de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: 22/03/2024, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:3FA55588

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1621/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SEBASTIÃO GOMES PARENTE, DESTA CIDADE DE UBAJARA, EM HOMENAGEM A RAIMUNDO HENRIQUE DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art.1º- Fica denominada rua RAIMUNDO HENRIQUE DE SOUSA, vulgo Raimundo Bananeira, a rua localiza no bairro SEBASTIÃO GOMES PARENTE, desta cidade de Ubajara, com início na rua RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA/ NEGO FLOR, nas coordenadas 3.870171-40.918220, paralela á rua Antônio de Barros, na cidade de Ubajara.

Art.2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:580A85DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1622/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"AUTORIZA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, VISUAL, MOTORA SEVERA, DOENÇA RARA, DA SÍNDROME DE DOWN OU DE AUTISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a conceder redução da jornada de trabalho ou licença especial aos servidores que sejam pais ou responsáveis ou dependente com deficiência física, mental, visual e/ou motora severa, doença rara, síndrome de Down ou Autismo, será concedido redução da jornada de trabalho, sem prejuízo do salário, quando comprovada a necessidade por junta médica.

Art.2º- O servidor público ou a servidora pública que for pai ou mãe de criança portadora das patologias acima assinadas faz jus redução de 1/3 (um terço) a 50% em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua renumeração integral.

Art.3º- O servidor público ou a servidora pública que faz jus á redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior, poderá optar pela concessão de um dia ou mais dias de licença por semana ou por período para acompanhar seu filho em consultas médicas, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem, devendo este dia ser considerado como efetivo serviço para todos os fins.

Art.4º- Para a concessão da redução da carga horaria ou da concessão da licença de que tratamos os artigos anteriores, deverá o servidor comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da criança pelo servidor.

Art.5º- Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor público ou à servidora pública que, não sendo pai ou mãe de criança portadora da síndrome do espectro autista, seja seu responsável. Nesse caso, a criança deverá constar do acento funcional do servidor ou da servidora como seus dependentes.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:80F84F5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1623/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O USO DE SOM AUTOMOTIVO NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art.1º- Fica autorizada a utilização e realização de eventos temporários com som automotivo no âmbito de Ubajara/ CE, nas condições nesta lei estabelecidas.

Art.2º- Para os efeitos da presente Lei, considera-se som automotivo, todo e qualquer equipamento de som rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias dos veículos.

Art.3º- As ondas sonoras dos sons automotivos não poderão ser direcionadas para residências e comércios, sob pena de perturbação do sossego público, e ainda, deverão observar os horários de **sexta feira a partir das 18:00 horas até 22:00 horas e no sábado das 15:00 horas as 23:00 horas no domingo 14:00 horas as 21:00 horas e véspera de feriado das 18:00 horas às 23:00 horas.**

Art.4º- A autorização para a utilização do som em via publica ou a realização de evento ocorrerá mediante requerimento junto a Prefeitura, apresentando os seguintes documentos:

I- Nome, endereço, qualificação do realizador do evento e sua assinatura ou do seu representante legal

II- Endereço completo do local destinado à realização do evento ou utilização do som

III- Documentos regularizados dos veículos que farão parte do evento

IV- Certidão negativa de débitos municipais

Art.5º- O requerimento para autorização de que trata no caput do artigo anterior deverá ser dirigido ao órgão competente da Prefeitura no prazo máximo de 4(quatro) dias antes da data da realização do evento, sendo isento ou não da taxa ser definido pelo executivo municipal.

Art.6º- O órgão competente para emissão da autorização terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para entregar a autorização ou a sua negativa com justificativa fundamentada nos requisitos desta lei.

Art.7º- Tendo o município em toda a comarca de Ubajara, o total poder fiscalizador desta lei, tornando prejuízo para os proprietários caso seja descumprido algum artigo dessa lei, tendo em vista em primeiro caso multa e ocorrendo reincidência autoriza-se apreensão do som automotivo e suspensão de utilização definitiva de concessão de autorização.

Parágrafo único- Os eventos serão de inteira responsabilidade dos organizadores de evento como contratação de pessoal especializado em segurança, para garantir a ordem e, sobretudo, a integridade do patrimônio púbico.

Art.8º- Fica proibido o som automotivo acima de 100 decibéis, com exceção de eventos permitidos previamente para encontro automotivo e espaço definido e autorizado pelo poder executivo e preferência fora

da zona urbana e não podendo ultrapassar o horário já estabelecido nesta lei.
Art.9º- Torna-se proibido o uso de sons automotivos em menos de 50 metros das igrejas católicas, evangélicas, cultos, hospitais, fóruns etc.
Art.10º- Os montadores de sons automotivos da cidade de Ubajara deverão se credenciar junto a Secretaria de Meio Ambiente, para viabilizar a emissão carteira de regularização para utilização do Espaço do Som Automotivo, sendo de total responsabilidade da fiscalização do Governo Municipal.
Art.11º- Os proprietários de som automotivo deverão se credenciar pelo governo municipal, onde a carteirinha terá validade de 1 ano, já os visitantes terão que solicitar o credenciamento para uso no prazo desta lei sendo assegurado ao poder publico o pagamento de taxa de utilização mediante alvará.
Art.12º- O poder executivo poderá indicar o espaço especifico com local exclusivo para som automotivo em eventos festivos tradicionais, nacional e municipal.
Paragrafo único- O uso do som automotivo na localidade de Boi Morto e dispensado a necessidade de requerimento e de autorização previa aos usuários que possuem carteira de regularização do uso do som automotivo junto a prefeitura municipal, desde que esteja a mesma dentro da validade sendo nos dias e horários permitidos por esta lei, além da permissão expressa do proprietário da barraca da localidade.
Art.13º- Esta Lei será aplicada, sem prejuízo da aplicação da Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e demais sanções que venham a ser previstas em legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 14º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:21990946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.21.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.21.001** para a **CONTRATAÇÃO DE CINEGRAFISTA PARA CAPTAR IMAGENS, POSICIONAR CÂMERA, AJUSTAR CÂMERA E DEMAIS ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA TV CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **27 de Março de 2024** (27/03/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 21 de Março de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:44C25B83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.431, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n° 1.423, de 23 de fevereiro de 2024, que institui o novo programa de recuperação fiscal do município de Várzea Alegre – REFIS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 1.423, de 23 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Várzea Alegre - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos débitos tributários e débitos de natureza não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.
Parágrafo único. A adesão ao Programa dar-se-á a partir da publicação desta Lei e imediatamente após aprovação dos atos necessários à sua regulamentação, com término no dia 30 de abril de 2024."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9030671A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidora da Secretaria de Municipal Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES ALVES (matrícula nº 6744)**, do cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CDE-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de março de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:13154196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de

cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA** portadora do RG nº ****0991012** SSP-CE, CPF nº ***.309.473-**, no cargo de Gerente De Núcleo De Contencioso, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:ED5D5F8E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ABNER ALEXANDRE DE ALENCAR

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VACARIA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0747C2C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ABNER ALEXANDRE DE ALENCAR

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VACARIA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:607574ED

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ROSIANE FERREIRA ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2342DA35

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA ROSIANE FERREIRA ALVES

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A315246B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO VITAL

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C2D88C36

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO VITAL

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4BCAE2F5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JONATA GONÇALVES FERNANDES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C4929302

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JONATA GONÇALVES FERNANDES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:386DB849

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DAMIANA DA SILVA MAXIMO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4C3E4D32

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DAMIANA DA SILVA MAXIMO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D64C44F7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA LEIDIERICA CLEMENTINO FERREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALAÇABA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A5BA87BD

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA LEIDIERICA CLEMENTINO FERREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2FE985EC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GUILHERME DE SOUSA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CAJAZEIRAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:94C7FB52

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GUILHERME DE SOUSA LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CAJAZEIRAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B16A680C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HAMINADABIS ALVES BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D77AE980

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
HAMINADABIS ALVES BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO OLHO D'AGUA, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B2D98571

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SAMUEL MENDONÇA ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SERENO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:ABB80849

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CICERO SAMUEL MENDONÇA ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SERENO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:94C2B26D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO SALES FERREIRA FILHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DE6850C3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO SALES FERREIRA FILHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VOLTA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:12FE90DC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ISMAEL DA SILVA SANTOS

VRequerimento de Licença

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA ALEGRE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA BOVINOCULTURA, LOCALIZADO NO SÍTIO UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANINDEZINHO, VÁRZEA ALEGRE – CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:944512F0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ISMAEL DA SILVA SANTOS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI DOS CARLOS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário De Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:67A68A5E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO JARBAS MARQUES CORREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CAJAZEIRAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FA4854B3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO JARBAS MARQUES CORREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO CAJAZEIRAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69C2E051

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.21.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2024.03.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas praças públicas, ruas e estradas vicinais da malha viária urbana e rural do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Março de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. Maria Fernanda Bezerra – Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 21 de Março de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DB824027

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.31.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2023.10.31.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca na Rua Fatico, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre - CE, no dia **26 de Março de 2024 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de Março de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:587F0482

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PRPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.15.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.06.15.1,** cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o seguinte: a empresa **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 630.064,92 (seiscentos e trinta mil sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Propostas desclassificadas: **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA – ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME e V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES** não aplicaram corretamente o fator multiplicador no orçamento; **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS, I.A.S CONSTRUCOES LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e DVR DO NASCIMENTO** deixaram de apresentar o cálculo do fator multiplicador na carta proposta e não aplicaram corretamente o fator multiplicador no orçamento; **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** deixou de apresentar o cálculo do fator multiplicador na carta proposta, não aplicou corretamente o fator multiplicador no orçamento e não apresentou a planilha dos encargos sociais; **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** não apresentou carta proposta; **T A FRANÇA EVENTOS e A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** não apresentaram carta proposta, orçamento, encargos sociais e BDI; **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI** deixou de apresentar o cálculo do fator multiplicador na carta proposta, encargos sociais e BDI, não aplicou corretamente o fator multiplicador no orçamento e **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA** deixou de apresentar orçamento e não aplicou o fator multiplicador na carta proposta. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de Março de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:58EF570D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 20.03.001/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços na cidade de Fortaleza/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 20/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu – Eusébio/CE	CS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (PEQUENO GRANDE) CNPJ: 17.599.872/0001-10 Av. Aguanhambi, 1579, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
RAIMUNDO BEZERRA DE ANDRADE & CIA LTDA (POSTO TIJUC II) CNPJ: 07.672.082/0002-40 Rua Alfonso Lopes, 142, Itaperi, Fortaleza/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) RB	Valor 02 (Posto 02) PM	Valor 03 (Posto 03) CS	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,17	5,89	5,99	5,91	**5,99**	**0,10%**	**5,98**
02	Diesel S10	Lt	5,98	5,99	5,99	5,79	**5,94**	**0,10%**	**5,93**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 20 dias do mês de março de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FAFF9F99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2024

ANEXO I
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

O(A) Exmo(a). Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr(a) Iran Rodrigues Félix, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação
de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos
serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).
RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, o (a) servidor(a) **ANA MARIA DE SOUZA**, inscrito(a) no **CPF nº 877.181.704-20**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
Processo de dispensa: 2022.12.28.01 **Contrato: 001/2022**	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município.	Ana Clécia Gomes da Silva CPF: 032.139.693-62
Processo de dispensa: 2021.11.30.01 **Contrato: 450/2021**	Locação de Imóvel localizado na Av. 22 de Janeiro, 5213, Centro, Icapuí/CE, destinado ao recebimento e distribuição dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos - PPA.	Camilly Rodrigues Tavares CPF: 075.327.673-96
Processo de dispensa: 2023.04.28.01 **Contrato: 271/2023**	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município.	Luis Monteiro da Silva Neto CPF: 035.598.893-32
Processo: 015/2022 **Contrato: 290/2022**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com sistema de proteção contra ataques DDoS, através de link de dados com IP dedicado, através de fibra óptica, com velocidade total de 1500 Mbps para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE.	BIT INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 05.726.894/0001-15
Processo: 035/2022 **Contrato: 415/2022**	Prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras a serem instaladas nas diversas secretarias deste município, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários exceto papel para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Icapuí.	COLIBRI SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA CNPJ nº 45.219.584/0001-29
Processo: 019/2023 **Contrato: 305/2023**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e desinfecção para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE	SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.614.013/0001-00
Processo de dispensa: 2023.07.10.02 **Contrato: 355/2023**	Contratação do SEBRAE para ações de capacitações e consultorias atreladas ao Programa Cidade Empreendedora, referente aos eixos de gestão municipal, lideranças locais, desburocratização, sala do empreendedor, empreendedorismo na escola, inclusão produtiva, marketing territorial e setores econômicos, cooperativismo e crédito. Com ações voltadas ao desenvolvimento dos pequenos negócios no município, através da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE CNPJ nº 07.121.494/0001-01

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 12 DE MARÇO DE 2024.

IRAN RODRIGUES FÉLIX
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B5BE0A2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância como art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo, com vistas a suprir demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapaa, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e entrevista.

1.3. A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pela Secretária Municipal de Educação e será composta por até 05 (cinco) profissionais de nível superior servidores da prefeitura municipal de Nova Olinda-CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados nesta seleção estarão habilitados a serem contratados pelo município de Nova Olinda – Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda – CE para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas, advindas dos alunos matriculados nas escolas da rede de ensino municipal.

1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no **Anexo I – Quadro I**, deste edital.

1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **20 a 22 de março de 2024 das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital.**

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional;

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir os requisitos básicos exigido para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no **item 10**, deste Edital.

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem **2.2.1, 2.2.4, 2.2.5.**

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação.

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no **ANEXO II** – Ficha de Inscrição, deste Edital;

2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III** – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.9.4. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de diploma de conclusão ou declaração de conclusão de curso superior na área em que concorre;

2.9.5. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de certificado de conclusão de curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional para o cargo de Psicopedagogo, no caso de não graduado em psicopedagogia.

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato; As informações prestadas na Ficha de Inscrição, Currículo Padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O processo de seleção pública de que trata este edital, será realizado em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo deste Edital e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no Anexo V – Quadro III - Quadro de pontuação da entrevista.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **25 a 26 de março de 2024**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

4.2.3. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, ser na área da função a que concorre ou área correlata, além de conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.

4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de 2017.

4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **27 de março de 2024**. A relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **01 de abril de 2024.** A relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A agenda de entrevistas será divulgada no dia **01 de abril de 2024**, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br e no site da prefeitura municipal de Nova Olinda – CE, www.novaolinda.ce.gov.br.

5.2. A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada por até cinco servidores públicos da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

5.3. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.4. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;

5.7. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios descriminados no ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista, a serem avaliados: habilidades de comunicação (domínio da linguagem verbal e habilidade de falar), capacidade para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

5.8. A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.9. O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia **05 de abril de 2024** junto ao **resultado final** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios, no site www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE: novaolinda.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFCAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Antonieta Lima, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.2.

7.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Secretaria de Educação Básica e o profissional contratado e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se possuir, e declaração escolar destes;
l) Declaração de bens;
m) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

9.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste Edital.

9.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 20h ou 30h semanais, de acordo com o cargo que concorre.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site **www.diariomunicipal.com.br**.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver pontuação de acordo com o item 6.2 deste edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 15 de março de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO I

QUADRO I – quadro de vagas.

Função e Carga Horária	Requisitos Básicos	Atribuições Gerais	Vagas	Remuneração
Assistente Social (30h semanais)	Curso Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	A Assistente Social ou o Assistente Social deve atuar dentro da equipe multidisciplinar realizando visitas domiciliares, atendimentos e orientações aos familiares e responsáveis pelos aprendentes com relação aos benefícios assistenciais e direitos legalmente constituídos dos aprendentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e com necessidades educacionais especiais, e com relação ao contexto familiar e social de cada aprendente, se necessário, realizar perícias e elaborar laudos sociais para compor os processos de requerimento de benefícios assistenciais. Outras atribuições estão abaixo pontuadas: · Prestar serviços de ,âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; · Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; · Orientar indivíduos e familiares para instituições ou redes de atendimento que possam facilitar o convívio social; · Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; · Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; · Organizar programas de estruturação social; · Elaborar e emitir pareceres e relatórios sociais; · Participar de programas integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração dos usuários e familiares; · Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional caso necessário	Cadastro de Reserva	R$ 2.118,00
Fonoaudiólogo (a) (30h semanais)	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	A Fonoaudióloga ou Fonoaudiólogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar realizando avaliação minuciosa, principalmente de todas as áreas da linguagem (compreensiva, expressiva, morfossintática, semântica, pragmática, lexical e prosódia), elaborando planejamento terapêutico em linha teórica com respaldo científico; considerando a patologia de base de cada indivíduo a fim de traçar o seu plano terapêutico. A partir do plano terapêutico, procurar melhorar os sintomas de linguagem e de comunicação verbal e não verbal e, desta forma, minimizar os sintomas comportamentais; atuar na comunicação de um modo geral, em especial no desenvolvimento da linguagem compreensiva e expressiva, oral, gestual e escrita, com o objetivo principal de diminuir ou eliminar a presença de formas pré-simbólicas não conversacionais; favorecer as intenções comunicativas e categorias pragmáticas, capacitando o indivíduo para que utilize esta linguagem de maneira mais funcional no ambiente que o cerca; desenvolver a linguagem compreensiva e expressiva verbal, principalmente nas áreas semântica e pragmática, possibilitando maior autonomia e independência do paciente no seu processo comunicativo, desenvolvendo maior intenção para se comunicar. Executar outras tarefas correlatas com o cargo.	Cadastro de Reserva	R$ 2.118,00
Pedagogo (a) (20h semanais)	Curso Superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	A Pedagoga ou Pedagogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de integrar e gerir o processo de ensino e aprendizagem, avaliando as condições gerais que propiciam essa ação. Planejar e articular atividades em conjunto com as escolas e/ou secretaria de educação a partir de reflexões contínuas sobre o processo de ensino-aprendizagem no âmbito escolar e fora dele levando em consideração possibilidades de adaptação e ressignificação curricular. Outras atribuições estão abaixo pontuadas: · Viabilizar a inclusão do aprendente/aluno com necessidades educativas especiais em espaços formais e informais de educação, considerando a análise das condições da saúde física e mental e os aspectos sociais, culturais e econômicos de todos os envolvidos nos contextos educativos; · Apoiar na construção de materiais didáticos avaliativos e interventivos para as atividades de assessoramento do desenvolvimento dos indivíduos assistidos pela equipe multidisciplinar; · Avaliar o material escolhido para o ensino, avaliação e intervenção, seu uso e viabilidade; · Colaborar para que aconteça a articulação teórica e prática, realizando o trabalho de apoio pedagógico aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão das unidades escolares; · Mediar à construção do Plano Educacional Individual - PEI de acordo com as necessidades dos aprendentes; · Mediar e nortear o trabalho da equipe para o direcionamento de objetivos educacionais em suas práticas; · Contribuir com a elaboração do plano de trabalho multidisciplinar; · Articular e acompanhar os conteúdos curriculares da série em que o aluno está matriculado e relacionar, se preciso adaptar, com as atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar; · Assessorar as escolas municipais sobre o encaminhamento e andamento dos atendimentos da equipe multidisciplinar.	Cadastro de Reserva	R$ 1.412,00
Psicopedagogo (a) (30h semanais)	Curso Superior em Psicopedagogia ou Licenciatura em qualquer área e com Especialização em Psicopedagogia Clínica,	A Psicopedagoga ou Psicopedagogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de investigar os fatores que interferem na aprendizagem, através de sessões psicopedagógicas clínicas individuais e	Cadastro de Reserva	R$ 2.118,00

	fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	familiares, identificando no processo educativo os níveis do desenvolvimento cognitivo, as modalidades de aprendizagem, as potencialidades e dificuldades relacionadas à inclusão escolar e a participação da família e da escola no processo ensino-aprendizagem; de aplicar testes para compreender o processo de aprendizagem e identificar as dificuldades a fim de elaborar o plano de trabalho; com a finalidade de promover o desenvolvimento cognitivo. Assim como: · Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; · Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; · Mediar a construção do Plano Educacional Individual de acordo com as necessidades dos aprendentes; · Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; · Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; · Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas; · Mediar à relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; · Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; · Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; · Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional caso necessário.		
Psicólogo (a) (30h semanais)	Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	A Psicóloga ou Psicólogo deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de prestar atendimento e orientação psicológica aos assistidos e seus familiares, deve propiciar ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que o aprendente possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida, ensinar habilidades que incluam comportamentos que interferem no desenvolvimento e integração dos indivíduos diagnosticado com autismo. Estimular os aprendentes que têm mais dificuldades com a comunicação a se comunicar com maior frequência e qualidade. Adaptar atividades para serem motivadoras e apropriadas ao estágio de desenvolvimento específico do indivíduo. Criar, orientar e/ou propiciar interações que ajudam os indivíduos, principalmente com TEA e com dificuldades de comunicação, a aprender habilidades de interações dinâmicas com outras pessoas, como o contato visual “olho a olho”, habilidades de linguagem e conversação, o brincar, a imaginação, a criatividade, assim como, habilidades emocionais, sensório-motoras, da vida diária e de cognição. Prestar assistência psicológica a membros e servidores da Secretaria de Educação Básica e Escolas Municipais; diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social dos indivíduos durante o processo de tratamento; proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso; Utilizar de conhecimentos de teorias que envolvem métodos de intervenção para o melhor desenvolvimento dos aprendentes como ABA, TEACH e PECS. Atuar sobre problemas organizacionais ligados à gestão de pessoas. Executar outras tarefas correlatas com o cargo.	Cadastro de Reserva	R$ 2.118,00
Nutricionista (30h semanais)	Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe competente, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	O(A) Nutricionista deve atuar dentro da equipe multidisciplinar com a tarefa de planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, oferecendo assistência e educação alimentar e nutricional aos usuários. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (membros da Secretaria de Educação Básica e das Escolas Municipais, que necessitem de atendimento especializado: educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;	Cadastro de Reserva	R$ 2.118,00

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 X 4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (Controle interno)
NOME: _____.
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.
CARGO PRETENDIDO: _____.
CIDADE: _____. UF:_____.
ENDEREÇO:_____. BAIRRO: _____ .
TELEFONE PARA CONTATO: 1. ( ) _____ - _____ 2. ( ) _____ - _____.
EMAIL: _____.
PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:_____.

NOVA OLINDA/ CEARÁ, _____DE _____ DE 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
NOME: _____. CPF: _____.
Nº DE INSCRIÇÃO: _____. Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____.

NOVA OLINDA/CE, _____ DE _____ DE 2024.

_____
(assinatura legível do responsável pela inscrição).

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

EU,_____candidato (a) ao cargo: _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com ANEXO V - QUADRO II deste edital.

FORMAÇÃO		**Pontuação (Comissão)**
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	
Nome do Curso	**Carga Horária**	

EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	**Total de meses**	**Pontuação (Comissão)**

NOVA OLINDA/CE, ____ DE _____ DE 2024.

_____
Assinatura do(a) candidato (a).

Orientações:
1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 02/2024

Nome: _____. Cargo Pretendido: _____.

Data: ____/____/_____. CPF: _____. Telefone: _____ .

Natureza do recurso:
_____

Fundamentação:
_____

Nova Olinda/CE, ____de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do(a) candidato(a)

Orientações:
1- Leia atentamente o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPEMULTIDISCIPLINAR Nº 02/2024 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-CE
2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL nº 02/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V

QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	**10p**	**10p**
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	**5p**	**5p**
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	**2,4p**	**4,8p**
Outra graduação em área correlata com a função (máximo 1 diploma)	**3p**	**3p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	**2p**	**4p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h (máximo 3 certificados)	**1,2p**	**3,6p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 80h (máximo 4 certificados)	**0,8p**	**3,2p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 40h (máximo 4 certificados)	**0,6p**	**2,4p**
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula (máximo 4 anos)	**04 pontos a cada 6 meses completos**	**24p**
TOTAL DE PONTOS		**60p**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Interesse e empatia para trabalhar na área	**0-10**
Conhecimento sobre a função a ser desempenha	**0-10**
Capacidade do trabalho em equipe	**0-10**
Objetividade e clareza na exposição de ideias	**0-10**
Total de pontos	**40**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO VI

QUADRO V – cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	**20 a 22 de março de 2024**
Análise Curricular	**25 a 26 de março de 2024**
Resultado Preliminar da Análise Curricular	**27 de março de 2024**
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**28 de março de 2024**
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**29 de março de 2024**
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Agenda de Entrevistas	**01 de abril de 2024**
Realização das Entrevistas	**02, 03 de abril 2024**
Publicação do Resultado Final	**05 de abril de 2024**

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:E5FC38CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância como art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados do Edital 02/2024,

RESOLVE:
1. Retificar o Anexo V do do referido Edital.

Onde-se-lê:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V

QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	**10p**	**10p**
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	**5p**	**5p**

Curso de Pós-graduação Lato Sensu em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	**2,4p**	**4,8p**
Outra graduação em área correlata com a função (máximo 1 diploma)	**3p**	**3p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	**2p**	**4p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h (máximo 3 certificados)	**1,2p**	**3,6p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 80h (máximo 4 certificados)	**0,8p**	**3,2p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 40h (máximo 4 certificados)	**0,6p**	**2,4p**
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula (máximo 4 anos)	**04 pontos a cada 6 meses completos**	**24p**
TOTAL DE PONTOS		**60p**

Leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.
EDITAL 02/2024 – ANEXO V

QUADRO II – quadro de pontuação do Currículo

ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	**10p**	**10p**
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	**5p**	**5p**
Curso de Pós-graduação Lato Sensu em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	**2,4p**	**4,8p**
Outra graduação em área correlata com a função (máximo 1 diploma)	**3p**	**3p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados)	**2p**	**4p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h (máximo 3 certificados)	**1,2p**	**3,6p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 80h (máximo 4 certificados)	**0,8p**	**3,2p**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 40h (máximo 4 certificados)	**0,6p**	**2,4p**
Experiência de trabalho no exercício da função a que concorre (máximo 4 anos)	**03 pontos a cada 6 meses completos**	**24p**
TOTAL DE PONTOS		**60p**

Nova Olinda – CE, 21 de março de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:575FCD80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 754/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadros – A; B; C; D, de acordo com os Anexos I, II, III, IV partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos;
II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório - Quadro B de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade;
III - Anexo III: contempla o Quadro Provisório de Funções sem Estabilidade – Quadro C, com o detalhamento por Secretaria;
IV – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, sem Estabilidade – Quadro G - DESPADRONIZADOS;

Art. 2o. – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de provimento efetivo previsto no Anexo V, parte integrante desta Lei.

§ Primeiro – O Anexo V traz também o requisito de escolaridade e qualificação exigida, além da quantidade de cargos criados a carga horária semanal trabalhada e as atribuições.
§ Segundo – Os vencimentos dos cargos previstos no Anexo V desta Lei são os constantes da Tabela de Vencimentos contida no Anexo I – Quadro - A, parte integrante desta Lei.

§ Terceiro – Os valores constantes no Anexo I desta Lei são referente ao vencimento, sobre o qual incide as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos.
§ Quarto – O Anexo VI traz as atribuições do cargo.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento retroativo da diferença na atualização do salário-mínimo aos servidores municipais ocorrerá em parcela única.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA DA Lei n°___/2024, de __ de fevereiro de 2024.

ANEXO I da Lei nº ____ /2024, de ___ de fevereiro de 2024
QUADRO – A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	Qde.	Vencimento R$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	01	3.303,00 1
Advogado	ANS	20h	02	4.000,00
Agente Administrativo	ADO	40h	50	1.412,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	20	2.824,00
Agente Fiscal	ADO	40h	04	1.412,00
Agente de Operação e Fiscalização do Trânsito	ADO	40h	15	1.412,00
Almoxarife	ADO	40h	04	1.412,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	02	1.412,00
Artífice	AOF	40h	02	1.412,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	04	1.412,00
Assistente Social	ANS	30h	02	2.725,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	131	1.412,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	02	1.412,00
Cirurgião Dentista	ANS	40h	02	2.725,00
Contador	ANS	40h	01	4.000,00
Educador Físico	ANS	40h	06	2.725,00
Educador Social	ADO	40h	15	1.412,00
Eletricista	AOF	40h	02	1.412,00
Enfermeiro	ANS	40h	08	2.725,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Ambiental	ANS	40h	01	4.650,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	01	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	01	2.725,00
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	ADO	40h	02	1.412,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	06	2.725,00
Fonoaudiólogo	ANS	30h	04	2.725,00
Gari	ATA	40h	35	1.412,00
Guarda Municipal	ADO	40h	15	1.412,00
Jardineiro	ATA	40h	02	1.412,00
Inspetor Sanitário	ADO	40h	04	1.412,00
Mecânico de Autos	ATA	40h	02	1.918,00
Médico Plantonista – semana	ANS	24h *	04	2.200,00
Médico Plantonista – final de semana e feriados	ANS	24h *	04	2.400,00
Médico da Família	ANS	40h	04	15.000,00
Médico Psiquiatra	ANS	20h	01	18.500,00
Médico Veterinário	ANS	20h	01	2.725,00

Monitor de Esporte	ADO	40h	04	1.412,00
Motorista	ATA	40h	45	1.412,00
Nutricionista	ANS	20h	02	2.198,00
Operador de Máquina	ATA	40h	08	1.412,00
Operador de Sistema de Água	ATA	40h	08	1.412,00
Orientador Social	MAG	40h	08	1.412,00
Psicólogo	MAG	30h	03	2.725,00
Psicopedagogo	MAG	40h	06	2.725,00
Supervisor	ESP	40h	10	1.412,00
Secretário Escolar	ADO	40h	07	1.412,00
Técnico Ambiental	ADO	20h	02	1.412,00
Técnico Agrimensura	ADO	20h	01	1.412,00
Técnico em Agropecuária	ADO	40h	03	2.604,00
Técnico Edificações	ADO	20h	02	1.412,00
Técnico em Enfermagem	ADO	40h	45	1.412,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01	1.412,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02	1.412,00
Técnico em Saúde Bucal	ADO	40h	04	1.412,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	01	2.725,00

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024
QUADRO – B
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO / VICE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
PROCURADORIA					
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	**4.000,00**
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
CONTROLADORIA					
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
GUARDA MUNICIPAL					
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
DEFESA CIVIL					
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
FMPS					
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**

ANEXO III da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

QUADRO DETALHADO

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	851,50	851,50	**1.703,00**
Assessor Especial	DAS-2	04	851,50	851,50	**1.703,00**
Articulador Institucional	DAS-3	03	706,00	706,00	**1.412,00**
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Regente da Banda	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Dep. de Apoio à Juventude	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Coordenador da Banda	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL – VALORES DA BOLSA					
Músico A		44			**203,00**
Músico B		44			**163,00**
Músico C		44			**143,00**

Contramestre		01			**393,00**
Copista		03			**265,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente de Compras	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente de Transportes	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Adm. de Recursos Humanos	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. da Imprensa Oficial e Arq. Público	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Presidente Comissão de Inquérito		01	706,00	706,00	**1.412,00**
Membro Comissão de Inquérito		02	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente Administrativo	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor de Escola	DAS-4	15	706,00	706,00	**1.412,00**
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	706,00	706,00	**1.412,00**
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Secretário Escolar	DAS-7	15	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Depart. de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Depart. da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Articul. Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	706,00	706,00	**1.412,00**
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	706,00	706,00	**1.412,00**
Técnicos Entrevistadores do Prog. Bolsa Família	DAS-6	02	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Arrec., Trib. e Fiscaliz. dos Trib. Munic.	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe do Núcleo de Cadastro Téc. Multifinalitário	DAS-3	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Dir. do Depart. de Agric., Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Fiscal. de Imunologia Animal	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Apoio ao Peq. Produtor Rural	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Serv. do Mercado Púb. e Feiras Livres	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Dep. de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Fiscal. de Obras e Serv. Públicos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe de Div. de Arrecad., Manut. e Fiscal. de Rede	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Dep. de Transito e Transp. Rodoviário	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div, de Eng. de Tráfego, Operação e Transp.	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Educ. de Trâns., Cont. e Análise de Estatística	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2.325,00	2.325,00	**4.650,00**
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.325,00	2.325,00	**4.650,00**

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor Especial	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	851,50	851,50	**1.703,00**
Diretor do Dep. de Cont., Avaliação, Reg. e Audit.	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Departamento de Vigilância á Saúde	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Diretor do Dep. de Assist. Farmacêutica	DAS-5	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatistica	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão dos Imunobiólogicos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Div. de Disp. de Medicamentos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
HOSPITAL MUNICIPAL					
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	2.000,00	2.000,00	**4.000,00**
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	1.032,40	1.032,40	**2.064,80**
Chefe da Div. de Manut., Serv. Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	706,00	706,00	**1.412,00**

ANEXO IV da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024
QUADRO – D
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
DESPADRONIZADOS

NOMECLATURA DOS CARGOS	Símbolo	Qde.	VENC.	REPR.	R$ TOTAL
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.413,50	1.413,50	**2.827,00**
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.241,50	1.241,50	**2.483,00**
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1.241,50	1.241,50	**2.483,00**
Perícia Médica	DESP	03	1.134,50	1.134,50	**2.269,00**

ANEXO VI da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO

NOMECLATURA DO CARGO	QDE.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
FONOAUDIOLOGO	04	Curso Superior em Fonoaudiologia Aprovação em Concurso Público Habilitação Profissional no Conselho Competente

QUADRO DE PESSOAL – CARGO EFETIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS

NOMECLATURA DO CARGO	Carga Horária Semanal	Vencimento R$
FONOAUDIOLOGO	30h	**2.725,00**

ANEXO VII da Lei nº ___/2024, de ___ de fevereiro de 2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO

Titulo do Cargo: **FONOAUDIOLOGO**	**Grupo Ocupacional:** **Atividade de Nível**
Escolaridade: **SUPERIOR**	**Categoria Funcional:** **ANS**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA D CARGO	
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
TAREFAS DETALHADAS DO CARGO	
• Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. • Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência,*hand-cap*e incapacidade. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Elaborar relatórios e laudos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85EB7184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMO NO VALOR)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2411.01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

CONTRATANTES:GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENV. URB, MEIO AMB. E INFRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICUL. PEC, REC HIDDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURA

CONTRATADO (A): SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR. NF ANTERIOR	VALOR. NF ATUAL	% ACRESCIDO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 5,1899	R$ 5,2270	0,71	R$ 5,31	R$ 5,35

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Matheus Santiago de Oliveira.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**,** NICAELE LIMA ALVES, VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, JOÃO DE ARAÚJO COSTA E CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA.

Quixeré – CE, 21 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Chefe do Gabinete do Prefeito	Ordenador de Despesas da Secretária de Administração
VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura	Secretária de Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***

Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social
OTACILIO RODRIGUES DE LIMA	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretário de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DD88D2E6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 01/2024 – CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Quixeré- CE e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para as vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Quixeré - CE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 30 (trinta) de maio de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 A ordem da suplência se dará mediante o número de votos recebidos por cada candidato, observando-se dessa maneira a ordem decrescente de votação.

1.4 Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	**Carga Horária**	**Vencimentos**
Membro do Conselho Tutelar	40 h	R$ 1.692,64

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07:00hrs às 13:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n° 930/2023 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 930/2023 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n° 930/2023 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n° 930/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n° 930/2023.

2.2 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I.Inscrição para registro das candidaturas;

II.Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

III.Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV.Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Quixeré – CE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n° 930/2023, a saber:

I.Reconhecida idoneidade moral;

II.Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III.Residência no Município;

IV.Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou ainda que tenha desempenhado atividades laborativas compatíveis com a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período mínimo de 02 (dois) anos, devidamente comprovada.

V.Conclusão do Ensino Médio;

VI.Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII.Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII.Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX.Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

I.Certidão de Nascimento ou Casamento atualizados;

II.Comprovante de residência de até três meses anteriores à publicação deste Edital;

III.Certificado de quitação eleitoral;

IV.Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V.Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI.Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII.Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

VIII.Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IX.A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, e/ou ente privado informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.2.1 É considerado como experiência na promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando apto para participar da presente seleção**,** desde que comprovada o exercício de fato da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com período de início e fim (dia/mês/ano) às exercidas por:
Agente comunitário de Saúde;
Orientadores Sociais;
Professores;
Cuidadores;
Membros de associações que desenvolvam atividades que envolvam a competência indicada;
Trabalhadores que atuaram junto as políticas públicas transversais de atendimento ou promoção aos direitos da Criança e do Adolescente;
Outros semelhantes aos solicitados.
3.2.2 Os demais casos serão julgados pela comissão especial do processo de escolha para membros do conselhotutelar.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado como suplente.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de março a 27 (vinte e sete) de março de 2024, em horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h, na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré - CE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n° 930/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 930/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 02 (dois) de abril de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 02 (dois) dia, qual sejam, 03/04/2024 e 04/04/2024, no horário de atendimento ao público, para entrega presencial, das 8:00 às 12:00hrs na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré - CE, admitindo-se ainda o envio de impugnações por meio

eletrônico para o e-mail ouvidoria@quixere.ce.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail os seguintes dizeres: IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ - CE

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias úteis para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 12/04/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias, qual sejam, 15/04/2024 e 16/04/2024, se tratando da entrega presencial, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00hrs, na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré - CE, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail: ouvidoria@quixere.ce.com.br devendo constar no assunto do e-mail os dizeres: RECURSO – SELEÇÃO CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de até 02 (dois) dias, qual sejam, 17/04/2024 e 18/04/2024, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 24/04/2024, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Centro Vocacional Tecnológico situado a Rua Padre Zacarias,450, Centro, Quixeré – CE.

7.13 No dia 28/04/2024, das 08:00h às 11:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré – CE, situado a Rua Padre Joaquim de Menezes, 659, Centro, Quixeré - CE, será realizada a prova de conhecimentos, contando com 30 questões objetivas que abordarão os seguintes temas: sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60%. É necessário que o candidato compareça ao local de realização da prova com 00:30min (meia-hora) de antecedência.

7.14 A divulgação do resultado da prova ocorrerá até o dia 30/04/2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica (disponível em: https://www.quixere.ce.gov.br/index.php), sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00hrs, na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré - CE no prazo de 2 (dois) dias, no período de 02/05/2024 e 03/05/2024, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail ouvidoria@quixere.ce.gov.br, devendo constar no assunto do e-mail os seguintes dizeres: RECURSO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO – CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 06/05/2024 publicando-se, em seguida, em todos os meios de comunicação à disposição, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 06 (seis) de maio de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica (disponível em: https://www.quixere.ce.gov.br/index.php), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I.em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II.por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III.por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I.internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II.aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III.página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV.blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V.impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI.rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII.aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII.disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I.Utilização de espaço na mídia;

II.Transporte aos eleitores;

III.Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV.Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V.Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, em momento oportuno, no período máximo para realização até o dia 20/05/2024, ocorrendo das 08:00 às 11:00hrs, no Centro Vocacional Tecnológico, situado à Rua Padre Zacarias, 450, Centro, Quixeré - CE.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 26 de maio de 2024, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 20/05/2024 publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de Quixeré – CE no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I.Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II.O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III.As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 20/05/2024, das 08:00 às 12:00hrs na Casa de Referência a Primeira Infância - CREPI, situada à Rua Coronel José Brito, 271, Centro, Quixeré – CE.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Todos os candidatos serão considerados membro suplente do Conselho Tutelar, observando a quantidade de votos recebidas por cada um para a realização da ordem de suplência, sendo observado dessa maneira, a ordem decrescente de votação.

10.6 No caso de empate na votação, será considerado para fins de desempate na ordem da suplência, o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 27/05/2024, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal como membros suplentes do conselho tutelar do Município de Quixeré - CE.

11.3 A posse de todos candidatos eleitos suplentes, será em 30/05/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo por membro titular, se observará a ordem de suplência.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	**Etapa**
21/03/2024	Publicação do Edital
22/03/2024 a 27/03/2024	Prazo para registro das candidaturas
Publicação: 02/04/2024 Impugnação das candidaturas: 03/04/2024 – 04/04/2024	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 02 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
Recurso das impugnações: 05/04/2024 – 08/04/2024 Reunião acerca das impugnações: até 10/04/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 12/04/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
15/04/2024 – 16/04/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
17/04/2024 – 18/04/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
Até 22/04/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
24/04/2024	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
28/04/2024	Aplicação da prova
Divulgação do resultado: Até 30/04/2024; Prazo para Recursos: 02/05/2024 – 03/05/2024; Resultado dos recursos: até 06/05/2024	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
Até 07/05/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público

Até 10/05/2024	Publicação de resolução disciplinando as condutas vedadas durante o período de campanha eleitoral
11/05/2024 – 14/05/2024	Período para realização de reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/05/2024 -20/05/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 20/05/2024	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
Até 20/05/2024	Divulgação dos locais de votação
Até 20/05/2024	Indicação dos fiscais pelos candidatos por cada seção eleitoral - local de votação
Até 20/05/2024	Convocação de servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha de membros suplentes
Até 20/05/2024	Solicitação de apoio da Polícia Civil e Militar
Até 20/05/2024	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
Até 22/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição
26/05/2024	Eleição
27/06/2024	Publicação do resultado da votação
30/05/2024	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 930/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Vinculada de Limoeiro do Norte - CE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixeré – CE, 21 de março de 2024.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA do Município de Quixeré – CE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

N°: _____ (Não preencher – campo para comissão especial).

IDENTIFICAÇÃO

NOME	
ENDEREÇO	
RG	
CPF	
TEL/CEL	
E-MAIL	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizados;
( ) Comprovante de residência de até três meses anteriores à publicação deste Edital;
( ) Certificado de quitação eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
( ) Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio;
( ) Documento comprovando experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Declaro estar ciente e aceito os termos fixados no presente edital de processo de escolha de titulares e suplentes de conselheiro tutelar de Quixeré – CE e do que estabelece a Lei Federal n° 8.069/1990 e a Lei Municipal n° 930/2023, bem como a Resolução CONANDA n. 231/2022.

Quixeré – CE, ---------_____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato
.....

Protocolo n°. _____

Declaro que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às ____ horas do dia ___/___/___.

_____
(Responsável pelo recebimento da inscrição)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar 2024 do Município de Quixeré - CE, para fins de comprovação, sob penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço (descrever o endereço completo).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Quixeré – CE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

RAZÕES DE RECURSO

DATA	
ASSINATURA	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE	
NOME COMPLETO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO DENUNCIADO	
NOME COMPLETO	

MOTIVO/RAZÕES DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DATA	
ASSINATURA	

OBS: Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão serem entregues na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré, ou serem enviados para o e-mail: ouvidoria@quixere.ce.gov.br conforme os termos do presente Edital 01/2024 CMDCA.

ANEXO V

(LOGOMARCA OU DADOS DA ORGANIZAÇÃO DECLARANTE)

DECLARAÇÃO

(Modelo para comprovar a experiência na defesa dos direitos da criança e do adolescente)

Declaramos para fins de prova, junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes dp Conselho Tutelar 2024 do Município de Quixeré - CE, que _____, inscrito no CPF de n° _____ e portador do RG de n°_____, residente e domiciliado à Rua _____, n°_____, bairro _____, cidade _____, trabalha (ou) nesta organização, desenvolvendo as atividades de _____ (descrever sucintamente as atividades realizadas) no período de _____, com vínculo de _____ (celetista/voluntário/contrato temporário, etc).

Local e data

_____
Assinatura do responsável pela organização (presidente/coordenador)

(OBS: Essa declaração deve ser apresentada em papel timbrado com endereço completo da organização/instituição governamental ou não governamental).

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B8117A08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Várzea Alegre e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Lei define a organização da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre e estrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.
Art. 2º A ação organizativa do Poder Executivo será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:
I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, prevalência do interesse público, eficácia e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput", incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988;
II - Renovação e modernização da gestão municipal, a fim de promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, que garanta ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o aproveitamento das potencialidades do Município e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público sobre o privado;
III - Humanização da gestão pública, de forma a tornar o cidadão de Várzea Alegre e seu núcleo familiar o centro das políticas, programas, projetos e serviços promovidos e prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso com esses e a resolutividade nos serviços públicos tornem-se objetivos primordiais de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa do Município;
IV - A transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal, prezando-se pela disponibilidade e veracidade das informações prestadas à população, na forma da Lei;
V - A participação social na gestão, de forma que valorize a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário no que tange à proposição e avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos e ações públicas que aproximem o cidadão da Administração;
VI - A inclusão social, direcionando o conjunto da gestão pública municipal na promoção de um nível de vida digna através do acesso equânime da população excluída e em situação de risco social aos serviços sociais básicos e na participação democrática nas decisões de Governo;
VII - O planejamento articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;
VIII - Desconcentração na gestão pública, permitindo a distribuição de funções e competências em diferentes níveis hierárquicos da estrutura do Poder Público Municipal, a fim de que cada um dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo possa realizar sua gestão com celeridade, eficiência e eficácia;

IX - Desburocratização, a fim de que a Administração Pública Municipal procure de forma permanente a simplificação de procedimentos e formalidades na prestação de seus serviços essenciais, assegurando a qualidade e o pronto atendimento às necessidades e demandas da população;
X - Controle na gestão pública, que possibilite que cada uma das unidades organizativas municipais seja responsável pelo monitoramento e avaliação da evolução de seus planos, programas e projetos institucionais, a fim de poderem prestar contas à alta direção do Poder Público Municipal e à sociedade em geral;
XI - Responsabilidade e compromisso legal de cada um dos titulares dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que os agentes políticos ordenem as despesas das Secretarias, promovendo a administração e gestão responsáveis das contratações administrativas, tudo para buscar a excelência no trato com a coisa pública.
Art. 3º A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e das regiões.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Art. 4º A Administração Superior do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 5º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.
Art. 6º No exercício de suas atribuições cabe aos Secretários Municipais:
I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;
II - Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;
III - Expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas pela Secretaria;
IV - Revogar, anular, ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência;
V - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
VI - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência; e
VII - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os Secretários Executivos Municipais, auxiliares diretos e imediatos dos Secretários, tem como missão auxiliar o titular da pasta em suas competências, bem como representá-lo, quando solicitado.
Art. 8º O Secretário Executivo terá as seguintes competências:
Colaborar efetivamente na elaboração e implementação de planos, programas e projetos da pasta;
Participar da elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária anual;
Produzir relatórios das atividades realizadas, de forma a subsidiar as ações do titular da pasta;
Orientar e compatibilizar, de forma integrada, sistêmica e inovadora, as ações de planejamento da Secretaria, Assessorias e Coordenadorias;
Substituir o Secretário em casos de ausência ou impedimento, ou exercer outras funções de Secretário, inclusive para ordenar despesas, quando delegado pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A Administração Pública Municipal compreende:
I - A administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria jurídica do Município, da Controladoria Geral e das Secretarias Municipais; e
II - A administração indireta, que abrange as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:
a) autarquias;
b) fundações públicas; e
c) sociedades de economia mista.
Parágrafo único. As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se às Secretarias em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.
Art. 10. Os órgãos da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, estão classificados em:
I - Órgãos de assessoramento superior: são aqueles que têm a responsabilidade de assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e o cumprimento de suas atribuições institucionais;
II - Órgãos de execução instrumental: são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional do Município;
III - Órgãos de atuação programática: têm, a seu cargo, as responsabilidades de planejar, executar e avaliar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal que visem ao cumprimento de sua missão institucional, à resolução

dos problemas e necessidades da população e ao aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município. Estes órgãos apresentam missões sociais, econômicas e territorial-ambientais.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no artigo 2º, desta Lei, é constituída dos seguintes órgãos:

I – DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral;
Controladoria Geral.

II – DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:
Secretaria de Administração e Planejamento;
Secretaria de Finanças.

III – DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:
Secretaria de Educação;
Secretaria de Saúde;
Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho;
Secretaria de Infraestrutura;
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
Secretaria de Cultura e Turismo;
Secretaria de Meio Ambiente;
Secretaria de Obras e Urbanismo;
Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. São subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de administração direta de assessoramento superior, execução instrumental e de atuação programática previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, não havendo qualquer hierarquia ou subordinação direta entre as Secretarias Municipais, independentemente das atribuições dispostas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 12. A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Várzea Alegre passa a constituir-se dos seguintes órgãos:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral;
Controladoria Geral;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar Trabalho;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. São atribuições do Gabinete do Prefeito:
Elaborar a agenda especial de governo, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de atividades do Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos de assessoramento superior;
Acompanhar, junto às repartições públicas municipais, o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras Secretarias;
Recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar os atos oficiais;
Organizar, numerar e manter, sob sua responsabilidade, os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos, expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preparando as correspondentes minutas;
Coordenar as atividades de cerimonial do Município, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;
Redigir, registrar, fazer publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;
Recepcionar e orientar os munícipes e visitantes que se dirijam ao Gabinete;
Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda exigida;
Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Realizar articulação política com a população e com as outras esferas do Poder;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem o Gabinete;

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente

com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;
XV- Promover políticas públicas com a finalidade de apoiar e dar assistência aos Conselhos Municipais;
XVI – Em coordenação com as Secretarias Municipais, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais do Município, apresentando ao Chefe do Governo Municipal, as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo e demais metas formalmente fixadas;
XVII - Receber os pedidos de autorização, cessão, permissão ou concessão de bem público municipal, para deliberação e decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos legais;
XVIII - Acompanhar e analisar o cenário político, em cooperação com as demais Secretarias Municipais, subsidiando os processos decisórios da Administração nas relações institucionais, de acordo com as diretrizes gerais do Governo;
XIX - Ordenar, por seu titular, as despesas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
XX - Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas do Gabinete;
XXI – Assinar, por seu titular, contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias do Gabinete.
XXII - Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 14. O Gabinete do Prefeito tem estrutura básica composta por:
I – Chefia do Gabinete do Prefeito:
Secretaria Executiva:
a.1) Assistência de Expedientes;
Assessoria Especial;
Assessoria de Apoio Operacional;
Assessoria Especial de Deslocamentos Oficiais;
Assessoria de Atos e Publicações Oficiais;
Assessoria Especial de Atendimento ao Público;
Assessoria de Comunicação e Marketing;
Diretoria de Comunicação e Mídia:
h.1) Núcleo de Jornalismo e Divulgação;
h.1.1) Assistência de Expedientes;
h.2) Núcleo de Mídias Audiovisuais;
h.2.1) Assistência de Expedientes;
i) Gabinete do Vice-Prefeito:
i.1) Núcleo de Atendimento ao Público;
i.1.1) Assistência de Expedientes.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 15. A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições e competências, além das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre:
Defender e representar, em juízo ou fora dele, e através das unidades vinculadas à Procuradoria Municipal, os direitos e interesses do Município de Várzea Alegre, inclusive dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário, podendo quaisquer dos membros da Procuradoria Municipal realizar todos os atos de representação jurídica do município em conjunto ou isoladamente, sempre a critério do Procurador Geral;
Programar, formular e executar, com exclusividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramentos jurídicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e unidades municipais da administração direta, indireta e fundacional;
Dar suporte jurídico ao Chefe do Executivo Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;
Assessorar o Chefe do Executivo na redação de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios, portarias, bem como redigir pareceres sobre questões técnicas e jurídicas e outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;
Sugerir e recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas de caráter jurídico, essenciais à satisfação e tutela do interesse público;
Realizar e divulgar interpretações da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos, a serem uniformemente seguidas pelos órgãos, entidades e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, inclusive mediante a expedição de pareceres normativos;
Estruturar, unificar e coordenar o sistema de assessoramento e consultoria jurídicos ao conjunto de Secretarias Municipais e aos órgãos de assessoramento da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação das leis e das demais normas legais e administrativas, podendo, para tanto, expedir pareceres normativos;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a Procuradoria;
Executar a cobrança da dívida ativa de natureza tributária do Município de Várzea Alegre, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
Prestar orientação e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e às demais Secretarias Municipais, nas atividades relativas às licitações e contratações administrativas, elaborando pareceres jurídicos, bem como orientar as Comissões de Licitações e pregoeiros da Administração direta, assim como para os cargos equivalentes que venham a possuir atribuições semelhantes;
Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público;
Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;
Em coordenação com a Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Solicitar a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, quando entender necessário, em atendimento a demandas específicas que denotem serviço técnico especializado, no âmbito da Procuradoria Geral;
Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Ordenar, por seu titular, as despesas da Procuradoria Geral, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;

§ 1º O Procurador do Município quando, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive, imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

§ 2º Cabe ao Subprocurador Geral acompanhar, analisar, emitir parecer técnico, entre outras atribuições, junto aos processos licitatórios vinculados a todos os órgãos da administração municipal, mediante delegação do Procurador Geral, por ato administrativo próprio.

Art. 16. Integra o Organograma da Procuradoria Geral do Município a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

Procuradoria Geral:

Assessoria Governamental;

Subprocuradoria;

Procuradoria Judicial:

Núcleo de Acompanhamento e Controle de Demandas e Procedimentos;

IV - Procuradoria Jurídico-Administrativa:

Núcleo de Contencioso;

Núcleo de Consultoria.

SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17. A Controladoria Geral do Município, tem por atribuições:

Assistir diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, estejam relacionadas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública e às atividades de ouvidoria geral;

Promover apoio aos órgãos da administração municipal no que concerne ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e de tomada de contas;

Desenvolver, implantar e coordenar um sistema de auditoria interna, com o propósito de praticar e efetivamente resguardar o princípio da autotutela nos atos e contratos da administração pública;

Promover e coordenar avaliações periódicas sobre a eficiência, eficácia e pertinência da estrutura organizativa da Prefeitura Municipal, com o propósito de adequá-la permanentemente às necessidades da sociedade, aos objetivos e metas institucionais, bem como às normas fixadas pelos órgãos de controle da Administração Pública;

Avaliar periodicamente a eficiência e eficácia do sistema de controle interno do Município de Várzea Alegre, propondo as mudanças estruturais necessárias para seu melhor funcionamento;

Controlar e gerenciar o patrimônio público municipal móvel e imóvel;

Planejar e coordenar a revisão e atualização dos fluxos dos processos administrativos, objetivando a celeridade, a transparência e a economia dos recursos na gestão institucional, bem como a melhoria na prestação dos serviços municipais;

Receber, identificar e apurar abusos, omissões, injustiças, morosidade, descaso, desídia da administração municipal, cometidos contra cidadãos, entidades públicas ou privadas, propondo, para tanto, as medidas cabíveis pertinentes para sua imediata correção, bem como encaminhar os fatos e conclusões à Comissão de Processo Administrativo de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre (Lei Municipal nº 1.215/2021), para que seja instaurado o procedimento administrativo adequado à apuração de eventuais falhas e ilícitos funcionais;

Receber, encaminhar e apurar reclamações, demandas e queixas da população sobre a gestão pública municipal, recomendando as medidas cabíveis e zelando pelo seu cumprimento;

Executar e controlar os procedimentos de liquidação de autarquias, empresas públicas e demais órgãos da administração indireta do Poder Público Municipal;

Manter o registro e o arquivamento das reclamações recebidas e das respostas enviadas aos reclamantes, dentro dos prazos fixados na legislação;

Propor medidas de incentivo aos servidores públicos para o cumprimento das normas, obtenção de resultados e alcance de metas de eficiência, eficácia e economicidade;

Em coordenação com a Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

Em coordenação com a Secretaria de Administração e Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo Municipal as propostas de decisão e adequação, que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;

Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a Controladoria;

Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Ordenar, por seu titular, as despesas da Controladoria Geral, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor e em todas as esferas jurídicas;

Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Controladoria Geral;

Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Controladoria Geral;

Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 18. Compreende o Organograma da Controladoria Geral do Município a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

Controladoria Geral:

Assessoria Técnica Especial;

Assistência de Expediente.

Ouvidoria Geral.

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento apresenta as seguintes atribuições:
Articular, coordenar e atualizar o planejamento e gestão municipal, com a finalidade de assegurar a direção da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;
Oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;
Promover e coordenar os processos de construção democrática de acordos e consensos básicos sobre objetivos, diretrizes e programas estratégicos para o desenvolvimento integral de longo prazo do Município de Várzea Alegre;
Promover e coordenar os processos de participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais do Governo Municipal, na sua área de competência;
Selecionar e unificar as metodologias de planejamento utilizadas nas diferentes instâncias da Prefeitura;
Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;
Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar o desenvolvimento e implantação de um sistema de meios de monitoramento e avaliação da gestão institucional, inclusive no tocante às metas, que permita a correção oportuna das decisões e a atualização permanente dos planos e programas do governo municipal;
Em cooperação com as demais Secretarias, coordenar a realização de balanços periódicos da gestão municipal com o propósito de apresentar de forma transparente os principais resultados alcançados no cumprimento de seu programa de governo, tanto ao Poder Legislativo Municipal quanto à população em geral;
Coordenar e dar suporte metodológico aos diferentes órgãos do Poder Público Municipal na formulação, monitoramento e avaliação dos planos e programas específicos e setoriais, em consonância com as diretrizes gerais do Programa de Governo;
Em cooperação com as demais Secretarias, formular ferramenta técnico-gerencial para modernização da gestão pública considerando os conceitos de eficácia, eficiência e efetividade das ações planejadas;
Em cooperação com as demais Secretarias, com a sociedade e outras esferas de poder, elaborar planos, programas e projetos estratégicos, visando ao alcance do desenvolvimento regional sustentável de médio e longo prazos;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a Secretaria;
Coordenar, acompanhar e avaliar a formulação e atualização do Plano Diretor, incentivando a participação da sociedade civil organizada, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins à área de atuação da Secretaria;
Planejar as atividades relativas à administração de recursos humanos, inclusive plano de cargos, salário e remunerações dos servidores públicos municipais;
Gerenciar e manter sob guarda o arquivo geral municipal;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Finanças, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em articulação com as demais Secretarias, coordenar, conduzir e avaliar a realização de convênios e parcerias com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento do Município;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 20. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Governamental;
Diretoria de Recursos Humanos:
a) Núcleo de Gestão de Pessoal:
a.1) Unidade de Atendimento e Requisições;
a.2) Assistência de Expedientes.
b) Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento:
b.1) Assistência de Expedientes.
Núcleo de Arquivo Geral Público:
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitação (VIDE Lei Municipal nº 1.257/2022);
Diretoria de Compras e Aquisição de Bens e Serviços:
Núcleo de Gerenciamento de Compras e Pesquisa de Preços;
Núcleo de Aquisição de Bens;
Núcleo de Aquisição de Serviços.
X – Diretoria Municipal de Convênios:
Assistência de Expedientes.
XII – Núcleo de Ordens e Comunicações.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Art. 21. A Secretaria Municipal de Finanças tem por atribuições:

Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação do sistema de gestão financeira da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
Planejar e executar as atividades referentes ao lançamento, cobrança, arrecadação e fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal;
Formular e executar a política fiscal e tributária do Município;
Desenvolver, implantar e manter atualizados permanentemente os sistemas de arrecadação e fiscalização tributária;
Avaliar de forma periódica a eficácia e eficiência do Código Tributário do Município e formular propostas para seu aperfeiçoamento e atualização;
Apurar a liquidez e certeza da dívida ativa de natureza tributária do Município, inscrevendo-a para fins de cobrança amigável ou judicial;
Coordenar os procedimentos e atividades relacionadas com a cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, informando, ainda, à Procuradoria Geral, acerca do insucesso da cobrança administrativa, para início dos procedimentos judiciais;
Elaborar as demonstrações contábeis e as prestações de contas do Município;
Processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
Executar as atividades de classificação, registro e controle, em todos os seus aspectos, da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida, resultantes ou independentes da execução do orçamento;
Zelar pelo cumprimento da legislação sobre responsabilidade fiscal, articulando-se com os órgãos da administração direta e indireta do Município, com o apoio da Procuradoria Geral do Município;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a Secretaria;
Efetuar a guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizar os procedimentos de gestão administrativa e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 22. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Finanças a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
I - Secretaria Executiva;
II - Diretoria de Arrecadação e Tributação:
a) Unidade de Dívida Ativa e Fiscalização:
a.1) Assistência de Expedientes;
b) Unidade de Cadastro Imobiliário;
III - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira:
a) Núcleo de Contabilidade;
a.1) Assistência de Expedientes;
b) Núcleo de Controle de Despesas;
IV - Tesouraria:
a) Assistência de Expedientes.

CAPÍTULO VII
DOS ORGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal de Várzea Alegre, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, prioritariamente, o ensino infantil e fundamental, promovendo a inclusão e o acesso à educação especial;
Formular, promover e executar programas e ações que visem melhorar a cobertura do ensino profissionalizante e superior, a fim de garantir a inclusão social produtiva e a exploração das potencialidades econômicas do Município;
Estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração socioeducativa da população, incentivando a articulação escola-comunidade, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Promover o intercâmbio de experiências e de assistência técnica nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional, relacionado com processos exitosos de gestão do ensino municipal;
Gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, das legislações subsequentes e das diretrizes gerais do Governo Municipal;
Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
Promover, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;

Planejar, executar e controlar os programas e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
Promover a produção e difusão de pesquisas cientifica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do ensino municipal, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;
Estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas da educação no âmbito municipal;
Em coordenação com as demais Secretarias, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Articular-se com as demais Secretarias de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento educacional do Município;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 24. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Educação a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Governamental;
Assessoria de Suporte aos Órgãos Colegiados;
Assessoria de Apoio Operacional;
Assessoria Pedagógica de Educação Inclusiva e Diversidade Social;
Assessoria Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos;
Diretoria Pedagógica de Ensino Fundamental:
Assistência Especial por Área de Conhecimento;
Assistência Pedagógica;
Núcleo de Recursos Pedagógicos;
Assistência de Expedientes;
Diretoria Pedagógica de Educação Infantil:
Assistência Especial por Área de Conhecimento;
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Programas Educacionais:
Núcleo de Controle Interno e Monitoramento de Programas:
a.1) Unidade de Monitoramento de Frequência Escolar;
Assistência de Expedientes.
Direção Escolar (VIDE Lei Municipal nº 618/2010):
Coordenadoria de Desenvolvimento de Atividades Escolares;
Coordenadoria Pedagógica Nível I;
Coordenadoria Pedagógica Nível II.
Coordenação Geral Escolar:
a) Coordenadoria de Desenvolvimento de Atividades Escolares.
Diretoria de Logística e Transporte Escolar:
Núcleo de Controle e Acompanhamento de Transporte Escolar:
a.1) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Nutrição e Alimentação Escolar:
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro:
Núcleo de Recursos Humanos:
a.1) Assistência de Expedientes.
Núcleo de Controle Financeiro:
b.1) Assistência de Expedientes;
b.2) Unidade de Almoxarifado.
c) Núcleo de Relacionamento com a Comunidade.
c.1) Assistência de Expedientes;

§ 1º As assistências especiais por área de conhecimento serão, obrigatoriamente, ocupadas por um professor com formação para a área de conhecimento a que for nomeado.

§ 2º Os cargos de diretores escolares, previstos no Anexo II desta Lei, serão remunerados de acordo com o art. 39-A, da Lei Municipal nº 618/2010, conforme a quantidade de unidades de ensino existentes no município, quantidade de alunos por unidade e outros critérios definidos pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Os cargos de coordenadores gerais escolares, previstos no Anexo II desta Lei, serão remunerados de acordo com a Lei Municipal nº 1.273/2022, conforme a quantidade de unidades de ensino existentes no município, quantidade de alunos por unidade e outros critérios definidos pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 4º Os cargos de coordenadores pedagógicos poderão ser redistribuídos entre nível I e nível II, conforme quantitativo de alunos matriculados nas escolas de grande e médio porte, sendo que se considera grande porte, escolas com mais de 700 (setecentos) alunos e, de médio porte, escolas com mais de 300 (trezentos) até 700 (setecentos) alunos.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde - SUS;
Coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar tais serviços no âmbito Municipal;
Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
Promover a produção e difusão de pesquisas científicas e tecnológicas de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;
Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e a difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;
Administrar o funcionamento, a manutenção e a qualidade da infraestrutura física das unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;
Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;
Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
Normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
Verificar o cumprimento das normas do SUS;
Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública municipal;
Implementar, alimentar e manter atualizado o Sistema de Informação sobre a saúde municipal, em articulação com órgãos estaduais e federais que atuem na esfera de sua competência;
Acompanhar a administração dos atos e serviços praticados pelo Fundo Municipal de Saúde;
Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município e de vetores e roedores, em colaboração com organismos federais e estaduais;
Em coordenação com as demais secretarias, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias, com planejamento familiar, alimentação materna, alimentação especial e nutrição, e das pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e a economia dos recursos públicos;
Em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da saúde do Município;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 26. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Executiva;
Assessoria Governamental;
Ouvidoria do SUS;
Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro:
a) Núcleo de Transportes;

b) Núcleo de Recursos Humanos;
c) Unidade de Compras e Almoxarifado;
d) Unidade de Arquivo e Patrimônio;
e) Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
f) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Planejamento:
a) Núcleo de Regulação;
b) Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria;
c) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Infraestrutura Tecnológica:
a) Núcleo dos Sistemas de Informação da Atenção Primária a Saúde;
b) Núcleo dos Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde;
c) Núcleo dos Sistemas de Informação da Assistência Farmacêutica;
d) Núcleo dos Sistemas de Informação da Rede de Frio / Imunização;
e) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Assistência Farmacêutica:
Núcleo de Farmácia Pública Central;
Núcleo da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
Núcleo de Farmácia Viva;
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
Núcleo de Saúde da Família e Comunidade;
Núcleo de Saúde Bucal;
Núcleo de Unidade Básica de Saúde (VIDE Lei Municipal n° 1.050/18);
Núcleo de Prevenção e Promoção da Saúde;
Unidade de Equidade em Saúde de Populações Específicas;
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Atenção Secundária / Especializada:
Núcleo de Saúde Mental;
Núcleo de Urgência e Emergência;
Núcleo de Atenção Especializada;
Núcleo de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
Assistência de Expedientes.
Diretoria de Vigilância à Saúde:
a) Núcleo de Vigilância Sanitária;
b) Núcleo da Rede de Frio / Imunização;
c) Unidade de Vigilância Epidemiológica;
d) Unidade de Vigilância Ambiental e Zoonoses;
e) Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
f) Unidade de Vigilância Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação pelo exercício da função pública de Médico Auditor, no valor de R$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) sobre o salário base do servidor nomeado, competindo-lhe as ações de auditoria em saúde, extensível a profissional médico ocupante do cargo de provimento efetivo, temporário, ou ao que, de qualquer forma, preste serviços ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde, a ser nomeado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO
Art. 27. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
Formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do Município, em consonância com a Política Municipal de Assistência e Proteção Social e da legislação vigente;
Estruturar, implantar e gerenciar o sistema de proteção social básica dirigido à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza e da fragilização dos vínculos afetivos e comunitários, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema de Proteção Social Especial dirigido ao atendimento de famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Administrar o funcionamento e a manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social;
Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com vistas ao fomento do amparo e proteção a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
Criar, alimentar e manter atualizado um Sistema Municipal de Informação e Vigilância Socioassistencial, sobre a situação da Assistência Social no Município, que contemple as principais informações e indicadores de serviços (proteção básica especial), benefícios e transferência de renda;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município;
Desenvolver, implantar e atualizar os sistemas de informação sobre a situação socioeconômica das famílias do Município, a fim de oferecer assistência aos que se enquadrem nos critérios definidos em normas superiores;
Criar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Único para Programas Sociais, como uma ferramenta que permita identificar todas as famílias em situação de pobreza e risco social que devem ser incluídas nos programas de assistência social do Município e acompanhar o impacto destes programas na melhoria de qualidade e na situação social das famílias beneficiadas, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, com a finalidade de promover a participação da sociedade no enfrentamento de seus problemas e necessidades;

Promover e coordenar mutirões comunitários, programas de ajuda mútua e demais eventos comunitários, em articulação com outros órgãos municipais;
Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção social básica e especial de média e alta complexidade desenvolvidas pela rede socioassistencial, em consonância com Sistema Único da Assistência Social;
Realizar a vigilância social das situações de vulnerabilidades e riscos socioassistenciais;
Coordenar e executar a concessão de benefícios eventuais, conforme a legislação vigente;
Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
Atuar no campo intersocial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
Propor políticas públicas voltadas à ampliação dos direitos do cidadão e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, culturais, de orientação sexual e gênero;
Elaborar, executar e avaliar o Plano Plurianual e Anual de Assistência Social;
Elaborar o relatório da gestão política municipal de Assistência Social;
Elaborar e executar proposta orçamentária de Assistência Social;
Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme as normas vigentes relativas à operacionalização dos recursos humanos;
Em coordenação com as demais secretarias, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
Articular-se com as demais secretarias de atuação programática, no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que necessitem de coordenação interinstitucional, para assegurar a eficácia e a economia dos recursos públicos;
Em coordenação com a Procuradoria do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas de assistência social no Município;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 28. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Governamental;
Assessoria Técnica de Gestão do Trabalho;
Assessoria Técnica de Vigilância Socioassistencial;
Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Assistência de Expedientes;
Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal:
a) Núcleo de Almoxarifado;
b) Núcleo de Arquivo e Patrimônio;
c) Núcleo de Recursos Humanos:
c.1) Assistência de Expedientes.
d) Núcleo de Transportes;
Diretoria de Políticas Públicas de Juventude e de Inclusão Social:
Assistência Especial de Políticas Públicas;
Núcleo de Defesa de Direitos:
b.1) Unidade de Segurança Alimentar Nutricional.
Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados;
Núcleo de Acesso à Documentação:
d.1) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Proteção Social Básica:
Núcleo de Administração do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 1;
Núcleo de Administração do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS 2;
Núcleo de Gestão de Ações, Programas e Projetos de Assistência Social;
d) Assistência de Expedientes.
Diretoria de Proteção Social Especial:
Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
a.1) Assistência de Expedientes;
Unidade de Medidas Socioeducativas e Judiciais.
Núcleo de Trabalho e Renda;
Diretoria de Assistência Comunitária e Habitação:
Unidade de Programas Habitacionais e Sanitários.
Diretoria de Cadastramento Único e Programa Bolsa Família:
Assistência de Expedientes.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 29. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a legislação vigente;
Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;
Formular, desenvolver e fiscalizar, direta ou indiretamente, a realização de projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, no que se refere as atividades de capinação, lavagem, escoamento e demais atividades de higiene e zelo pela estética urbana, as atividades de coleta de lixo, com supervisão e controle do seu tratamento;
Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência em consonância com a legislação vigente;
Executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município, inclusive promover a identificação e o emplacamento dos logradouros públicos e o controle da numeração predial; executar atividades de vigilância e manutenção de logradouros públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras e pavimentação, drenagem e calçamento;
Promover o controle do tráfego municipal;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de gestão de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da gestão urbana;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal da Secretaria;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência e atribuições definidas nesta lei municipal;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Assistir as demais Secretarias Municipais na execução de obras e serviços de engenharia, no que couber, em relação às atribuições constantes deste artigo;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 30. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura os órgãos a seguir, diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Executiva;
Assessoria de Suporte Operacional;
Departamento Municipal de Trânsito (Diretoria Geral):
a) Assessoria de Orientação de Práticas de Trânsito;
b) Núcleo de Apoio Administrativo;
c) Unidade de Engenharia do Trânsito;
d) Unidade de Estatística e Educação no Trânsito;
e) Unidade de Controle do Tráfego Urbano;
f) Unidade de Fiscalização do Trânsito;
Diretoria de Serviços Públicos:
Núcleo de Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais:
a.1) Assistência de Expedientes;
Núcleo de Controle de Patrimônio:
b.1) Unidade de Conservação de Equipamentos Públicos;
b.2) Assistência de Expedientes;
Núcleo de Limpeza Pública:
c.1) Assistência de Expedientes;
Núcleo de Manutenção da Iluminação Pública:
d.1) Assistência de Expedientes;
Núcleo de Manutenção de Esgotamento Sanitário:
e.1) Assistência de Expedientes.

Parágrafo único. Para os cargos constantes das alíneas do inciso IV, deste artigo, quando ocupados por Agente Municipal de Trânsito, este fará jus às gratificações específicas do cargo de origem, tendo em vista a correlação das atividades comissionadas e o exercício da função efetiva.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico tem por atribuições:
Levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento tecnológico do Município nas áreas de indústria e mineração, agricultura, comércios e serviços agrícolas do Município;
Selecionar as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, abastecimento e agroindústria;
Analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal;

Estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
Assessorar o Prefeito e os órgãos públicos representados no Município no que diz respeito à agropecuária;
Mobilizar recursos locais, públicos e privados, para apoio às atividades agropecuárias;
Promover relacionamento interinstitucional nas áreas de agropecuária, educação e saúde, para benefício ao meio rural;
Acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
Compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
Sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal;
Coordenar o Sistema Municipal de Inspeção – SIM – responsável por realizar a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;
Criar e manter patrulhas motomecanizadas com a finalidade precípua de prestação de serviços rurais destinados ao preparo e conservação do solo e, em especial, a atender ao pequeno produtor;
Fornecer, na medida do possível, insumos, máquinas, implementos, mudas e sementes;
Instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias e proteção ambiental;
Implantar e manter Banco de Dados que permita à Secretaria dispor de uma estrutura formal de planejamento, objetivando atender às seguintes áreas: estudos básicos, estatísticas, análises, zoneamento agrícola, programação, orçamentação, avaliação, informática, documentação e acompanhamento, associando-se sempre aos programas agrícolas do Estado do Ceará e da União;
Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família;
Propiciar ao setor rural do Município o desenvolvimento integrado, buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas institucionais, ou em parceria com órgãos ou instituições federais, estaduais e privadas;
Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural e a agricultura familiar;
Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico;
Diagnosticar e planejar as ações com objetivo de reduzir o impacto ambiental das atividades de exploração dos recursos naturais;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de desenvolvimento agrário e econômico;

Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com as demais secretarias, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas de desenvolvimento agrário e econômico no Município;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 32. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário:
Unidade de Apoio à Pecuária;
Núcleo Estratégico de Apoio à Pesca:
Assistência de Expedientes;
Diretoria do Serviço de Inspeção Municipal:
Assessoria Jurídica;
Coordenadoria de Licenciamento;
Núcleo de Registro de Estabelecimento e Rótulos;
Núcleo de Emprego e Geração de Renda:
Unidade de Desenvolvimento Industrial;
Núcleo de Qualificação Técnica, Programas e Projetos;
Núcleo de Indústria e Comércio.

§ 1º A Diretoria do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser ocupada por profissional com nível superior completo.
§ 2º Fica criada a função de Inspetor do Serviço de Inspeção Municipal, a ser ocupada por médico veterinário do quadro efetivo municipal com registro no respectivo Conselho de Classe.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Art. 33. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, turismo e eventos, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município;
Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando ao fortalecimento da identidade local e à valorização da diversidade cultural;
Formular e executar programas e ações que visem ao tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Várzea Alegre, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando ao fortalecimento da identidade local e à valorização da diversidade cultural do Município;
Promover, coordenar e executar programas e ações relativos ao desenvolvimento da economia cultural do Município, visando à integração social e produtiva das comunidades, famílias e pessoas com vocação cultural, artística e artesanal;
Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
Promover o intercâmbio cultural, artístico e literário com entidades públicas e particulares regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
Definir, promover e divulgar a Agenda Cultural Oficial do Município de forma articulada e participativa com as organizações culturais, sociais e comunitárias do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Administrar o funcionamento, a manutenção e a qualidade da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de cultura;
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades artísticas e culturais como instrumentos de inclusão social no Município;
Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município;
Executar os serviços de biblioteca municipal, de circulação, guarda e controle do acervo documentário cultural, promovendo sua divulgação no âmbito da Administração Municipal e junto ao público em geral;
Favorecer a criação e a manutenção de museus, teatros e casa de espetáculos, bem como desenvolver campanhas de apoio aos artistas de forma geral;
Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Turismo, visando sua diversificação e integrando suas potencialidades e oportunidades à melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Promover a estruturação e organização das cadeias produtivas do turismo, a fim de focalizar e articular os esforços públicos e privados no desenvolvimento e diversificação do turismo no Município, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;
Fomentar programas destinados à formação e qualificação da força de trabalho no setor turístico, a fim de melhorar a produtividade e competitividade do turismo no Município e promover a inserção produtiva da população economicamente ativa;
Fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que objetivem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios de Várzea Alegre, visando ao respeito das normas ambientais vigentes e à integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município;
Fomentar a formulação e promoção de atividades e pacotes turísticos nos âmbitos estadual e nacional, propondo estímulos às iniciativas públicas e privadas de desenvolvimento e diversificação das atividades turísticas, em consonância com a estratégia de desenvolvimento econômico de longo prazo do Município;
Zelar pela inclusão do Município nos programas estaduais e federais de promoção e marketing do turismo, no âmbito nacional, a fim de consolidar a imagem de Várzea Alegre como um destino turístico de alta qualidade para os visitantes e com potencialidades para a realização de novos negócios;
Definir, promover e divulgar o calendário turístico do Município, de forma articulada e participativa com as organizações empresariais, culturais, e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 34. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Executiva;
Núcleo de Arte, Cultura e Eventos:
Unidade de Promoção Artística e Difusão Cultural;
Assistência de Expedientes;
Núcleo de Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas:
Assistência de Expedientes;
Núcleo de Fomento à Leitura e Preservação da Memória Cultural:
Assistência de Expedientes.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 35. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente, em especial a Lei 731/2012, no que não contrariar a presente lei;
Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e ao uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município;
Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao meio ambiente, em consonância com a legislação vigente;
Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, no âmbito das competências do Município;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de meio ambiente;

Manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com a legislação vigente;

Subsidiar a concessão de alvarás na área de sua competência, em consonância com a legislação vigente;
Regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes;
Estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município;
Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental;
Promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
Formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município;
Articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 36. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Assessoria Governamental;
Assessoria Executiva;
Núcleo de Educação Ambiental:
Assistência de Expedientes;
V - Núcleo de Coleta Seletiva;
VI – Núcleo Administrativo e Financeiro;
VII - Diretoria de Engenharia Ambiental:
Núcleo de Fiscalização Ambiental:
a.1) Assistência de Expedientes.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Art. 37. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tem por atribuições:
Promover a elaboração de projetos e obras públicas e fiscalizar a sua execução;
Expedir, monitorar, fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Várzea Alegre;
Controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, em consonância com a legislação vigente;
Expedir licenças e alvarás para a execução de obras públicas e/ou particulares no Município;
Fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município;
Formular e analisar, em articulação com as demais secretarias, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano Diretor Urbano e a legislação vigente;
Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
Expedir atos de parcelamento do solo urbano;
Controlar construções e loteamentos urbanos para que sejam realizados com a observância das disposições legais vigentes, adotando as medidas administrativas de sua competência para correção, solicitando, se necessário, a propositura das medidas judiciais cabíveis pela Procuradoria Geral do Município, visando o resguardo do interesse público;
Executar e avaliar planos, programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano Diretor Urbano e com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
Planejar e executar obras de saneamento básico visando o bem-estar da população;
Expedir alvará de aprovação após estudo de construção e/ou reforma das obras particulares, bem como promover a fiscalização e autuação de tais obras;
Planejar e traçar diretrizes da política urbanística municipal;
Regulamentar, fiscalizar e controlar o uso do solo urbano em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Administrar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de obras e urbanismo;

Planejar e executar a política habitacional do Município de Várzea Alegre destinada prioritariamente à população de baixa renda;
Fornecer “Habite-se”;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;

Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, assim como todos os contratos de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal;
Assistir as demais Secretarias Municipais na execução de obras e serviços de engenharia, no que couber, em relação às atribuições constantes deste artigo;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 38. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Diretoria Municipal de Engenharia e Arquitetura:
Assessoria de Engenharia e Arquitetura;
Núcleo de Elaboração de Projetos de Engenharia;
Núcleo de Projetos de Arquitetura e Desenho;
c.1) Assistência de Expedientes;
Núcleo de Acompanhamento de Execução de Projetos:
d.1) Assistência de Expedientes;
Diretoria Municipal de Urbanismo:
Núcleo de Fiscalização e Avaliação de Obras:
a.1) Unidade de Fiscalização de Habitação;
a.2) Assistência de Expedientes;
b) Núcleo de Apoio Operacional:
b.1) Assistência de Expedientes.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Art. 39. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por atribuições:
Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito do Município;
Promover o acesso à prática do esporte, do lazer e da atividade física da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, do lazer e das atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e aos órgãos representativos da comunidade;
Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional de eventos e campeonatos esportivos;
Incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articuladas com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho;
Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais;
Promover incentivos aos jovens talentos;
Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
Realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Articular-se com as demais Secretarias de atuação programática no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas;
Responsabilizar-se, por seu titular, pelas autorizações para abertura de licitações, julgamentos dos recursos administrativos, homologações e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria;
Assinar, por seu titular, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria;
Cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.
Art. 40. Compreende o Organograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:
Secretaria Executiva;
Núcleo de Incentivo e Fomento ao Esporte:
Assistência de Expedientes;
Unidade de Lazer e Iniciação ao Esporte;

Unidade de Acompanhamento de Projetos e Programas;
Núcleo de Gestão de Infraestrutura Esportiva.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Mediante decreto, o Chefe do Executivo regulamentará, supletivamente, as respectivas atribuições, competências, encargos e demais atividades afetas a cada órgão.

Art.42. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotaçõesorçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro, autorizando a:

Abrir Créditos Adicionais Suplementares para remanejar dotações orçamentárias, com a finalidade de adequação à presente Lei;
Abrir Créditos Adicionais Especiais, indicando recursos do próprio orçamento, com a finalidade de adequação à presente Lei;
III - Realizar as demais alterações necessárias, com a finalidade de adequação à pela presente Lei.
Parágrafo único. Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias,previstas na Lei Orçamentária Anual, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar.

Art.43. Os Cargos em Comissão serão de livre nomeação e exoneraçãodo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria específica.

Art. 44. Os quantitativos, as remunerações e os subsídios relativos aos cargos criados são os fixados nos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 45. Os cargos de Secretário Municipal, Secretário Executivo, Ouvidor, Tesoureiro, Subprocurador e Procurador Geral são privativos de profissional com formação compatível para a área de atuação.

Art. 46. Os servidores investidos nos cargos dispostos nesta Lei fazem jus ao percebimento do adicional por serviço extraordinário de que trata o art. 80 da Lei Complementar de nº 1.215, publicada em 1º de setembro de 2021.

Art. 47. A cessão de servidor para outro órgão ou entidade ocorrerá somente após publicação de competente portaria.

Art. 48. Na Procuradoria Geral do Município, a Procuradoria Judicial e a Procuradoria Jurídico-Administrativa caberão respectivamente ao Procurador Geral Adjunto e ao Procurador Jurídico –Administrativo.

Art. 49. Os servidores públicos de carreira que forem designados para cargos comissionados farão jus à percepção de vencimento do cargo de natureza efetiva que ocupem, acrescido o valor da representação do cargo comissionado.

Art. 50. Fica revogada a Lei Municipal de nº 705, de 16 de março de 2012, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art.51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 21 de março de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE SIMBOLOGIAS

	Eleitos	**Subsídio**	**Representação**	**TOTAL**
	PREFEITO	**R$ 12.378,25**	-	**R$ 12.378,25**
	VICE	**R$ 8.664,75**	-	**R$ 8.664,75**
	Simbologia	**Subsídio**	**Representação**	**Total**
	DAS– 01	**R$ 6.755,89**	-	**R$ 6.755,89**
	Simbologia	**Vencimento**	**Representação**	**Total**
	DAS – 02	R$ 2.685,75	R$ 2.500,00	R$ 5.185,75
	DAS – 03	R$ 2.600,00	R$ 1.700,00	R$ 4.300,00
	DAS – 04	R$ 2.256,44	R$ 1.200,00	R$ 3.456,44
	DAS – 05	R$ 2.100,00	R$ 1.000,00	R$ 3.100,00
	DAS – 06	R$ 2.000,00	R$ 800,00	R$ 2.800,00
	DAS – 07	R$ 1.900,00	R$ 800,00	R$ 2.700,00
	DAS – 08	R$ 2.000,00	R$ 300,00	R$ 2.300,00
	DAS – 09	R$ 1.500,00	R$ 600,00	R$ 2.100,00
	DAS – 10	R$ 1.200,00	R$ 500,00	R$ 1.700,00
DAS – 11		R$ 1.150,00	R$ 400,00	R$ 1.550,00
DAS – 12		R$ 1.112,00	R$ 300,00	R$ 1.412,00
	A	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 700,00	-
	B	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 600,00	-
	C	De acordo com o art. 39-A da Lei 618/2010, PCCR/MAG.	R$ 500,00	-
CDS-09 (até 80 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022		R$ 1.488,00	R$ 500,00	R$ 1.988,00
CDS-11 (de 81 a 120 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022		R$ 1.785,00	R$ 500,00	R$ 2.285,00
CDS-12 (de 121 a 160 alunos)		R$ 2.142,00	R$ 500,00	R$ 2.642,00

De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022			
CDS-13 (de 161 a 200 alunos) De acordo com a Lei Municipal 1.273/2022	R$ 2.571,00	R$ 500,00	R$ 3.071,00

* DAS: Direção e Assessoramento Superior;
** CDS: Cargos de Direção Superior.

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

GABINETE DO PREFEITO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Chefe de Gabinete	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
04	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Assessor Especial	DAS-04
01	Assessor de Apoio Operacional	DAS-09
01	Assessor Especial de Deslocamentos Oficiais	DAS-09
01	Assessor de Atos e Publicações Oficiais	DAS-11
01	Assessor Especial de Atendimento ao Público	DAS-11
01	Assessor de Comunicação e Marketing	DAS-07
01	Diretor de Comunicação e Mídia	DAS-04
01	Gerente de Jornalismo e Divulgação	DAS-11
01	Gerente de Mídias Audiovisuais	DAS-10
01	Gerente de Atendimento ao Público	DAS-11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Procurador Geral	DAS-01
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Subprocurador	DAS-04
01	Procurador Judicial	DAS-07
01	Gerente de Acompanhamento e Controle de Demandas e Procedimentos	DAS-11
01	Procurador Jurídico-Administrativo	DAS-07
01	Gerente de Contencioso	DAS-11
01	Gerente de Consultoria	DAS-11

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Controlador Geral	DAS-01
01	Assessor Técnico Especial	DAS-08
01	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Ouvidor Geral	DAS-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Administração e Planejamento	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Diretor de Recursos Humanos	DAS-04
01	Gerente de Gestão de Pessoal	DAS-11
01	Coordenador de Atendimento e Requisições	DAS-12
04	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Gerente de Cadastro e Controle de Pagamento	DAS-11
01	Gerente de Arquivo Geral Público	DAS-11
01	Diretor de Contratos, Convênios e Licitações	DAS-04
01	Agente de Contratação	DAS-02
02	Membro da Comissão de Contratação	DAS-09
01	Diretor de Compras e Aquisição de Bens e Serviços	DAS-04
01	Gerente de Compras e Pesquisa de Preços	DAS-11
01	Gerente de Aquisição de Bens	DAS-11
01	Gerente de Aquisição de Serviços	DAS-11
01	Diretor Municipal de Convênios	DAS-04
01	Gerente de Ordens e Comunicações	DAS-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Finanças	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Diretor de Arrecadação e Tributação	DAS-04
01	Coordenador de Dívida Ativa e Fiscalização	DAS-12
03	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Coordenador de Cadastro Imobiliário	DAS-12
01	Diretor de Execução Orçamentaria e Financeira	DAS-04
01	Gerente de Contabilidade	DAS-10
01	Gerente de Controle de Despesas	DAS-10
01	Tesoureiro	DAS-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Educação	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04

01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Assessor de Suporte aos Órgãos Colegiados	DAS-11
01	Assessor de Apoio Operacional	DAS-11
01	Assessor Pedagógico de Educação Inclusiva e Diversidade Social	DAS-08
01	Assessor Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos	DAS-10
01	Diretor Pedagógico de Ensino Fundamental	DAS-04
16	Assistente Especial por área de Conhecimento	DAS-08
01	Assistente Pedagógico	DAS-11
01	Gerente de Recursos Pedagógicos	DAS-10
08	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Diretor Pedagógico de Educação Infantil	DAS-08
01	Diretor de Programas Educacionais	DAS-08
01	Gerente de Núcleo de Controle Interno e Monitoramento de Programas	DAS-11
01	Coordenador de Monitoramento de Frequência Escolar	DAS-12
01	Diretor de Logística e Transporte Escolar	DAS-08
01	Gerente de Controle e Acompanhamento de Transporte Escolar	DAS-11
01	Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar	DAS-05
01	Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-08
01	Gerente do Núcleo de Recursos Humanos	DAS-09
01	Gerente de Controle Financeiro	DAS-11
01	Coordenador de Almoxarifado	DAS-12
05	Gerente de Relacionamento com a Comunidade	DAS-11
20	Diretor Escolar	A
		B
		C
88	Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares	DAS-12
05	Coordenador Pedagógico Nível I	DAS-07
	Coordenador Pedagógico Nível II	DAS-09
17	Coordenador Geral Escolar	CDS – 09
	Coordenador Geral Escolar	CDS - 11
	Coordenador Geral Escolar	CDS - 12
	Coordenador Geral Escolar	CDS - 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Saúde	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Executivo	DAS-09
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Ouvidor do SUS	DAS-09
01	Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-05
01	Gerente de Transportes	DAS-10
01	Gerente de Recursos Humanos	DAS-10
01	Coordenador de Compras e Almoxarifado	DAS-12
01	Coordenador de Arquivo e Patrimônio	DAS-12
01	Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde	DAS-12
06	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Diretor de Planejamento	DAS-04
01	Gerente de Regulação	DAS-10
01	Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-10
01	Diretor de Infraestrutura Tecnológica	DAS-04
01	Gerente de Sistemas de Informação da Atenção Primária a Saúde	DAS-10
01	Gerente dos Sistemas de Informação da Vigilância em Sáude	DAS-10
01	Gerente dos Sistemas de Informação da Assistência Farmacêutica	DAS-10
01	Gerente dos Sistemas de Informação da Rede de Frio / Imunização	DAS-10
01	Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-04
01	Gerente de Farmácia Pública Central	DAS-10
01	Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF	DAS-10
01	Gerente de Farmácia Viva	DAS-10
01	Diretor de Atenção Primária a Saúde	DAS-04
01	Gerente de Saúde da Família e Comunidade	DAS-10
01	Gerente de Saúde Bucal	DAS-10
12	Gerente de Unidade Básica de Saúde	DAS-09
01	Gerente de Prevenção e Promoção da Saúde	DAS-10
01	Coordenador de Equidade em Saúde de Populações Específicas	DAS-12
01	Diretor de Atenção Secundária / Especializada	DAS-04
01	Gerente de Saúde Mental	DAS-10
01	Gerente de Urgência e Emergência	DAS-10
01	Gerente de Atenção Especializada	DAS-09
01	Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	DAS-10
01	Diretor de Vigilância à Saúde	DAS-04
01	Gerente de Vigilância Sanitária	DAS-10
01	Gerente da Rede de Frio / Imunização	DAS-10
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS-12
01	Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses	DAS-12
01	Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador	DAS-12
01	Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional	DAS-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Assessor Técnico de Gestão do Trabalho	DAS-10
01	Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial	DAS-05
01	Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	DAS-05
06	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal	DAS-08

01	Gerente de Almoxarifado	DAS-11
01	Gerente de Arquivo e Patrimônio	DAS-11
01	Gerente de Recursos Humanos	DAS-10
01	Gerente de Transportes	DAS-11
01	Diretor de Políticas Públicas de Juventude e de Inclusão Social	DAS-04
01	Assistente Especial de Políticas Públicas	DAS-07
01	Gerente de Defesa de Direitos	DAS-11
01	Coordenador de Segurança Alimentar Nutricional	DAS-12
01	Gerente de Apoio aos Órgãos Colegiados	DAS-11
01	Gerente de Acesso à Documentação	DAS-10
01	Diretor de Proteção Social Básica	DAS-07
01	Gerente de Administração do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS 1	DAS-10
01	Gerente de Administração do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS 2	DAS-10
01	Gerente de Gestão de Ações, Programas e Projetos de Assistência Social	DAS-11
01	Diretor de Proteção Social Especial	DAS-05
01	Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;	DAS-12
01	Coordenador de Medidas Socioeducativas e Judiciais	DAS-12
01	Gerente de Trabalho e Renda	DAS-11
01	Diretor de Assistência Comunitária e Habitação	DAS-05
01	Coordenador de Programas Habitacionais e Sanitários	DAS-12
01	Diretor de Cadastramento Único e Programa Bolsa Família	DAS-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Infraestrutura	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Executivo	DAS-11
01	Assessor de Suporte Operacional	DAS-11
01	Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito	DAS-04
01	Assessor de Orientação de Práticas de Trânsito	DAS-09
01	Gerente de Apoio Administrativo	DAS-09
01	Coordenador de Engenharia do Trânsito	DAS-12
01	Coordenador de Estatística e Educação no Trânsito	DAS-12
01	Coordenador de Controle do Tráfego Urbano	DAS-12
01	Coordenador de Fiscalização do Trânsito	DAS-12
01	Diretor de Serviços Públicos	DAS-09
01	Gerente de Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais	DAS-10
05	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Gerente de Controle de Patrimônio	DAS-11
01	Coordenador de Conservação de Equipamentos Públicos	DAS-12
01	Gerente de Limpeza Pública	DAS-11
01	Gerente de Manutenção da Iluminação Pública	DAS-11
01	Gerente de Manutenção de Esgotamento Sanitário	DAS-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Desenvolvimento Agrário e Econômico	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Gerente de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-11
01	Coordenador de Apoio à Pecuária	DAS-12
01	Gerente Estratégico de Apoio à Pesca	DAS-11
01	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Diretor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	DAS-09
01	Assessor Jurídico	DAS-10
01	Coordenador de Licenciamento	DAS-11
01	Gerente de Registro de Estabelecimento e Rótulos	DAS-11
01	Gerente de Emprego e Geração de Renda	DAS-11
01	Coordenador de Desenvolvimento Industrial	DAS-12
01	Gerente de Qualificação Técnica, Programas e Projetos	DAS-11
01	Gerente de Indústria e Comércio	DAS-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Cultura e Turismo	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Executivo	DAS-11
01	Gerente de Arte, Cultura e Eventos	DAS-10
01	Coordenador de Promoção Artística e Difusão Cultural	DAS-12
03	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Gerente de Desenvovilmento das Potencialidades Turísticas	DAS-11
01	Gerente de Fomento à Leitura e Preservação da Memória Cultural	DAS-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Meio Ambiente	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Assessor Governamental	DAS-07
01	Assessor Executivo	DAS-11
01	Gerente de Educação Ambiental	DAS-11
02	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Gerente de Coleta Seletiva	DAS-11
01	Gerente Administrativo e Financeiro	DAS-11
01	Diretor de Engenharia Ambiental	DAS-04
01	Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Obras e Urbanismo	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Diretor Municipal de Engenharia e Arquitetura	DAS-02
01	Assessor de Engenharia e Arquitetura	DAS-03
01	Gerente de Elaboração de Projetos de Engenharia	DAS-11
01	Gerente de Projetos de Arquitetura e Desenho	DAS-11
04	Assistente de Expedientes	DAS-12
01	Gerente de Acompanhamento de Execução de Projetos	DAS-10
01	Diretor Municipal de Urbanismo	DAS-07
01	Gerente de Fiscalização e Avaliação de Obras	DAS-11
01	Coordenador de Fiscalização de Habitação	DAS-12
01	Gerente de Apoio Operacional	DAS-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Esporte e Lazer	DAS-01
01	Secretário Executivo	DAS-04
01	Gerente de Incentivo e Fomento ao Esporte	DAS-11
01	Coordenador de Lazer e Iniciação ao Esporte	DAS-12
01	Gerente de Acompanhamento de projetos e programas	DAS-11
01	Gerente de Gestão de Infraestrutura Esportiva	DAS-11
01	Assistente de Expedientes	DAS-12

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6FB0FAD9

